

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CENTRO DE ESTUDOS GERAIS INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Paula da Rocha Ribeiro

Vidas arquivadas e saberes mantidos sob tutela: A história não oficial das práticas de registro de um Conselho Tutelar

R484 Ribeiro, Paula da Rocha.

Vidas arquivadas e saberes mantidos sob tutela: A história não oficial das práticas de registro de um Conselho Tutelar / Paula da Rocha Ribeiro. -2010.

152 f.

Orientador: Lília Ferreira Lobo.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de Psicologia, 2010. Bibliografia: f. 122-127.

- Conselho Tutelar Rio de Janeiro.
 Políticas públicas.
 Experiência. I. Lobo, Lília Ferreira. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.
 - CDD 305.230981

Paula da Rocha Ribeiro

Vidas arquivadas e saberes mantidos sob tutela: A história não oficial das práticas de registro de um Conselho Tutelar

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Orientadora: Profa. Dra. Lília Ferreira Lobo.

Paula da Rocha Ribeiro

Vidas arquivadas e saberes mantidos sob tutela: A história não oficial das práticas de registro de um Conselho Tutelar

Aprovada em setembro de 2010

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Lília Ferreira Lobo – Orientadora Universidade Federal Fluminense

Prof^a. Dr^a. Cecília Maria Bouças Coimbra Universidade Federal Fluminense

Prof^a. Dr^a. Anna Paula Uziel Universidade do Estado do Rio de Janeiro

A todos que têm as vozes silenciadas e a potência da vida esvaziada e, mesmo assim, não desistem de lutar por um mundo melhor.

Agradecimentos

Aos meus pais queridos,

por serem os maiores incentivadores e financiadores da minha caminhada acadêmica.

À minha amada avó Alda, que esteve sempre ao meu lado, tornando meus dias mais alegres e a caminhada menos difícil.

Aos meus familiares,

que compartilharam momentos importantes da minha vida e torceram pelo meu sucesso.

Aos meus amigos, de perto e de longe,

que me deram o apoio e o carinho necessários para que eu concluísse mais essa etapa.

À orientadora Lília,

pela dedicação e incentivo ao meu trabalho.

Aos professores e colegas de turma,

pelas experiências e aprendizados que tivemos juntos.

À equipe do Conselho Tutelar,

pois sem a construção coletiva da pesquisa não seria possível chegar até aqui.

E, em especial, a Deus, por me conceder tudo isto...

Resumo

A partir dos dados produzidos coletivamente durante uma pesquisa-intervenção com a equipe de um Conselho Tutelar (CT) do município do Rio de Janeiro, este trabalho visa fazer uma história não oficial das práticas de registro dos casos desse órgão, responsável pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes. O termo "história não oficial" é utilizado para deixar claro o objetivo de escapar da versão oficial contida nos regulamentos e construir uma história das práticas de registro a partir da perspectiva daqueles que a vivenciam no cotidiano, dando visibilidade aos saberes e às estratégias elaborados na experiência de trabalho. Tendo como ferramentas teóricas os conceitos da análise institucional e a perspectiva genealógica de Michel Foucault, os capítulos apresentam os temas discutidos durante os encontros da pesquisa. Questionase a produção sociohistórica do registro de casos e seus efeitos, promovendo um debate de como algumas práticas podem, sem percebermos, contribuir para a produção ou manutenção de vidas marginalizadas. Afirma-se a possibilidade de um uso do registro de casos que potencialize as histórias nele narradas, e uma atuação do Conselho Tutelar como parceiro das famílias na superação dos conflitos e na luta por melhores condições de vida. O trabalho também discute as vidas e os saberes que têm sido colocados à margem em nossa sociedade por serem considerados "desqualificados", de acordo com certos padrões científicos. Analisa-se, por exemplo, como têm sido mantidos sob tutela não apenas os saberes daqueles que buscam atendimento no CT, mas também os produzidos pela própria equipe do Conselho, muitas vezes entendidos como saberes menores por serem construídos na experiência e atravessados por afetos. Aqui, estes serão abordados sob outra perspectiva: a de sua positividade, de sua potência de criação e luta. Nesse sentido, também é dado foco às experiências e aos desvios potentes que atravessaram a construção dessa dissertação, problematizando certos parâmetros de cientificidade e promovendo, ao longo do texto, a análise de implicações com o trabalho realizado e a discussão de questões éticas que envolvem a atuação do Conselho Tutelar.

Abstract

Making use of data collectively produced during intervention research in a Tutelary Council (TC) in Rio de Janeiro, this work aims to create a non-official history about registration practices in this council that is resposible for chidren and youth right guarantees. The term "non-official history" is used to clearly show the objective to get out of the official versions included in regulations in order to build a history of registration practices from the viewpoint of who lives those experiences everyday, providing visibility to knowledges and strategies made by work experience. Considering the concepts of institutional analysis and the Michel Foucault's genealogical perspective as theoretical tools, the chapters present themes discussed in research meetings. The sociohistorical production of registration cases and its effects is questioned, promoting a debate about how some practices can produce or maintain marginalized lives. It's affirmed that is possible to use registration cases to potentize all related histories and the Tutelary Council's performance be as partnership for the families to overcome conflicts and fight for better life conditions. This work also discuss about lives and knowledges that have been put on the fringe of society for being considered unable, according to some scientific patterns. It's analysed, for example, how they have been maintained under tutelage, not only knowledge of who search attendance at TC, but also the knowledge produced by the Council's staff, many times considered lesser because it's made of experiences and influenced by affection. Here they will be treated under other perspective: positivity, creation potency and struggle. In this way, experiences and potent deviations that crossed the construction of this dissertation are focused rendering problems to some scientific parameters and promoting, throughout the text, analysis of implications with the acomplished work and discussion of ethic questions that involves the Tutelary Council's acting.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
Aposta metodológica	11
Uma ciência implicada com a vida	12
A escolha do tema	15
A psicologia como ciência da experimentação	18
Saberes mantidos sob tutela	20
Por que a pesquisa nos prontuários?	22
O prontuário sob outra perspectiva	24
Pesquisa-intervenção em um Conselho Tutelar: o prontuário como uma institu	ição25
Devir-mestrado	30
A escrita como experiência	31
CAPÍTULO 1 - Pesquisa-intervenção em um Conselho Tutelar: En	contros e
desencontros	
1.1. Pé na estrada	
1.2. Sobreimplicação	
1.3. Garantia de direitos: para que e para quem?	
1.4. A produção da "família desestruturada"	
1.5. A individualização das práticas e a produção de urgências	
1.6. Mais uma ida ao Conselho: a primeira reunião da pesquisa?	47
1.7. Nova empreitada, ânimo renovado	
1.8. A pesquisa extraoficial: desafios e riscos do pesquisador implicado	48
1.9. O início oficial da pesquisa	50
CAPÍTULO 2 – As práticas de registro dos casos do Conselho Tutelar	55
2.1. Passo a passo do prontuário no Conselho Tutelar	55
2.2. Primeira reunião da pesquisa	
2.3. Segunda reunião da pesquisa	
2.4. Terceira reunião da pesquisa	
2.4.1. Prontuário ou registro de caso?	71

2.5. Quarta reunião da pesquisa
2.5.1. Práticas de registro: uma produção histórica
CAPÍTULO 3 - Equipe técnica do Conselho Tutelar: um outro olhar e uma aposta
política79
3.1. Duas realidades, diferentes implicações
3.2. Equipe técnica no/do Conselho Tutelar: assessoria e intervenção85
3.3. Judicialização do Conselho Tutelar92
CAPÍTULO 4 - Cuidado de si e cuidado dos outros: escolhas éticas no Conselho
Tutelar97
4.1. Quando o ser humano torna-se sujeito: cuidado de si versus conhecimento de si98
4.2. Quando o sujeito torna-se sujeitado: o exame de consciência e a confissão104
4.3. Quando o sujeito é objeto de seu próprio discurso
4.4. Quando o discurso torna-se documento: o cuidado ético com o registro dos
casos
CONSIDERAÇÕES FINAIS
A escrita em primeira pessoa
A restituição da pesquisa no Conselho Tutelar
O final de uma intensa caminhada e o início de muitas outras
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS122
ANEXO I - Proposta da pesquisa no Conselho Tutelar
ANEXO II - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
ANEXO III - Termo de autorização para a realização de pesquisa nos equipamentos da
Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro
ANEXO IV - Folhas de registro dos casos do Conselho Tutelar135
ANEXO V - Competências, atribuições e carga horária das equipes técnicas dos
Conselhos Tutelares do município do Rio de Janeiro
ANEXO VI - Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de
Janeiro

INTRODUÇÃO

"Quanto ao motivo que me impulsionou foi muito simples. Para alguns, espero, esse motivo poderá ser suficiente por ele mesmo. É a curiosidade — em todo caso a única espécie de curiosidade que vale a obstinação: não aquela que procura assimilar o que convém conhecer, mas a que permite separar-se de si mesmo. De que valeria a obstinação do saber se ele assegurasse apenas a aquisição dos conhecimentos e não, de certa maneira, e tanto quanto possível, o descaminho daquele que conhece? Existem momentos na vida onde a questão de saber se se pode pensar diferentemente do que se pensa, e perceber diferentemente do que se vê, é indispensável para continuar a olhar ou refletir" (Foucault, 1984, p. 13).

Aposta metodológica

Inicio esse trabalho citando trecho do livro *História da Sexualidade II: O uso dos prazeres*, do filósofo francês Michel Foucault, pois é o que melhor resume as forças que me atravessaram, me impulsionando a continuar a trajetória acadêmica por caminhos ainda desconhecidos, mas muito intensos, abertos pelo curso de mestrado.

Acredito que esse trecho também diz muito sobre a escolha específica pelo mestrado da Universidade Federal Fluminense (UFF), por conhecer sua proposta metodológica "não tradicional", que aposta na inseparabilidade entre psicologia, política e vida. Não uma psicologia como acúmulo de saberes, mas como experimentação coletiva, como possibilidade de potencializar a vida.

Por isso, considero muito oportuno o questionamento de Foucault: "De que valeria a obstinação do saber se ele assegurasse apenas a aquisição dos conhecimentos e não, de certa maneira, e tanto quanto possível, o descaminho daquele que conhece?".

Se a universidade costuma ser vista como local onde se estuda buscando certezas, para abandonar as dúvidas causadas pelo desconhecimento, afirma-se aqui uma universidade e uma psicologia que consegue, em alguns momentos, produzir saberes duvidando das certezas, desnaturalizando formas de atuação cristalizadas, num questionamento, que se pretende permanente, não só dos conhecimentos instituídos como verdades no mundo, mas também do nosso próprio fazer psi e dos modos de ser com os quais nos acostumamos como sujeitos.

A aposta metodológica da UFF se coloca, então, como uma maneira de fazer da formação acadêmica uma resistência a certas práticas, não pela simples vontade de ser "do contra", criticando qualquer coisa que é estabelecida, mas como uma maneira de identificar e lutar contra o que Foucault chama de "o inimigo maior, o adversário estratégico":

"o fascismo que está em nós todos, que martela nossos espíritos e nossas condutas cotidianas, o fascismo que nos faz amar o poder, desejar esta coisa que nos domina e nos explora" (Foucault, 2004a, p. 5).

Como estudante da pós-graduação, não somente se aprende os saberes e as práticas já instituídos, mas se tem acesso às ferramentas com as quais é possível construí-los, uma vez que a psicologia é uma ciência em constante invenção. Nessa perspectiva, o psicólogo não é aquele que, seguindo a suposta "neutralidade científica", simplesmente aplica teorias e realiza diagnósticos, mas aquele que, implicado com sua prática, vê nas situações imprevistas do cotidiano a possibilidade de encontrar novos caminhos para seu trabalho, sem restringir-se a convenções que colocam cabrestos no pensamento criativo.

"Colocar em análise o lugar que ocupamos, nossas práticas de saber-poder enquanto produtores de verdades — consideradas absolutas, universais e eternas — seus efeitos, o que elas põem em funcionamento, com o que se agenciam é romper com a lógica racionalista presente no pensamento ocidental, a qual evoca a neutralidade do profissional" (Nascimento, Manzini e Bocco, 2006, p. 17).

Uma ciência implicada com a vida

Muitos poderiam dizer que a psicologia exercida sobre essa ótica não é científica, pois "ciência" se restringe aos conhecimentos sistematizados, cujas teorias podem ser comprovadas por um objeto de estudo passível de observação e classificação. Porém, a concepção de ciência que embasa esse trabalho não se limita a essa definição. Afinal, tratando-se de psicologia, como conceber um saber imparcial sobre o homem, produzido pelo próprio homem?

Por crer numa psicologia necessariamente implicada com a vida, que não dicotomiza sujeito e objeto, utilizo como ferramenta de trabalho a "análise de implicações", proposta por René Lourau (1993, p. 14), que a define como a "análise dos 'lugares' que ocupamos, ativamente, neste mundo". Para a análise institucional, não há "um isolamento entre o ato de pesquisar e o momento em que a pesquisa acontece na construção do conhecimento" (idem, p. 16), ou seja, teoria e prática são indissociáveis, se produzem ao mesmo tempo e estão em movimento permanente.

"Se realmente compreendermos que a análise da implicação do pesquisador deva estar no âmago da pesquisa, talvez isso possa levar à produção de um novo tipo de intelectual. (...) Penso ser isso o que podem fazer os intelectuais: interessar-se apaixonadamente pela contradição, ao invés de 'levar ao povo' a verdade universal" (idem, p. 92).

Em uma das aulas de Michel Foucault que compõem o livro *Em Defesa da Sociedade*, o autor faz os seguintes questionamentos em relação à ciência:

"Quais tipos de saber vocês querem desqualificar no momento em que vocês dizem ser esse saber uma ciência? Qual sujeito falante, qual sujeito discorrente, qual sujeito de experiência e de saber vocês querem minimizar quando dizem: 'eu, que faço esse discurso, faço um discurso científico e sou cientista?" (Foucault, 2000, p. 15).

Em nossa sociedade o *status* de "ciência" atribui efeitos de poder a determinados discursos, que ganham mais força e passam a ser considerados mais verdadeiros do que outros, independentemente de serem mais aptos para resolverem os problemas que se apresentam. E o preocupante é que, por vezes, esses "saberes científicos", imbuídos do poder que lhe conferem, não possuem o necessário cuidado com as vidas que dele são alvo, e assim podem acabar determinando destinos como se houvesse fórmulas prontas para dar conta de todos os âmbitos da existência.

Por isso, ao falar da implicação que a profissão psi exige, estamos afirmando que

"Trata-se, na verdade, de fazer que intervenham saberes locais, descontínuos, desqualificados, não legitimados, contra a instância teórica unitária que pretenderia filtrá-los, hierarquizá-los, ordená-los em nome de um conhecimento verdadeiro, em nome dos direitos de uma ciência que seria possuída por alguns" (idem, p. 13 e 14).

Esse será então o método utilizado neste trabalho, que utilizará a teoria — em especial a análise institucional e a perspectiva genealógica de Foucault¹ — como ferramenta para auxiliar numa construção cujo alicerce será a experimentação coletiva de uma pesquisa-intervenção realizada com a equipe de um Conselho Tutelar (CT) da cidade do Rio de Janeiro².

Ao utilizar a experimentação coletiva como método busca-se afirmar a potência do desvio para a formulação de novos saberes que não têm, provavelmente, o rigor científico nem possuem a pretensão de contribuir para a evolução da humanidade, mas que firmam um compromisso ético-estético-político³ com a vida, pois não há como ir

"(...) para qualquer campo de pesquisa com seus saberes já prontos e arrumados, suas verdades disponíveis em seus planejamentos e metodologias que preservam e garantem seus territórios livres das misturas e das incertezas. (...) Tentar percorrer outros caminhos é recusar este destino, embarcando em travessias e tendo como bagagem uma 'caixa de ferramentas'⁴, que nos tem oferecido matéria de invenção e recriação dos próprios conceitos utilizados" (Coimbra e Neves, 2002, p.35).

_

¹ Foucault utiliza o termo genealogia a partir da leitura que faz de Nietzsche. Para saber mais sobre o método genealógico de Foucault, ver Nietzsche, a Genealogia e a História. In: FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979, p.15-37.

² De acordo com o Título V, capítulo I, Art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8069/1990), que criou os Conselhos Tutelares, eles são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. A cidade do Rio de Janeiro possui 10 Conselhos Tutelares, que estão vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e se dividem por áreas de abrangência, atendendo, assim, todos os bairros do município.

³ "Ético-estético-político" é um termo trazido por Guattari e Rolnik (1986) que diversos autores utilizam como ferramenta para pensar o compromisso que firmamos em nossa atuação psi. Suely Rolnik define: "Ético é o rigor com que escutamos as diferenças que se fazem em nós e afirmamos o devir a partir dessas diferenças. (...) Estético porque este não é o rigor do domínio de um campo já dado (campo de saber), mas sim o da criação de um campo, criação que encarna as marcas no corpo do pensamento, como numa obra de arte. Político porque este rigor é o de uma luta contra as forças em nós que obstruem as nascentes do devir" (ROLNIK, S. Pensamento, corpo e devir: Uma perspectiva ético/estético/política no trabalho acadêmico. Cadernos da Subjetividade, v.1, n.2, p. 241-251. Núcleo de Estudos e Pesquisas da Subjetividade, Programa de Estudos Pós Graduados de Psicologia Clínica, PUC/SP. São Paulo, set/fev 1993).

⁴ Nota das autoras: "Expressão utilizada por Deleuze em Os Intelectuais e o Poder. In: FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979, p.71".

A escolha do tema

Pensando nesses "saberes desqualificados" que nós, profissionais, construímos tentando dar conta daquilo que surge inesperadamente no cotidiano de trabalho, bagunçando com nossos "saberes já prontos e arrumados" — algo que ocorre constantemente na rotina do CT —, é que foi escolhido o título desta dissertação: Vidas arquivadas e saberes mantidos sob tutela: a história não oficial das práticas de registro de um Conselho Tutelar.

Ao falar em "vidas arquivadas", refiro-me aos casos atendidos no Conselho, cujas histórias muitas vezes são entendidas como sem importância para os registros oficiais, por se desviarem do padrão estabelecido. São histórias desventuradas que devem ser esquecidas, ficando na memória apenas como papéis envelhecidos dentro de um arquivo. Mas há de se ressaltar a dupla utilidade do arquivo, que "esconde" o que não deve ser lembrado e, ao mesmo tempo, dá visibilidade ao erro, à família desestruturada, ao distúrbio de comportamento. Ou seja, o arquivo transforma a vida num caso, podendo deixar uma marca em cada existência dependendo da forma como é utilizado.

Como analisa Foucault no texto "A Vida dos Homens Infames", se referindo aos registros das *lettres de cachet* (cartas régias com ordem de prisão), para que algum fragmento dessas vidas menores

"(...) chegue até nós, foi preciso, no entanto, que um feixe de luz, ao menos por um instante, viesse iluminá-las. Luz que vem de outro lugar. O que as arranca da noite em que elas teriam podido, e talvez sempre devido, permanecer é o encontro com o poder: sem esse choque, nenhuma palavra, sem dúvida, estaria mais ali para lembrar seu fugidio trajeto. (...) Todas essa vidas destinadas a passar por baixo de qualquer discurso e a desaparecer sem nunca terem sido faladas só puderam deixar rastros (...) a partir do momento de seu contato instantâneo com o poder. De modo que é para sempre impossível recuperá-las nelas próprias, tais como podiam ser em 'estado livre'; só podemos balizá-las tomadas nas declamações, nas parcialidades táticas, nas mentiras imperativas supostas nos jogos de poder e nas relações com ele" (Foucault, 2003, p. 207 e 208).

Afirma-se aqui a possibilidade de um uso do prontuário que potencialize as histórias nele narradas, cujas anotações realmente auxiliem na resolução dos casos. Porém, sabe-se que esse registro, quando utilizado apenas de forma burocrática, pode

servir para manter certas existências à margem na sociedade, como histórias sem valor que somente chegam até nós quando procuram algum tipo de assistência social e apenas ficam registradas para a posteridade nos arquivos institucionais ou nas páginas policiais.

Pela ótica dominante, o pobre, o chamado favelado, é um sujeito cuja história não vale a pena ser contada, pois nela não há nada de venturoso que possa servir de exemplo para os demais. Pelo contrário, esta deve ser abafada para não chocar nem influenciar negativamente os outros. Todavia, vez por outra, essas "vidas infames" (vidas sem fama, sem notoriedade) insistem em burlar o status quo — que se lhe tenta impor como a maneira certa de agir —, e deixam escapar fragmentos de sua história, que por ser destituída de força ativa precisa da voz dos outros para ser ouvida⁵. Assim, historicamente saberes foram produzidos para falar delas e por elas, impondo-lhes "a verdade" do mundo e apropriando-lhes a resistência.

É difundida a concepção de que as famílias pobres não sabem ou não possuem condições "adequadas" para cuidar de seus filhos, o que seria a causa de muitos deles se desvirtuarem da ordem estabelecida socialmente. Então, elas têm de procurar o Conselho Tutelar e outras instituições de assistência para resolverem suas dificuldades. E somente a partir de suas desventuras, ou seja, sob uma perspectiva negativa, fragmentos dessas ditas vidas menores chegam até nós, geralmente através de registros (como os prontuários, utilizados nos CTs) e de vozes "competentes", como são consideradas as dos conselheiros tutelares, psicólogos e assistentes sociais que formam a equipe dos Conselhos. Daí a importância de se repensar para que serve essa prática de registro e que marcas ela tem deixado nas "vidas arquivadas".

> "O utilitarismo e o cientificismo foram, aos poucos, atribuindo saber a poucas pessoas, aquelas que têm o que falar, que sabem. (...) Na medida em que apenas alguns eleitos têm o poder do discurso, seus anunciados assumem estatutos de verdade que vão transformando os sentidos da vida, dando contorno às mais

⁵ Aqui temos como referência Luís Antonio Baptista, que em um de seus textos narra a história de "um corpo desbotado que vivia acima das luzes da cidade (...). Ninguém lá embaixo o via nem o escutava; tornava-se mudo e opaco", até que um dia "o foco luminoso lá embaixo o atravessou, revestindo-o de inusitado poder; um poder que o transformava em indivíduo e o fazia falar. (...) Teorias da Educação e da Psicologia discursavam sobre o garoto negro da Mangueira, dando-lhe contorno. (...) Agora começava a ter visibilidade e ser alguma coisa". Consultar BAPTISTA, L. A. S. A fábula do garoto que quanto mais falava sumia sem deixar vestígios: cidade, cotidiano e poder. In: IRA MARIA MACIEL (Org.). Psicologia e Educação: novos caminhos para a formação. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, v.1, 2001, p. 195-212.

variadas formas de viver" (Coimbra, Matos e Torralba, 2002, p. 167).

Ao mesmo tempo que o Estado deveria garantir, por meio de seus programas, a inclusão da parcela da população que vivem à margem, certas práticas, imbuídas do "estatuto de verdade" e em nome da "ciência", da "ordem" e do "progresso", têm servido para excluir ainda mais, num movimento perverso de inclusão por exclusão: para incluir tudo e todos na norma é preciso excluir a possibilidade de modos de vida que desviem dos padrões estabelecidos.

"Na época atual, todas essas instituições — fábrica, escola, hospital psiquiátrico, hospital, prisão — têm por finalidade não excluir, mas, ao contrário, fixar os indivíduos. A fábrica não exclui os indivíduos; liga-os a um aparelho de produção. A escola não exclui os indivíduos; mesmo fechando-os; ela os fixa a um aparelho de transmissão do saber. O hospital psiquiátrico não exclui os indivíduos; liga-os a um aparelho de correção, a um aparelho de normalização dos indivíduos, O mesmo acontece com a casa de correção ou com a prisão. Mesmo se os efeitos dessas instituições são a exclusão do indivíduo, elas têm como finalidade primeira fixar os indivíduos em um aparelho de normalização dos homens. (...) Trata-se, portanto, de uma inclusão por exclusão" (Foucault, 1999, p. 114).

Nessa perspectiva, estabelecimentos como o Conselho Tutelar podem estar hoje, em nome do Estado, exercendo a função de manter a ordem social por meio do controle contínuo e da produção de corpos normatizados, realidade que se esconde sob a capa da proteção e da garantia de direitos.

Na sequência do título da dissertação, refiro-me, inspirada em Foucault (2000, p. 12), aos "saberes mantidos sob tutela". Ao longo deste trabalho procura-se analisar como têm sido mantidos sob tutela não apenas os saberes das "vidas arquivadas", que são desqualificados por serem do senso comum, mas também os saberes produzidos pela equipe do Conselho Tutelar no cotidiano de trabalho, que também costumam ser desconsiderados, entendidos como saberes menores por serem construídos na experiência e atravessados por afetos.

Por isso, achei que seria interessante chamar o que estou escrevendo de "história não oficial", para pensar, através da análise coletiva das práticas de registro feita durante a pesquisa no CT, as vidas e os saberes que têm sido colocados à margem em

nossa sociedade. "História não oficial" pois será construída a partir dos "saberes desqualificados", que serão trazidos nesse trabalho sob uma outra perspectiva: a de sua positividade, de sua potência de criação e luta.

A psicologia como ciência da experimentação

Como dito anteriormente, aposto numa psicologia que está inteiramente ligada à política e à vida. Política não como sinônimo de política de Estado ou política partidária, e sim como relações de poder que estão disseminadas na sociedade e não são apenas nocivas, mas produtivas. Nessa perspectiva, entendemos política como luta por melhores condições de trabalho, saúde, educação, entre outros. Afinal, como fazer psicologia sem intervir naquilo que vai mal no cotidiano das pessoas, que lhes causa sofrimento e angústia?

Desta forma, durante a graduação, que também cursei na UFF, procurei atuar em campos que me possibilitassem o contato com o dia-a-dia das pessoas, suas dores e alegrias. Sempre questionando "o que é fazer psicologia?", tentava encontrar meu espaço e modos de intervenção que dessem visibilidade ao que havia de potente em cada história de vida com que tinha contato.

Um desses campos de estágio⁶ foi um Conselho Tutelar da cidade de Niterói/RJ, onde tive a oportunidade de conhecer de perto a realidade de muitas famílias pobres que tinham dificuldades com seus filhos e procuravam o Conselho para tentar resolvê-los⁷. Se por um lado existia o medo de perder os filhos para a "justiça", o medo maior era perdê-los para as drogas ou para a criminalidade, situação que fazia os familiares buscarem apoio e, principalmente, soluções nesse estabelecimento, que praticamente não conseguia cumprir plenamente, apesar do empenho da equipe, sua função de garantir os direitos das crianças e adolescentes que por lá passavam.

-

⁶ Estágio curricular da graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense, realizado no período de ago/2006 a ago/2007. Tinha como proposta um trabalho de intervenção socioanalítica, supervisionado pelas professoras Maria Lívia do Nascimento e Estela Scheinvar.

⁷ Os Conselhos Tutelares atuam na garantia dos direitos de crianças e adolescentes independente da situação socioeconômica deles. Porém, em meu período de estágio no CT, durante a pesquisa e também pelo que assistimos na mídia fica evidente que a grande maioria dos atendimentos feitos por esse estabelecimento são voltados a famílias pobres. Por isso, neste trabalho, damos foco especialmente a essa parcela da população.

Ao afirmar que apesar do empenho da equipe do Conselho muitas vezes os direitos de crianças e adolescentes não são plenamente garantidos, não queremos afirmar que os profissionais que lá trabalham não estão capacitados ou não cumprem bem as suas funções, mas que as possibilidades de ação oferecidas pelo Estado para a resolução dos casos muitas vezes é precária. Por exemplo, durante meu período de estágio muitas mães que não conseguiam matrícula na escola pública procuravam o Conselho como forma de garantir o estudo de seus filhos, direito previsto pelo ECA (Art. 53). Mas, apesar de saírem do CT com um encaminhamento, que, teoricamente, garantia o direito à vaga, na prática dependiam da disponibilidade da rede educacional, visivelmente deficitária, para terem seus filhos matriculados. Assim vemos que muitas vezes o Conselho Tutelar não tem condições de cumprir sua função devido à falta de estrutura do Estado, inserido em um mundo capitalista, não devendo ser seus profissionais responsabilizados.

Era nesse campo de forças em luta que os estagiários intervinham, tentando, com a equipe do CT, criar e fortalecer espaços coletivos onde fosse possível repensar algumas práticas cristalizadas e elaborar outras estratégias de ação que permitissem minimizar o sofrimento daquelas famílias, ocasionado pela inexistência de trabalho, políticas públicas, etc.

Ítalo Calvino, em trecho de seu livro *As Cidades Invisíveis*, ajuda a resumir essa situação vivida em meu estágio no Conselho Tutelar quando afirma existir "duas maneiras de não sofrer":

"A primeira é fácil para a maioria das pessoas: aceitar o inferno e tornar-se parte deste até o ponto de deixar de percebê-lo. A segunda é arriscada e exige atenção e aprendizagem contínuas: tentar saber reconhecer quem e o que, no meio do inferno, não é inferno, e preservá-lo, e abrir espaço" (Calvino, 1990, p. 150).

Ter a oportunidade de experimentar a psicologia por uma via não tradicional, que nos levava a correr riscos, a não aceitar verdades prontas, instigava-me, fazendo-me buscar naquelas situações mais complicadas, nos casos mais difíceis do cotidiano do Conselho, as linhas de fuga⁸ que nos possibilitariam encontrar as brechas por onde o vívido da vida poderia ganhar visibilidade.

⁸ Gilles Deleuze e Claire Parnet falam da existência de três tipos de linhas atravessando indivíduos e grupos. A primeira é a linha de segmentaridade dura, por exemplo "a família-e depois a escola-e depois o

"Quando parece que 'está tudo dominado', como diz um rap brasileiro, no extremo da linha se insinua uma reviravolta: aquilo que parecia submetido, controlado, dominado, isto é, 'a vida', revela no processo mesmo de expropriação, sua potência indomável" (Pelbart, 2006).

Saberes mantidos sob tutela

Essa experiência de estágio e algumas leituras intensas durante esse período aumentaram em mim certas inquietações que me fizeram voltar à universidade para mais uma etapa de estudos, agora no mestrado, com o objetivo de analisar mais detidamente as estratégias utilizadas na produção de sujeitos, principalmente aqueles que Foucault (2003) denominou de "vidas infames".

A vontade de estudar as condições sociohistóricas que permitem, na atualidade, a produção de "existências menores", como muitas vezes são consideradas as famílias pobres que procuram atendimento no Conselho Tutelar, me fez voltar a esse estabelecimento — dessa vez em uma de suas unidades na cidade do Rio de Janeiro — para realizar a pesquisa de campo que embasa esse trabalho. A ideia inicial era analisar as técnicas de controle da subjetividade que fazem com que essa parcela da população aceite sua condição de pobreza, muitas vezes naturalize a falta de acesso a seus direitos e ainda se sinta culpada pela situação em que se encontra. Ou seja, queria dar visibilidade a "esses saberes das pessoas que são saberes sem senso comum e que foram de certo modo deixados em repouso, quando não foram efetiva e explicitamente mantidos sob tutela" (Foucault, 2000, p. 12).

Essas análises me remetiam a situações vivenciadas no Conselho Tutelar durante o estágio e a certas concepções difundidas na sociedade, como a de que pobre é vagabundo, não se esforçou para ter uma vida melhor e por isso deve se contentar com as poucas opções que lhe são oferecidas. Indagava-me porque em determinado momento da história essas "existências marginais" passaram a ser consideradas

exército-e depois a fábrica-e depois a aposentadoria". O segundo tipo que nos compõe é a linha de segmentaridade flexível, "de certa maneira mais molecular". E a terceira é a linha de fuga, que nos leva a "uma destinação desconhecida, não previsível, não preexistente". Essas ferramentas conceituais serão utilizadas mais detidamente no capítulo 1 deste trabalho. Sobre o tema, consultar DELEUZE, G. e PARNET, C. Políticas. In: *Diálogos*. São Paulo: Editora Escuta, 1998, p.145-170.

menores, sem importância, e o que possibilitou a emergência de técnicas de poder específicas para extrair desses corpos a resistência e produzir sujeitos obedientes.

Porém, o objetivo não era fazer uma crítica a essa situação nem mostrar o que haveria de errado na atuação do Conselho Tutelar. Observava que se historicamente há técnicas de controle que mantêm o saber dessas famílias pobres sob tutela e desqualificam suas potentes estratégias e arranjos inventados cotidianamente, da mesma forma existem técnicas de controle que nós levam a escolher o caminho que Ítalo Calvino aponta como o mais fácil, aquele que nos leva a simplesmente reproduzir o estigma de fracasso, a pensar que para pobre qualquer coisa serve, minimizando, assim, a responsabilidade oficial do Estado democrático de direito, mas capitalista, que afirma ser seu papel garantir condições de vida dignas a essas pessoas⁹.

Nesse sentido, há um questionamento de Foucault que considero fundamental na análise de nossas implicações como profissionais psi:

"Como fazer para não se tornar fascista mesmo quando (sobretudo quando) se acredita ser um militante revolucionário? Como liberar nosso discurso e nossos atos, nossos corações e nossos prazeres do fascismo? Como expulsar o fascismo que está incrustado em nosso comportamento?" (Foucault, 2004a, p. 5).

É preciso que tenhamos cuidado para que nossos ideais não se tornem fascistas, ou seja, para que nosso pensamento não seja capturado por concepções cristalizadas que atendem a certos interesses que não são os melhores para nós nem para aqueles que dependem da assistência do Estado. Por isso, entende-se que fazer a crítica não é simplesmente colocar a culpa nas pessoas e/ou no governo, mas

"(...) mostrar que as coisas não são tão evidentes quanto se crê, fazer de forma que isso que se aceita como vigente em si, não o seja mais em si. Fazer a crítica é tornar difíceis os gestos fáceis demais. Nestas condições, a crítica (e a crítica radical) é absolutamente indispensável para toda transformação" (idem, p. 10).

Como psicóloga, entendo que fazer a crítica é não aceitar como um dado a necessidade de ser neutro e imparcial para ser considerado cientista. Atuamos

⁹ Neste trabalho voltaremos ao assunto, ao abordarmos o mito do Estado Democrático de Direito.

justamente para "tornar difíceis os gestos fáceis demais", resistindo às formas de ser pré-estabelecidas que nos aprisionam e mostrando que é possível um outro tipo de ciência, que evidencie a potência existente nas vidas que escapam dos padrões e nos saberes ditos desqualificados que elas carregam.

Por que a pesquisa nos prontuários?

Como dito anteriormente, a ideia inicial da pesquisa era investigar diretamente nos prontuários do Conselho Tutelar as tramas que permitem a existência de vidas infames, a partir do acompanhamento dos casos de algumas famílias pobres atendidas nesse estabelecimento.

Esse interesse por trabalhar com os prontuários, em especial os que continham casos de famílias de baixa renda, se deve a alguns questionamentos que surgiram na época da construção de minha monografia de final de curso, intitulada: "Técnicas de constituição de sujeitos na atualidade". Nela, optei por investigar as técnicas de produção da subjetividade na sociedade contemporânea e como elas agem microfisicamente¹⁰ na modelagem de sujeitos desde a infância. Para isso, parti da análise de alguns relatos de observações de crianças¹¹ em atividades livres espontâneas, ou seja, em situações fora de qualquer tipo de institucionalização.

Naquele mesmo período, no ano de 2006, dei início ao estágio no Conselho Tutelar, e o contato direto com os usuários do serviço e com os prontuários de atendimento arquivados me fez perceber que grande parte dos casos referiam-se à violação de direitos de crianças e jovens de famílias pobres. Então, fazendo uma comparação inevitável entre os dois trabalhos que realizava naquele momento, observei que havia uma diferença instigante: os relatos analisados na monografia — mesmo não tendo como critério de seleção a condição socioeconômica — me levaram a concluir que as crianças em questão pertenciam a famílias de classe média (pelos locais em que

¹⁰ De acordo com Gilles Deleuze (1992, p.122), o poder microfísico "é precisamente o elemento informal que passa entre as formas de saber, ou por debaixo delas". Entendemos que esse poder microfísico se dissemina na atualidade e passa agir de forma ilimitada, constituindo o que Deleuze denomina de "sociedades de controle", onde "formas ultra-rápidas de controle ao ar livre (...) substituem as antigas disciplinas que operavam na duração de um sistema fechado".

Os relatos de observação de crianças analisados em minha monografia foram feitos por alunos da disciplina Psicologia do Desenvolvimento III, da graduação em Psicologia da UFF, entre 1994 e 2005. Tendo como base uma metodologia científica, cada aluno fez o relato contínuo dos comportamentos de uma criança desconhecida, observada em local público, durante 30 minutos.

se encontravam, roupas que usavam, brinquedos que possuíam, entre outros); já as crianças e adolescentes atendidos pelo Conselho Tutelar pertenciam, na grande maioria, a famílias pobres que moravam em regiões precárias do município de Niterói, o que podia ser identificado tanto pelo relato de seus casos como pelo questionário socioeconômico contido nos prontuários.

Essa constatação me levou a concluir que a produção de subjetividade não se dá da mesma forma nas crianças de classe média e nas crianças pobres, fato que não havia sido problematizado por mim na monografia mas que, a partir daí, me trouxe certa inquietação, a qual me fez estar aqui hoje escrevendo esse trabalho, para pensar um pouco mais sobre essas e outras questões que me atravessam como pessoa e como profissional psi.

Ingenuamente, pode-se entender a criança de classe média como aquela que possui uma estrutura familiar adequada e acesso a uma educação de qualidade, fatores que permitiriam seu pleno desenvolvimento, tornando-a, provavelmente, um adulto "bem sucedido". Nessa perspectiva, as técnicas de produção de subjetividade agem sobre seu corpo para torná-lo obediente às regras sociais e extrair a máxima utilidade de suas forças, fazendo com que produza com eficiência¹², o que lhe permitiria, "pelo seu próprio esforço", usufruir de todos os "benefícios" que a sociedade oferece. Assim, a criança de classe média torna-se um adulto que tem história, que pode e deve contá-la com sua própria voz, consequentemente não precisando da ajuda do Conselho Tutelar para solucionar suas dificuldades. Entende-se que esse modelo de subjetividade dominante¹³, produzido desde a infância na classe média, tem se mostrado como o modelo-padrão das práticas vigentes em nossa sociedade, passando a ser difundido como a maneira correta de ser, pensar e agir. Como observam Guattari e Rolnik (1986, p.51), "a ordem capitalística (...) fabrica a relação do homem com o mundo e consigo mesmo. Aceitamos tudo isso porque partimos do pressuposto de que esta é 'a' ordem do

Esse pensamento é inspirado na teoria de Michel Foucault, que em suas pesquisas sobre a "sociedade disciplinar" aponta o nascimento de "uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto mais útil, e inversamente. Forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos". Ver FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Petrópolis: Editora Vozes, 1977, p.127.

¹³ O termo "subjetividade dominante" é utilizado por Guattari e Rolnik (1986, p.69). Segundo eles, "o que interessa à subjetividade captalística não é o processo de singularização, mas justamente esse resultado do processo, resultado de sua circunscrição a modos de identificação dessa subjetividade dominante".

mundo, ordem que não pode ser tocada sem que se comprometa a própria ideia de vida social organizada".

Já o olhar sobre a criança pobre a vê como aquela que não possui em sua casa quando tem uma — um ambiente favorável ao seu desenvolvimento físico e mental. Além disso, seu acesso à educação e à saúde muitas vezes é precário. Nesse caso, o modelo de subjetividade que se produz é o do fracasso. As técnicas de poder sobre o corpo dessa criança agem para discipliná-lo, extraindo dele as resistências e constituindo um sujeito que obedece, que deve naturalizar sua situação de pobreza e contentar-se com o pouco lhe é oferecido pela sociedade. A criança pobre torna-se, então, um adulto cuja história não vale a pena ser contada, estando fadada a permanecer no arquivo, mas que vez por outra consegue emergir através das fissuras produzidas em sua trajetória desviante, deixando escapar fragmentos da história de uma vida que precisa da voz dos outros para ser ouvida, como as vozes "competentes", da equipe do Conselho Tutelar.

O prontuário sob outra perspectiva

Apesar de não querer abandonar a ideia da pesquisa nos prontuários, com o tempo e a intervenção coletiva dos professores e companheiros da universidade vimos que seria mais interessante dar visibilidade à perspectiva inversa da cogitada inicialmente, ou seja: abordar o prontuário pelo olhar daqueles que trabalham no CT. O objetivo era pensar as práticas de registro desse órgão partindo da visão daqueles que convivem diariamente com os casos atendidos, com as dificuldades vividas tanto pelas famílias quanto no próprio Conselho, que muitas vezes não oferece uma estrutura adequada de trabalho. Esse novo caminho da pesquisa me pareceu bem mais interessante dentro da proposta teórica da análise institucional, pois além de possibilitar a análise dos prontuários com a equipe do CT, esses profissionais também teriam a oportunidade de, coletivamente, analisar seu próprio trabalho e pensar como algumas práticas podem, sem percebermos, contribuir para a produção ou manutenção de vidas marginalizadas.

¹⁴ A palavra competente não é utilizada aqui em sentido pejorativo. Foi colocada entre aspas para questionar os saberes cristalizados que podem estar presentes na atuação da equipe do Conselho Tutelar e acabar colaborando para a produção do fracasso e da incompetência ao invés de se aliarem a estratégias mais potentes de resolução dos casos. Neste trabalho o assunto será retomado ao se falar dos especialismos.

Foi a partir dessa nova perspectiva da pesquisa com a equipe do Conselho que surgiu a ideia de fazer nessa dissertação uma "história não oficial". As reuniões da pesquisa poderiam ser espaços onde os saberes cotidianos, micro-saberes que também fazem parte da história do Conselho Tutelar, pudessem circular e mostrar sua importância. Afinal, para conhecer a história oficial, o que está nos arquivos, basta analisar documentos. Porém, para saber como essa história oficial foi produzida, quais forças estiveram presentes, é necessário acessar a experiência vivida por aqueles que participaram desses intensos acontecimentos.

E quando a proposta é adentrar no campo da experiência, é preciso deixar de fora certas concepções dicotômicas que naturalizamos por estarmos tão presos à norma. Não há como determinar, por exemplo, se um comportamento é certo ou errado, se uma criança é normal ou anormal, se uma família é estruturada ou desestruturada. Se "o gosto pelo lado épico da verdade — a sabedoria das experiências cotidianas — cedeu lugar a uma 'vontade de verdade'"¹⁵, propomos na pesquisa ir na contramão da velocidade e da neutralidade científica que o mundo capitalista nos impõe pra compartilhar saberes e experiências que podem não ser considerados "oficiais", mas que muito nos interessam por serem parte inseparável do nosso trabalho e de nossas próprias vidas.

Então, é a partir dos saberes firmados na experiência que possuem os conselheiros tutelares, assistentes sociais e psicólogos que trabalham no CT que a pesquisa vai analisar as práticas de registro desse órgão e pensar os arranjos singulares que seus funcionários fazem no dia-a-dia para dar conta das demandas recebidas.

Pesquisa-intervenção em um Conselho Tutelar: o prontuário como uma instituição 16

Finalmente definida a abordagem, teve início a pesquisa-intervenção realizada em um Conselho Tutelar da cidade do Rio de Janeiro, que teve como tema: O prontuário como instrumento de trabalho e dispositivo de análise sobre o trabalho. Nos encontros

¹⁵ Coimbra, Matos e Torralba, 2002, p. 167.

¹⁶ Aqui não se utiliza o termo instituição como sinônimo de estabelecimento. De acordo com a análise institucional, "instituição não é uma coisa observável, mas uma dinâmica contraditória construindo-se na (e em) história, ou tempo" (Lourau, 1993, p. 11).

da pesquisa foi criado um espaço de discussão coletiva para pensar como essa forma de registro dos casos do CT se tornou possível, como são feitos os registros e com que finalidade, como cada um lida com essa tarefa, entre outras questões que também possibilitaram debater sobre a organização de trabalho da equipe e rever alguns modos de fazer cristalizados.

É preciso dizer que não foi nada fácil dar início a essa pesquisa. Após tentativas em outros conselhos da cidade do Rio de Janeiro e algumas semanas aguardando uma resposta, finalmente consegui encontrar uma equipe que topasse construir a pesquisa comigo. Digo construir pois minha proposta era que houvesse uma construção coletiva do conhecimento, em que todos os participantes fossem co-autores da pesquisa.

Desde o início, já imaginava que essa dificuldade fosse existir devido à metodologia utilizada, pois muitos veem a pesquisa-intervenção, ferramenta da análise institucional, como um método muito aberto e incerto. Mas o fato de "nem todas as atividades a serem realizadas" estarem "a priori definidas, sendo elas construídas e decididas a cada momento (...) não significa um fazer sem critério nem direção", mas que "o trabalho se apóia em um saber que vai se fazendo no coletivo da própria prática" (Nascimento, Manzini e Bocco, 2006, p. 15).

Com a persistência nas tentativas, consegui que um Conselho Tutelar abraçasse a ideia e após alguns acertos burocráticos, como a necessidade de apresentação de um termo de autorização da Prefeitura do Rio de Janeiro para a realização do trabalho, a pesquisa teve início.

O prontuário foi escolhido como dispositivo por possuir uma característica interessante: além de ser a forma de registro oficial do Conselho Tutelar, o que nos permite pensar sobre os casos ali relatados, é o principal instrumento de trabalho do CT, utilizado, de formas específicas, por todos os membros da equipe. Desde quando a pessoa chega a esse estabelecimento em busca de atendimento até o momento em que o caso é arquivado, o prontuário acompanha toda a trajetória. Por isso, é importante destacar o duplo aspecto dessa forma de registro: se para as famílias que vão ao Conselho Tutelar ele é um documento que fala sobre elas, sobre seus problemas, que pode ser encaminhado ao juiz e determinar, por exemplo, a perda da guarda de seus filhos, para a equipe do Conselho o prontuário é apenas um instrumento de trabalho,

que muitas vezes é utilizado no cotidiano sem levantar questionamentos sobre o que ele representa para essas famílias e o que pode produzir.

Logo, o interesse é analisar, junto àqueles que trabalham diariamente com o prontuário e conhecem todo o trâmite realizado, o uso que tem sido feito desse instrumento que pode determinar o destino das vidas nele registradas, que tipo de tutela tem sido praticada sobre essas famílias e, consequentemente, que modos de subjetividade têm sido produzidos.

Acreditando que os saberes são históricos, entende-se que o Conselho Tutelar surgiu numa determinada época em que a violação dos direitos da criança e do adolescente tornou-se um problema social, sendo necessária a intervenção do Estado para garanti-los, por meio da criação de leis como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que entrou em vigor no ano de 1990, dando origem aos Conselhos Tutelares. Com o surgimento desse órgão, formas de trabalho se instituíram, como o registro dos casos nos prontuários, instrumento que vem sendo modificado ao longo do tempo para atender às demandas. É justamente a história não oficial da instituição prontuário que se pretende investigar na pesquisa. Numa perspectiva genealógica, interessa saber o percurso e os percalços dessa história cheia de desvios e acasos, que nos conta da utilização diária do prontuário, dos arranjos e das particularidades de seu uso por cada membro da equipe, história escrita a cada dia no Conselho Tutelar.

"Para a genealogia, [há] um indispensável demorar-se; [há de se] marcar a singularidade dos acontecimentos (...); espreitá-los lá onde menos se os esperava e naquilo que é tido como não possuindo história" (Foucault, 1979, p. 15).

Durante a pesquisa ocorreram análises interessantes para a rotina do conselheiro, já que na correria cotidiana algumas práticas são naturalizadas, como a forma de preenchimento do prontuário, e a equipe do CT pode acabar não vendo a importância de parar para pensar sobre o uso que faz desse instrumento.

Dessa forma, nos encontros da pesquisa foi possível analisar as redes de saberpoder que atravessam o estabelecimento Conselho Tutelar, ou seja, as instituições que o permeiam e que nele se atualizam, geralmente passando despercebidas por terem sido naturalizadas. Houve a oportunidade de parar para pensar sobre a própria atuação, não deixando que as urgências diárias levassem a uma reprodução automática das práticas e discursos instituídos como verdade. Assim, buscou-se fortalecer no Conselho Tutelar um espaço coletivo de discussão, no qual pudessem ser elaboradas formas de resistência que dificulte a captura pela burocracia, pelo excesso de trabalho, pelos desafios enfrentados, fatores que acabam contribuindo para a produção de vidas infames.

No livro *Os infames da história: pobres, escravos e deficientes no Brasil*, Lília Lobo (2008, p. 18) afirma que essas existências marginais

"nada têm de grandioso, mas guardam certa grandeza no sofrimento, **revelam muito de seu tempo**¹⁷ em seu fugidio clarão (...). Foram vidas detidas por uma instituição, aprisionadas pelas condições que lhes foram impostas, maldição das relações de poder, e das quais restaram apenas alguns vestígios, poucas frases, (...) imagens desbotadas de sua má sorte".

Se essas histórias infames "revelam muito de seu tempo", queremos dar visibilidade a elas para estudar o que em determinado momento histórico tornou possível a criação de certos mecanismos de poder — como discursos científicos e formas de registro, a exemplo do prontuário — para mantê-las devidamente controladas e catalogadas, escondidas atrás dos muros e arquivadas nos documentos das instituições de assistência. O interesse é analisar a forma de registro prontuário por ser este um dos efeitos do encontro dos usuários do Conselho com aqueles que têm o poder de transformar suas queixas em casos e determinar o que é melhor para seus destinos.

É importante ressaltar que apesar de muitas famílias pobres procurarem a rede de assistência social na esperança de encontrarem soluções para suas dificuldades, o auxílio do Estado a essas pessoas não é apenas no sentido de atender suas queixas, o que elas precisam no momento, mas de exigir que estas cumpram as normas estabelecidas para que possam ter seus direitos garantidos. Ou seja, "o poder incita, suscita, produz; ele não é simplesmente orelha e olho; ele faz agir e falar" (Foucault, 2003, p. 220).

Nessa perspectiva, questiona-se, por exemplo, o que permitiu que em determinada época a classe pobre passasse a ser considerada "fracassada" (de acordo com parâmetros capitalistas de sucesso *versus* fracasso), impossibilitada de gerir sozinha sua própria vida, exigindo a criação de leis e de órgãos de assistência social específicos para o atendimento a essa parcela da população, estabelecimentos que também serviram para

_

¹⁷ Os grifos são nossos

mantê-la sob o controle do Estado e afastar a classe média dos "perigos" que esses segmentos podiam apresentar.

Entende-se que práticas de exclusão como esta se tornaram possíveis com a emergência de novas técnicas de poder para regular o corpo, que objetivavam manter à margem o contingente da população "que não serve". Ao mesmo tempo, a pretexto de manter a ordem estabelecida, surgem mecanismos de naturalização, para que os que vivem nessa situação a considerem normal e para que os demais não questionem o fato dessas pessoas viverem socialmente marginalizadas.

Na atualidade, as práticas de exclusão se apresentam, em geral, de forma muito mais sutil, até mesmo sob a forma de práticas de inclusão, numa sociedade em que o controle não ocorre apenas dentro dos estabelecimentos especializados, mas se dá também "a céu aberto", como nos aponta Deleuze.

No texto "*Post-scriptum* sobre as Sociedades de Controle" (1992, p. 220), o autor fala, por exemplo, que nos dias de hoje existem "mecanismos de controle que rivalizam com os mais duros confinamentos", e nos orienta a ação dizendo que "não cabe temer ou esperar, mas buscar novas armas".

Nesse sentido e de acordo com a aposta metodológica da pós-graduação da UFF, cursar mestrado não é somente almejar um título, reconhecimento social ou um emprego melhor. É buscar, principalmente, essas "novas armas", das quais fala Deleuze, para que se possa utilizar os saberes e discursos acadêmicos como "instrumento de combate" na prática profissional. No texto "A Ordem do Discurso" (1999), Foucault afirma que "o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas é aquilo pelo qual e com o qual se luta" 19.

Então, pode-se inverter a lógica com que essas vidas e certos saberes considerados infames são falados nos documentos oficiais e ver não "por trás", mas no "entre" desses discursos as brechas que permitem evidenciar a potência deles, que muitas vezes fica invisível nos arquivos do Conselho Tutelar. O interesse aqui é dar visibilidade a essa potência, não citada nos discursos oficiais, como uma maneira de lutar contra os mecanismos de poder que oprimem o vívido da vida e colocam cabrestos no pensamento, o que também é uma forma de manter os saberes sob tutela.

¹⁸ Afirmação de Gilles Deleuze no texto "Os intelectuais e o poder". In: FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979, p. 71.

¹⁹ Os grifos são nossos

Devir-mestrado

Ao falar de minhas escolhas teóricas e metodológicas e dos desvios ocorridos no percurso da pesquisa, acho importante destacar também a escolha pelo curso de mestrado da UFF. O interesse veio da afinidade que tinha com sua proposta acadêmica e com professores que já conhecia desde a graduação, mas é preciso dizer que se permitir experimentar essa proposta não foi tarefa simples. O desafio inicial foi me "compor" como aluna desse curso, o que prescinde a formação de um coletivo — entendido não como grupo, mas como potência de experimentação. Depois, veio a dificuldade e, ao mesmo tempo, o prazer e a aventura de elaborar uma dissertação sem seguir um método com início-meio-e-fim, mas que se constrói ao longo do processo, que acompanha as expressões do devir.

Por isso, o mais adequado seria falarmos em um "devir-mestrado", no qual é preciso fazer a crítica, como diz Foucault, mas não somente propondo transformações. Antes, é necessário permitir a nossa própria transformação ou, no mínimo, a desestabilização de nossas formas cristalizadas de pensar, agir, desejar. Entrar nesse devir-mestrado da UFF é apostar no coletivo e experimentá-lo, nos impedindo de ser os mesmos a cada dia, de intervir, escrever e pensar da mesma forma que antes, revendo constantemente os lugares estáveis em que tentamos nos arranjar. Talvez seja esse sentimento que mobilizou Deleuze (1992, p. 109) a dizer que é preciso "rachar as coisas, rachar as palavras".

Jean Marie Ganegbin (2006) colabora com esse pensamento ao convidar a

"Resistir (...) à tentação do professor e do 'intelectual' em geral de ter de encontrar uma saída, uma solução, uma lei, uma verdade (...) Aguentar a angústia. (...) resistência não só ao sistema dominante do mundo administrado, mas também aos sonhos de dominação do pensamento. Não querer colocar uma ordem necessária onde há primeiro, desordem (...), pois pensar é, antes de mais nada, duvidar, criar caminhos, perder-se na floresta e procurar por outro caminho, talvez inventar um atalho".

Acredito que falar da minha implicação com esse curso de mestrado é "rachar" com as formas dadas de fazer ciência, assim como Foucault faz, ironicamente, ao dizer que os intelectuais que "adoram as bibliotecas, os documentos, as referências, as

escrituras empoeiradas" formam uma "franco-maçonaria da erudição inútil" (Foucault, 2000, p. 7), ou seja, produzem e discutem saberes que não deixam marcas em seus corpos, não os afetam como sujeitos.

Afirma-se aqui um outro tipo de cientista, que produz conhecimento não apenas debruçado sobre livros, mas também o constrói na experiência, deixando-se afetar pelos acontecimentos, pelo encontro com o outro.

"Colocar o cotidiano em permanente análise é trabalhar a partir das práticas como fonte produtora e validadora de conhecimentos. Não se trata de improvisação — intervenção desprovida de um projeto, de um eixo norteador de sentido, de conhecimentos que servem como pressupostos — nem da aplicação competente de um saber previamente elaborado por especialistas. Uma outra via é a alternância constante entre a formulação de estratégias frente aos saberes já produzidos e a construção de novas teorias, de acordo com a situação e com as barreiras que é preciso transpor. Esta é a formação que nos dispomos a construir com a perspectiva de formação de um profissional crítico e atento às expressões do devir" (Aguiar e Rocha, 1994/1995, p. 101)

A escrita como experiência

Nesse devir-mestrado, não poderia deixar de falar sobre a escrita da dissertação, parte fundamental do processo. E até mesmo o ato de escrever prescinde uma escolha, pois podemos entender a escrita como mero consumo, quando o leitor é levado a simplesmente incorporar seu conteúdo como um novo conhecimento, uma verdade que deve ser seguida; ou podemos ver a escrita como uma produção, quando promove uma transformação tanto daquele que lê quanto daquele que escreve, levando-os a experimentar o texto, a construir a partir dele novas possibilidades de entendimento de um tema ao invés de concluí-lo.

Talvez seja a isso que Foucault (1994) se refere ao dizer que "a relação com a experiência deve permitir uma transformação, uma metamorfose, que não seja simplesmente a minha, mas que possa ter um certo valor, um certo caráter acessível para os outros, que esta experiência possa ser feita pelos outros".

A passagem do "saber-fazer" para o "fazer-saber" só se faz por um compartilhamento da experiência. Se entendemos a escrita como dispositivo e não como

terminal, como produção de saber e não como fórmula prescrita, é necessário questionarmos para que e para quem queremos que essa escrita sirva. Afinal, com ela e a partir dela produzimos saberes e práticas com os quais estamos implicados e que falam sobre nossa própria constituição enquanto sujeitos. Por isso não é possível ser neutro ou imparcial quando escrevemos. Querendo ou não somos afetados pela escrita assim como somos afetados pelas aulas, pelos colegas, professores, pelas pessoas que participam de nossas pesquisas... E também queremos com nossa escrita afetar.

Então, faz-se necessária uma ética que norteie essa escrita. Partindo da concepção de Foucault, falamos em ética como estética de si²⁰, como possibilidade de nos "compormos" como sujeitos a partir da elaboração de uma arte de viver que faça de nossa vida uma obra de arte. E elaborar uma arte de viver também demanda um compromisso político.

No texto "Reinventando as práticas psi", Nascimento, Manzini e Bocco (2006, p. 18 e 17) ajudam nessa reflexão ao afirmarem que "o fazer da psicologia não apenas acolhe sujeitos e formas de ser, mas também produz subjetividades, reforçando ou questionando, favorecendo ou constrangendo, em uma constante interferência com o plano político". Dessa forma, "não seria possível a existência do psicólogo apolítico, pois toda e qualquer prática por ele perpetrada é sempre implicada, produz efeitos, é sempre política".

Se nossa prática produz subjetividade, nossa escrita tem que se propor a algo mais do que apenas comunicar ideias já acabadas e constatar verdades. Por isso, mais uma vez recorro a Foucault, que faz e nos convida a fazer da escrita uma experiência:

"Eu não penso nunca exatamente a mesma coisa pela razão de que meus livros são experiências para mim. (...) Se eu escrevesse um livro para comunicar o que eu já estou pensando antes de começar a escrever, não teria nunca a coragem de empreendê-lo. Eu só escrevo porque não sei ainda exatamente o que pensar desta coisa que eu gostaria tanto de pensar. De modo que o livro me transforma e transforma o que eu penso. Cada livro transforma o que eu pensava quando terminei o livro precedente. Eu sou um experimentador, e não um teórico, (...)

-

²⁰ Sobre a abordagem de Foucault acerca do tema "estética da existência", consultar o texto "Uma estética da existência". In: FOUCAULT, M. *Por uma vida não-fascista*. Coletânea Michel Foucault Sabotagem, 2004a, p. 73-77. Extraído da Internet via: www.sabotagem.cjb.net. Consulta efetuada em 30/06/2009.

no sentido de que escrevo para mudar a mim mesmo e não pensar a mesma coisa de antes" (Foucault, 1994).

É justamente esse pensamento desassossegado, permeado de potentes aprendizados e encontros, que me mobilizou a escrever essa dissertação, para pensar mais sobre esse tema que tanto tem me instigado.

Procurei apresentar até aqui um pouco de minha trajetória acadêmica e das inúmeras forças que me atravessaram nesse caminho, para que o leitor possa entender como tudo está inseparavelmente ligado ao que estou pensando e estudando no momento. Por isso, não me preocupei em seguir uma ordem cronológica de acontecimentos. Deixei que a intensidade dos afetos e encontros com teorias, autores, professores, equipe do Conselho Tutelar fosse dando forma a esse trabalho.

Nos capítulos a seguir, mesmo tentando manter uma estrutura norteadora do meu caminhar que preserve a coerência da escrita, busco desmanchar a ideia de início-meio-e-fim, convidando o leitor a se colocar no entre dos assuntos, nas brechas evidenciadas, nos encontros criados, de modo a propiciar não somente uma abordagem diferenciada do tema como a possibilidade de repensarmos a nós mesmos como sujeitos, de modo a não terminarmos a leitura sendo os mesmos de antes.

"O mais interessante na vida e no trabalho é o que permite tornar-se algo diferente do que se era no início. (...) O jogo vale a pena na medida em que não se sabe como vai terminar" (Foucault, 2004a, p. 51).

CAPÍTULO 1

Pesquisa-intervenção em um Conselho Tutelar:

Encontros e desencontros

"Difícil tarefa essa de produzir encontros, nesta estranha liberdade de um mundo cada vez mais individualista, produto e produtor de confinamentos os mais variados, que se engendram em meio aos 'avanços' comunicacionais. Mas, como diz o filósofo, 'é ao nível de cada tentativa que se avalia a capacidade de resistência ou, ao contrário, a submissão ao controle' (Deleuze, 1992, p. 218)" (Coimbra, Monteiro e Mendonça Filho, 2006, p. 7).

Como dito na introdução, o caminho percorrido desde a ideia inicial da pesquisa no Conselho Tutelar, apresentada ainda na seleção do curso de mestrado, até a sua concretização foi longo. Muitos encontros e desencontros permearam essa caminhada, o que causou certa angústia, uma vez que sem a pesquisa com a equipe do Conselho o tema não poderia ser desenvolvido com eu pretendia.

Considerando que esse tempo de desassossego e incertezas, mas também muito rico de experiências, foi fundamental para que eu chegasse até aqui, não poderia deixálo fora desse trabalho. Por isso, optei por começar esse capítulo narrando as idas e vindas que marcaram as tentativas de dar início à pesquisa no Conselho Tutelar. E, ao longo da narrativa, deixo registrado algumas marcas e afetos mais intensos que me atravessaram nesse processo e que, de acordo com a metodologia da análise institucional, também constituem a pesquisa.

1.1. Pé na estrada

No dia 28 de julho de 2009, após fazer um contato telefônico, fui a um Conselho Tutelar do Rio de Janeiro apresentar minha proposta de pesquisa nesse estabelecimento (ANEXO I). Foi a primeira vez que estive em um Conselho da cidade do Rio, pois até então só conhecia dois CTs de Niterói, um deles onde fiz estágio durante a graduação em psicologia na UFF.

O Conselho onde estive se localiza em um sobrado. A entrada, com escadas de mármore, parecia levar a um local bem cuidado, mas ao chegar lá em cima vi que a realidade era outra: um prédio antigo com paredes desgastadas e mobília improvisada. Uma sala era utilizada como recepção e um pequeno espaço, entre outra escada e um corredor, era a sala de espera, na qual fui convidada a aguardar minha vez de falar com um conselheiro (era cerca de 10 horas e nenhum deles havia chegado ainda). Nas quase duas horas de espera, pude trocar algumas palavras com uma família (pais e filha, já adulta), que aguardavam pelo atendimento de uma conselheira, marcado para as 10 horas (nesse momento o relógio já marcava 11h30), e para eles a precária estrutura do Conselho e o atraso no atendimento já parecia ser natural, apesar da situação ser tratada com ironia (como no momento em que mãe pergunta para a filha se havia papel higiênico no banheiro e ela diz: "Você acha que isso aqui é um shopping? Dê graças a Deus que pelo menos tem banheiro!").

Além disso, nesse dia parecia que ia acontecer uma comemoração de aniversário, pois muitos funcionários circulavam pelo Conselho quase o tempo todo, trazendo os alimentos e preparando, num espaço restrito a eles, a que parecia ser a festa. Esse fato também gerou comentários da família, do tipo: "Ninguém trabalha nesse Conselho, não?" e "Os conselheiros estão demorando porque devem estar preparando alguma coisa pra festa...". Com essas e outras falas que ouvi, pude imaginar a visão que os usuários têm desse órgão, que contrasta com os avisos afixados nas paredes contendo a transcrição dos artigos da lei que punem aqueles que desacatam as determinações dos conselheiros²¹. Aliás, esses "avisos" me trouxeram um certo incômodo, pois pareciam uma forma de coerção desnecessária para quem chega pela primeira vez ao Conselho e acabavam caindo em descrédito frente à desorganização que se apresentava.

Quase ao meio-dia, chegou ao CT a conselheira que tinha marcado atendimento com a família e um outro conselheiro, que me atendeu. Subimos para o segundo andar, onde ficam as salas dos conselheiros (pequenas salas separadas por divisórias). Apresentei a ele a pesquisa e, apesar de parecer interessado com a possibilidade de discutir alguns pontos sobre as práticas de trabalho no Conselho, mostrou-me a dificuldade que seria reunir os conselheiros para participarem das reuniões da pesquisa.

²¹ Refere-se aos artigos 236 e 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente e ao art. 331 do Código Penal. O assunto é abordado mais detidamente no capítulo 3.

Apontou para sua mesa, onde havia pilhas de prontuários e papéis, e falou sobre o cotidiano corrido, a falta de tempo e o grande volume de trabalho, fatores que pareciam dificultar até mesmo a comunicação entre eles. Porém, um fato chamou a atenção durante nossa conversa: a outra conselheira que havia chegado sentou-se na mesa ao lado e, junto com uma criança que aparentava ser da sua família, navegava pelo *site* Orkut, enquanto a família que encontrei na recepção continuava aguardando por seu atendimento.

Naquele momento, pensei que se os conselheiros se interessassem com a proposta, aquele local poderia ser um campo fértil para a pesquisa, pois notoriamente faltavam ali espaços coletivos para discussão dos casos e da própria atuação deles. Como o próprio conselheiro que me atendeu disse, não há uma cartilha que ensine a ser conselheiro. Apesar das leis darem o direcionamento das medidas que devem ser aplicadas, é no diaa-dia de trabalho, na particularidade de cada caso, que se aprende o ofício.

Apesar da receptividade com o tema proposto na pesquisa, senti a grande dificuldade que seria realizá-la. Pela fala do conselheiro, pareceu que não estariam dispostos a abrir mão de meia hora que fosse de seu tempo corrido para nos reunirmos. Mas, mesmo assim, pedi que ele falasse com os demais sobre a pesquisa e fiquei de voltar uma semana depois para obter a resposta.

Na semana seguinte estava lá novamente, e mais uma vez a espera foi longa. Não posso deixar de dizer que voltei ao conselho enfrentando uma certa resistência, pois aquele lugar e a longa espera não eram convidativos. Fiquei pensando nos usuários, que têm de passar por isso também. O Conselho, que deveria ser um local de acolhimento das dificuldades das famílias, parecia um ambiente frio e com ar policialesco. Pensei também nos conselheiros, que convivem com aquele ambiente de trabalho diariamente e parecem não se afetar com ele. Indaguei-me se a forma como o Conselho se organiza e como o trabalho é realizado não estaria enfraquecida e desgastada pelo tempo, como suas paredes e móveis. Talvez tirar a teia de aranha do móvel da televisão, que fica na recepção, seria o primeiro passo para tirar também a teia de aranha (a falta de vitalidade, de vontade de inventar, de agir diferente) que parecia haver nos funcionários e conselheiros.

1.2. Sobreimplicação

Essa situação me remete a um conceito da análise institucional formulado por René Lourau: a sobreimplicação. Segundo o autor (1993, p. 35), a sobreimplicação "é um elemento subjetivo na análise das implicações. Isso que podemos nomear como investimento psicológico, costumo traduzir por gasto de energia".

Sobre essa ferramenta, também temos o texto Sobreimplicação: práticas de esvaziamento político, no qual as autoras Cecília Coimbra e Maria Lívia do Nascimento (2004) afirmam que a sobreimplicação

"aponta para práticas onde a análise se faz de forma isolada, tomada num único nível, impossibilitando que outras dimensões se façam presentes. A sobreimplicação é a crença no sobretrabalho, no ativismo da prática, que pode ter como um de seus efeitos o esvaziamento, a dificuldade de se processar a análise de nossas implicações, visto que todo o campo permanece ocupado por certo objeto".

É claro que somente com as duas visitas que fiz a esse Conselho Tutelar não foi possível conhecer como as coisas funcionam realmente no dia-a-dia. Apenas posso falar aqui de algumas impressões que tive, que me deixaram a forte sensação de que os conselheiros, por estarem tão imersos no trabalho e na grande demanda que recebem, não têm tempo (nem, tampouco, o buscam), para analisar o seu próprio fazer. O que me pareceu é que, mesmo o Conselho funcionando de domingo a domingo, das 9 às 18 horas (e, talvez, até mesmo por esse motivo), os conselheiros não têm tempo de se encontrar, de ouvir a opinião do outro, apenas se esbarram nos corredores. Cheguei a essa conclusão pois, após minha segunda ida ao Conselho sem sucesso, permaneci, a pedido do conselheiro que me atendeu, fazendo contato por celular para obter uma resposta e, depois de três semanas, ele apenas tinha conseguido conversar sobre a pesquisa com um de seus colegas. Porém, mesmo assim — acredito que em virtude da minha persistência — marcou para que eu voltasse ao Conselho no dia 19 de agosto, para realizar a primeira reunião da pesquisa com ele e mais dois conselheiros.

Diante dessa realidade, penso que o trecho citado acima sobre o conceito de sobreimplicação nos ajuda a entender o que acontece nesse Conselho. Tendo como referência os estabelecimentos de assistência social que conheci em Niterói, considero

inegável que os Conselhos Tutelares recebem uma demanda além da que pode ser atendida, ou, pelo menos, atendida com qualidade. Assim, a tendência é que os conselheiros tentem dar conta de toda a demanda sem analisarem essa situação, pois, numa sociedade que nos impõe a velocidade e a eficiência, parar o trabalho para pensar sobre ele é considerado perda de tempo.

Porém, de acordo com a análise institucional, entendemos que o tempo destinado à análise de nossas implicações — e, no caso do Conselho, também à coletivização dos casos atendidos e à problematização das demandas e tarefas recebidas —, é parte fundamental do trabalho, sem a qual este pode se tornar cansativo e improdutivo, fazendo com que a potência de luta, tão necessária quando se fala em garantia de direitos, seja esvaziada.

1.3. Garantia de direitos: para que e para quem?

Nesse sentido, há uma outra questão importante: a ferramenta "análise de implicações", aqui proposta, serve não somente para pensar sobre nossa implicação no trabalho, mas para analisar a forma como o realizamos, como se leva à prática os modos cristalizados que se colocam como verdades nos estabelecimentos em que atuamos.

Em geral, quando não se dedica um tempo para refletir coletivamente sobre o trabalho realizado fica difícil questionar as práticas/discursos institucionais que nos atravessam. Estes acabam "colando" em nós e sendo reproduzidos automaticamente, e não apenas no ambiente de trabalho. O perigo é que, algumas vezes, essas práticas/discursos prontos podem estar negando aquilo que se acredita, fazendo com que se tire o foco daquilo que realmente é importante, sem percebermos.

Por isso, é necessário sempre questionar quais interesses se quer defender: os dos poderes instituídos, que muitas vezes preferem que continuemos "sobreimplicados" para não questionarmos as regras estabelecidas, ou os interesses dos usuários do serviço, que às vezes têm o Conselho Tutelar como única possibilidade de resolução de seus problemas? Ou seja, não basta aos conselheiros estarem cientes de que a tarefa é proteger, é necessário questionarem: quem e como queremos proteger?

Se a escolha é por defender os interesses dos usuários, é preciso estar atento para não ter a potência de luta capturada pelas urgências produzidas, senão o Conselho Tutelar será visto como mais uma instituição do governo que se destina ao controle da população pobre (vista como perigosa) ao invés de firmar parceria com essas famílias que têm seus direitos violados. Quando o trabalho se restringe à ação, não incluindo a análise desta, corre-se o risco de reproduzir, sem dar conta, algumas concepções como a de que as famílias pobres são pobres porque não se "esforçaram o suficiente" para serem bem-sucedidas, que a falta de instrução as torna incapazes de educar adequadamente seus filhos, precisando sempre da intervenção de especialistas para resolver suas dificuldades e apontar o que é certo.

Voltando ao texto Sobreimplicação, práticas de esvaziamento político, há trecho em que Coimbra e Nascimento (2004) falam justamente sobre essa realidade:

"(...) o próprio funcionamento de uma sociedade neo-liberal tem produzido uma população desassistida que, pela falta de políticas públicas eficazes, em especial as vinculadas aos direitos da criança e do adolescente, e de serviços aos quais recorrer, tem engrossado a procura por profissionais que acreditam poder resolver seus problemas. Essas pessoas chegam a esses estabelecimentos, enviadas por diferentes autoridades ou mesmo por iniciativa própria, visto existir uma produção competente sobre as famílias, em especial a pobre, no sentido de torná-las incapazes de cuidar de seus filhos sem a tutela do Estado²². Tem sido a partir dessa lógica, criadora de demandas, que tem aportado (...) no Conselho Tutelar um número cada vez maior e mais variado de pessoas. (...) O que fazer com essas crianças que chegam e com suas famílias? Continuar na eterna prática de individualizar o problema, enviando-os para algum tipo de tratamento?"

Diante dessa perspectiva de análise, duas vertentes nos chamam a atenção para pensarmos as demandas e urgências criadas no Conselho Tutelar: por um lado, o que alguns chamam de "crise da família" e, por outro, práticas individualizadas de trabalho que reafirmam essa "crise". Apesar de parecer, num primeiro momento, que essas duas produções históricas não estão relacionadas, acreditamos que entre elas há uma importante ligação que nos ajuda a entender melhor o que estamos chamando de práticas sobreimplicadas.

-

²² Nota das autoras: "Em uma das Varas do Juizado da Infância e da Juventude da cidade do Rio do Janeiro, por ordem do Juiz, foi instituída como obrigatória uma Escola de Pais. Ali eles aprenderão com diferentes técnicos a cuidar de seus filhos, condição necessária para retirá-los dos abrigos em que se encontram" (Coimbra e Nascimento, 2004).

1.4. A produção da "família desestruturada"

São inúmeros os autores e as abordagens sobre o tema família. Porém, o objetivo aqui é pensar especificamente como a questão da "família desestruturada" passou a fazer parte dos discursos cotidianos nas últimas décadas, tornando-se justificativa comum para as dificuldades apresentadas pelas famílias pobres, como se houvesse um padrão que nos possibilitasse determinar o que é ter estrutura familiar.

Tendo como foco a realidade brasileira, Cecília Coimbra (1995, p. 31) analisa alguns processos de subjetivação nos anos 1970. Ela fala sobre "o dispositivo produzido no sentido de enfraquecer todo e qualquer movimento de resistência que possa forjar processos de singularização (...): a 'crise' da família, a sua 'desestruturação'". Começa a haver naquele momento, em que o país atravessava o período da ditadura militar, uma responsabilização e culpabilização das famílias pelos jovens que insistem em desviar da ordem estabelecida pelo regime. Além disso, é difundida a ideia do sucesso individual por meio do consumo e da obediência às regras. Assim, cada membro da família passa a ser responsável por mantê-la "estruturada" e por promover sua ascensão social através do trabalho digno e da boa conduta individual. "O privado, o familiar, torna-se o refúgio contra os terrores da sociedade, nega-se o que acontece fora e volta-se para o acontece dentro de si, de sua família" (idem, p. 32).

Assim, ter "estrutura familiar" é uma condição historicamente atribuída às famílias de boa situação econômica, o que seria necessário para que seus filhos pudessem ser educados em um ambiente adequado para seu desenvolvimento (um verdadeiro "lar") e tivessem uma formação de qualidade, para se tornarem "cidadãos de bem". Na verdade, o que se tem chamado de "família estruturada" refere-se àquela que consegue manter seus filhos inseridos nas normas de conduta impostas socialmente, e que, por isso, não apresentam problemas que demandem interferência e gastos do Estado.

Dessa forma, entende-se que a criação de um discurso de culpabilização da família e a produção de uma subjetividade intimista foram estratégias do Estado para tornar cada vez menor a sua responsabilidade social, especialmente com as camadas mais pobres da população e com os filhos da classe média que resistiam às normas e eram punidos pelo regime militar — e o que vemos é estes continuam sendo punidos na atualidade, apenas de formas mais sutis. A culpa passou a ser atribuída a cada indivíduo

quando sua família não conseguia obter sucesso econômico nem manter seus jovens livres dos perigos da sociedade, tendo estes que "arcar com as consequências".

"Nesse contexto a família é uma peça chave, não só pelo controle que exerce sobre os indivíduos (que fora das quatro paredes do lar passam a circular de forma disseminada nos modernos centros urbanos), mas também por tratar-se de uma formação social caracterizada pelo intimismo introduzido sobretudo através da relação entre pais e filhos. (...) Como diz Foucault, não se trata tanto de corrigir as infrações, mas de controlar as virtualidades. Trata-se de um processo onde o indivíduo vai incorporando as normas sob o comando familiar e em consonância com o poder judiciário, que vem situar-se acima da família, consolidando sua individualidade e fragilizando o pater familis" (Scheinvar, 2002, p. 95 e 96).

Essa intimização da existência tem como efeito "um esvaziamento político" e "uma psicologização do cotidiano e da vida social" (Coimbra, 1995, p. 34), sendo este o estopim para a difusão de saberes e discursos psicologizantes, principalmente a partir da década de 1970, que reforçam cada vez mais a busca de uma interioridade e a individualização das práticas, firmada no discurso de que cada um é responsável por sua vida e é no âmbito particular que deve resolver seus problemas. Daí em diante, o que vemos é a multiplicação dos especialismos psi²³, que são convocados a dar respostas para todas as situações.

Jacques Donzelot (1980, p. 86 e 88), em seu livro *A Polícia das Famílias*, fala que houve a "passagem do governo das famílias para um governo através da família", e que "a família moderna não é tanto uma instituição quanto um mecanismo". Ou seja, a família torna-se foco de intervenção e controle por parte do Estado. "Apoiando-se na defesa dos interesses de seus membros mais frágeis (crianças e mulheres), a tutela permite uma intervenção estatal corretiva e salvadora" (idem, p. 87).

Se antes o Estado possuía estabelecimentos corretivos onde mantinha sob sua tutela o "menor", para que este fosse posteriormente reinserido na sociedade como

-

²³ É importante ressaltar a diferença entre a especialização e os especialismos técnico-científicos. Ao citar a multiplicação dos especialismos psi, o objetivo é problematizar a produção de especialistas que usam o saber da psicologia simplesmente para investigar e diagnosticar cada âmbito da existência e, por meio de seus discursos científicos, acabam despotencializando a vida a partir da produção de determinadas verdades. Na contramão dessa prática, "apostamos, a partir da concepção de Foucault, na provisoriedade das verdades e na possibilidade de criação e de invenção, contrariando as naturalizações e dicotomizações presentes na formação e atuação em psicologia" (Nascimento, Manzini e Bocco, 2006, p. 15).

"cidadão de bem", na atualidade essa intervenção estatal se faz diretamente sobre a família. O Estado se exime da responsabilidade pelo suposto desvio familiar — muitas vezes causado por condições precárias de vida — e culpabiliza a família por não ter sido capaz de evitá-lo. Equipado, muito aquém da estrutura necessária, por uma rede de assistência social — que se desdobra, com o apoio de instituições do terceiro setor, para tentar dar conta das demandas —, é como se o Estado apenas prestasse uma assessoria a essas famílias "desestruturadas", no sentido de identificar o problema e apresentar, por meio da lei, os meios para o restabelecimento da norma.

"A fim de assegurar a ordem pública, o Estado se apóia diretamente na família (...). O Estado diz às famílias: mantende vossa gente nas regras da obediência às nossas exigências, com o que, podereis fazer deles o uso que vos forneceremos e, se eles transgredirem vossas injunções, nós vos forneceremos o apoio necessário para chamá-los à ordem" (Donzelot, 1980, p. 51).

1.5. A individualização das práticas e a produção de urgências

No mundo neoliberal em que se vive, no qual a vida acontece num ritmo acelerado que produz demandas o tempo todo, vemos que a participação reinvindicativa²⁴ do Conselho Tutelar — que foi criado como órgão autônomo para defender, sem estar subjugado aos interesses do Estado, os direitos de crianças e adolescentes — tem se tornado cada vez menor.

"Se o ECA se baseia no movimento social para propor a construção de conselhos tutelares, ele supõe a existência de uma rede de atendimento ativa acompanhando seus trabalhos. Entretanto, com o enfraquecimento do movimento social em tempos neoliberais, sem sustentação em um movimento ativo reinvindicativo, as equipes dos conselhos tutelares acabam por se prender aos termos da lei, adotando práticas que conhecem para fazer valer o que esta diz" (Nascimento e Scheinvar, 2007, p. 156).

trabalho e segurança" e "assessorar o Poder Executivo local na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente".

-

²⁴ O Conselho Tutelar representa a sociedade, pela qual os conselheiros são eleitos. Sua atuação não se restringe a coibir às violações de direitos de crianças e adolescentes, mas é, sobretudo, de luta pela garantia desses direitos, com uma participação reivindicativa por melhores condições de vida para a população. Como dispõe o art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, estão entre as atribuições do Conselho Tutelar: "Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência,

Numa sociedade na qual cada um é convocado a dar conta de seus problemas, que costumam ser colocados como de responsabilidade individual, a culpa é um sentimento comum quando não se consegue ser bem-sucedido em uma tarefa.

Assim, o Estado culpabiliza as famílias que têm problemas com seus filhos e não possuem uma "estrutura adequada" para resolvê-los, bem como as equipes dos Conselhos Tutelares, quando imersas em práticas de trabalho individualizadas, também alimentam sentimento de culpa se não conseguem dar conta das demandas, e acabam não questionando a produção de urgências, as más condições de trabalho, etc. Ou seja, se os saberes das famílias pobres são mantidos sob tutela, de certa forma os saberes da equipe do CT também são tutelados com o interesse de que reproduzam as normas estabelecidas sem questionar.

"Um dos efeitos da prática individualizada é o surgimento de um processo de culpabilização das equipes que atuam nos conselhos tutelares. A impossibilidade de atender às famílias por falta de recursos públicos passa a ser vista por elas próprias, como também pela população em geral e até mesmo pelos conselheiros que fazem os atendimentos e as equipes que com eles trabalham como falta de engajamento e/ou incapacidade pessoal do conselheiro, sendo fato raro ser referida a ausência de políticas públicas eficazes. Assim, ao mesmo tempo em que se desconsidera a falência dos projetos e das políticas públicas em vigor, acentua-se o paradigma identitário, impondo ao profissional uma solução individual e à família uma responsabilidade maior na resolução de (por resolver) 'seus' problemas' (Nascimento e Scheinvar, 2007, p. 157).

Manter práticas individualizadas e buscar soluções individuais para os problemas são atitudes que evidenciam a forma como os sujeitos são constituídos subjetivamente na contemporaneidade, na qual o controle da vida é feito por cada pessoa sobre si mesma. É com o surgimento do poder pastoral, no início da era cristã, que começaram a ser elaboradas práticas de controle e submissão de subjetividade com o objetivo de manter os sujeitos sujeitados a certas concepções de mundo a eles impostas como verdade.

As práticas eclesiásticas, como a confissão, produziram um modo de ser obediente que foi muito proveitoso aos jogos de poder engendrados pelas sociedades ocidentais. Essa configuração subjetiva foi importante, por exemplo, para que se tornasse possível a

emergência, no fim do século XVIII, de uma identidade interiorizada que até os dias de hoje marca as formas de existência.

Por exemplo, uma concepção que surge no início do cristianismo e ainda nos constitui na atualidade é a de que para alcançarmos nossos objetivos de vida — ou o que muitos consideram a tão sonhada felicidade — precisamos sofrer, pois o sofrimento do corpo exime os erros e eleva o espírito, aproximando-o de Deus, que dá como recompensa a vida eterna. Ideias como essa, muito difundidas nos primórdios do poder pastoral, fazem com que não se busque saídas coletivas para os problemas nem haja uma resistência em conjunto aos abusos cometidos contra nós, permitindo uma dominação ainda mais fácil de nossos corpos, que são destituídos da potência de luta.

"Todas estas técnicas cristãs de exame, de confissão, de direção de consciência e de obediência têm uma finalidade: levar os indivíduos a trabalhar na sua própria 'mortificação' neste mundo. A mortificação não é a morte, certamente, mas renúncia a este mundo e a si mesmo. (...) Não se trata de sacrifício em favor da cidade; a mortificação cristã é uma forma de relação para consigo mesmo. É elemento, parte da identidade cristã' (Foucault, 2004a, p. 130).

Porém, nosso intuito não é dizer que somos vítimas dessa produção de subjetividade, mas, pelo contrário, afirmar possibilidades de escaparmos desses modelos buscando outros modos de constituição que não nos aprisionem na busca de uma Verdade suprema, mas nos deixem livres para nos elaborar enquanto sujeitos de acordo com nossos princípios éticos.

"A busca de uma forma de moral que seria aceitável por todo mundo — no sentido de que todo mundo deveria submeter-se a ela — me parece catastrófica" (Foucault, 2004b, p. 263).

Desta forma, afirma-se a importância de espaços coletivos de discussão, não com o objetivo de apontar os erros ou simplesmente destacar os problemas que atrapalham o trabalho, mas de identificá-los para que possam ser buscadas estratégias mais potentes para o enfretamento das situações cotidianas.

Como aponta Dreux (2001, p. 53), hoje existe "uma exploração mais intensa e sofisticada da força de trabalho, acelerando o tempo de trabalho e evitando as atividades

improdutivas²⁵". Assim, propõe-se pensar estratégias que ajudem a otimizar o tempo, mas não visando a atender mais e melhor as urgências produzidas pela sociedade. O intuito deve ser questionar a produção de demandas que tem sido feita, permitindo que os conselheiros desacelerem o tempo corrido e aproveitem mais o tempo destinado à troca de saberes e à coletivização da experiência, intensificando as relações de trabalho e potencializando o atendimento dos casos. Deste modo, a equipe do Conselho pode criar brechas para "burlar" as regras cristalizadas e inventar uma outra organização para lidar com as urgências, ao invés de manter-se imersa em um ciclo estressante e interminável de tarefas a serem cumpridas, que causa um gasto de energia desnecessário.

Afirma-se, então, a possibilidade do Conselho Tutelar cumprir sua função de garantia dos direitos de crianças e adolescentes sem precisar prestar-se ao papel de instituição tapa-buraco na área da assistência social, tão precariamente investida pelo Estado.

Acredita-se que o profissional que se mantém focado nas técnicas e buscando soluções individuais para torná-las mais eficazes continuará sempre acumulando tarefas e achando isso uma consequência natural do trabalho, ou, no máximo, procurando alguém para colocar a culpa — no caso do Conselho Tutelar, algumas vezes se coloca a culpa no Estado, que é responsável por seu funcionamento. Mas se este profissional burla a velocidade que o mundo impõe e, coletivamente, questiona as demandas produzidas, percebe que muitas vezes se deixa capturar pela necessidade inventada de ser flexível e de dar respostas rápidas e eficazes a todas as perguntas. E isso não acontece porque as pessoas gostam de ser exploradas, mas porque se não se mostram eficientes conforme exige o mercado de trabalho são acusadas de incapazes ou de não se esforçarem o suficiente para cumprir todas as tarefas, correndo o risco de perderem seus empregos.

_

²⁵ Entende-se por atividades improdutivas aquelas que não seriam importantes para o trabalho, que atrapalhariam sua eficiência com gasto de tempo e energia desnecessário. No mundo capitalista, no qual "tempo é dinheiro", espaços de coletivização de saberes e experiências, como o proposto com a pesquisa no Conselho Tutelar, são geralmente considerados atividades improdutivas. Porém, de acordo com a perspectiva trazida nesse trabalho, essas atividades são muito importantes na rotina de um estabelecimento para fortalecer a equipe e tornar o trabalho mais potente. Assim, a partir do texto de Dreux, conclui-se que considerar certas atividades como improdutivas — para que o trabalhador se foque cada vez mais nas tarefas que dão lucro ao patrão — é uma estratégia da "exploração mais intensa e sofisticada da força de trabalho" que vêm ocorrendo na atualidade.

No Conselho Tutelar,

"(...) muitas vezes, a impossibilidade de atender às famílias passa a ser percebida não apenas como da responsabilidade do Estado e da falta de políticas públicas eficazes na área da criança e do adolescente, mas também, como uma falta de engajamento e/ou incapacidade do profissional para resolver com sucesso certos problemas. Tal prática sobreimplicada, ao mesmo tempo em que desconsidera a falência dos projetos e das políticas públicas em vigor, acentua o 'modo-de-ser-indivíduo', ao impor ao profissional uma solução individual" (Coimbra e Nascimento, 2004).

Além disso, há um outro tipo de captura ao qual a equipe do Conselho Tutelar está sujeita. A partir de minha vivência nesse estabelecimento, pude perceber que quando há, no cotidiano, espaços coletivos de discussão e problematização das práticas, é comum que a organização do trabalho e a divisão de tarefas aconteça de forma mais potente. Nesse caso, o Conselho costuma ser visto como parceiro dos usuários que o procuram na luta pela garantia de seus direitos e na busca de brechas nas técnicas de poder que lhes permitam criar outra realidade de vida que não a do fracasso.

Entretanto, quando as práticas estão sobreimplicadas, cria-se no Conselho Tutelar um clima estressante de acúmulo de tarefas, que muitas vezes leva a processos ainda mais burocratizados e tolhe a invenção de outros caminhos para a resolução dos casos. A consequência disso pode ser a reprodução do estigma do fracasso nas famílias pobres, para as quais por vezes é repassado o sentimento de culpa pela impossibilidade de resolver certas demandas.

Nesse sentido, a pesquisa no Conselho Tutelar visa intervir sobre possíveis práticas sobreimplicadas, promovendo, em especial, um debate sobre as práticas de registro, que exigem de todos o cuidado com as vidas ali documentadas. Esperamos que as reuniões da pesquisa não sejam vistas como algo que vem atrapalhar as inúmeras atividades cotidianas, mas que possam ser entendidas como brechas na rotina de trabalho, como oportunidades da equipe pensar sobre sua atuação para potencializá-la, tanto para o atendimento da população quanto para seu próprio bem-estar no trabalho.

1.6. Mais uma ida ao Conselho: a primeira reunião da pesquisa?

No dia 19 de agosto de 2009, após algumas tentativas de dar início à pesquisa, voltei ao Conselho na hora marcada (15h30) para realizar a primeira reunião. Havia combinado com o conselheiro que me atendeu da primeira vez a participação dele e de mais dois conselheiros nesse encontro. Porém, tinha em mente que seria muito difícil reuni-los, e acabou sendo pior do que tinha imaginado. Na recepção, fui informada que o conselheiro com quem havia marcado a reunião por telefone sequer estava no Conselho. Segundo uma das recepcionistas, tinha ocorrido um imprevisto e ele precisou sair mais cedo.

Esse fato me fez acreditar que não havia realmente interesse desse conselheiro em participar da pesquisa, senão poderia ter cancelado a reunião ao saber que não estaria no Conselho na hora combinada. Além disso, nas vezes anteriores que nos comunicamos pelo telefone, ele parecia não fazer questão de que a pesquisa fosse realizada, alegando, provavelmente como desculpa, que não houve tempo de falar com seus colegas, sempre usando a falta de tempo como um impeditivo para o trabalho proposto. Então, depois desse dia, concluí que não seria possível realizar a pesquisa naquele Conselho e resolvi encerrar as tentativas de contato, partindo para uma nova, e também incerta, empreitada.

1.7. Nova empreitada, ânimo renovado

No mesmo dia, 19 de agosto, fui a outro Conselho da cidade do Rio de Janeiro levando a proposta da pesquisa. Ao chegar, tive uma impressão do ambiente bem diferente da anterior. A placa na parede dizia que aquela nova sede foi inaugurada em abril de 2006. Apesar de também não ter uma estrutura adequada para o funcionamento de um Conselho Tutelar, era bem mais limpo e organizado. Logo na entrada, havia uma espécie de janela que servia como balcão da recepção. Nela, duas funcionárias simpáticas e, ao fundo, várias prateleiras repletas de pastas com documentos e prontuários arquivados, tudo aparentemente arrumado.

Apresentei-me e pedi para falar com um conselheiro. Porém, a recepcionista disse que vários são os estudantes que buscam o Conselho para realizar pesquisas, e por isso a orientação é que deixem suas propostas e seus dados pessoais para que os conselheiros

avaliem durante a reunião de equipe semanal e depois entrem em contato para marcar um horário. Nessa fala, pude ver que pelo menos nesse Conselho existe uma reunião semanal dos conselheiros, o que já me deixou mais esperançosa em relação a conseguir realizar a pesquisa.

Após uma semana sem receber retorno, decidi partir para a tentativa em um terceiro conselho (na cidade do Rio de Janeiro existem 10 CTs), onde fui prontamente atendida por uma conselheira, após encaminhamento de uma simpática recepcionista. Durante a conversa, ela pareceu interessada no trabalho proposto, e pelo ambiente e receptividade me senti mais à vontade para apresentá-lo. Não que a estrutura fosse melhor do que a do Conselho anterior, até porque ouvi enquanto aguardava que aquele espaço é de um antigo abrigo, e pelo que vi o prédio não foi adaptado para receber o Conselho. Porém, mesmo com as improvisações, o clima era bem melhor do que o do primeiro Conselho que visitei.

Diante das dificuldades encontradas anteriormente, falei que a proposta era que os cinco conselheiros pudessem participar, mas que se houvesse pelo menos três a pesquisa poderia ser realizada, uma vez que sabia da dificuldade para eles se reunirem. Porém, a conselheira disse que não havia essa dificuldade, que eles já têm o hábito de se reunirem para estudos de casos uma vez por semana, e que a pesquisa poderia ser realizada nesses momentos. Na mesma hora ela entregou a apresentação da pesquisa para uma outra conselheira que estava na sala e ficou de repassar para os demais na reunião que fariam no dia seguinte.

Destaco que nossa conversa aconteceu na sala dos conselheiros, ambiente amplo onde ficavam as mesas dos cinco conselheiros. Estas ficavam ao redor da sala, uma de frente para a outra. Achei interessante a existência de uma sala comum para todos os conselheiros e a disposição das mesas, que provavelmente reflete a maior interação que a equipe parece ter.

1.8. A pesquisa extraoficial: desafios e riscos do pesquisador implicado

Mas o leitor pode estar se perguntando: para que saber de toda essa caminhada ainda incerta pelos Conselhos Tutelares se o objetivo do trabalho é a pesquisa que será realizada?

Para responder a essa pergunta, considero oportuno falar da "técnica do diário de campo", também trazida pela análise institucional. A partir dessa técnica, podemos considerar, sim, o que foi relatado aqui como parte integrante da pesquisa, mesmo ela não tendo sido iniciada oficialmente.

Conforme nos orienta René Lourau, esse material seria o "fora do texto", ou seja, aquela parte não oficial da pesquisa que em geral é deixada de lado, não considerada importante por não conter resultados e ainda evidenciar certas fragilidades que não interessam à academia. Porém, na contramão desse pensamento, afirma-se a importância desses fragmentos de história "mal-sucedida" para o trabalho aqui proposto, que vê nessas dificuldades encontradas no cotidiano da pesquisa, nos encontros e desencontros do caminho, um "possível instrumento pedagógico na universidade", como aponta Lourau (1993, p. 81), que diz ainda: "O diário não é neutro, nem política nem afetivamente. (...) O diário pode, vinculando-o à questão da produção de subjetividade (consoante Guattari), produzir o surgimento, no aqui-e-agora, de novas análises (quebras) através de acontecimentos em geral desprezados para efeito de análise (exame)" (idem, p. 88 e 84).

Entendemos que qualquer atuação profissional é sempre uma ação política, por isso é importante analisar nossas implicações com o trabalho que realizamos. Aqui afirmamos uma psicologia que busca transformar certas realidades do mundo e também a nós mesmos. Assim, desde a construção da proposta da pesquisa não nos entendemos simplesmente como pesquisadores, mas, acima de tudo, como experimentadores. Quando se escolhe abalar práticas e discursos instituídos, é preciso estar preparado para enfrentar as incertezas no caminho, sempre potencializando os desvios que surgem enquanto muitos os encaram como erros.

Nesse sentido, Lourau (1993, p. 84 e 85) afirma que

"(...) a revelação, ou não, dos múltiplos atos da pesquisa é uma ação política. Tentar fazer dos acontecimentos cotidianos um caminho para o conhecimento (e transformação de si) pode ser uma forma de se distanciar dos diferentes grilhões institucionais. (...) Talvez o diário (e outros dispositivos inventados ou a inventar) possa auxiliar a produzir outro tipo de intelectual: não mais a orgânico (ou de partido), de Gramsci; nem o engajado, de Sartre (que, muitas vezes, parece esquecer de analisar as

implicações de seu 'engajamento'); mas o IMPLICADO²⁶ (cujo projeto político inclui transformar a si e a seu lugar social, a partir de estratégias de coletivização das experiências e análises)".

Entretanto, tem que se ter em mente que essa não é uma escolha simples. "É uma aposta e, como tal, apresenta seus riscos. No caso do intelectual 'implicado', riscos bem maiores do que os do intelectual 'analista', creio" (idem, p. 85).

1.9. O início oficial da pesquisa

Dia 15 de setembro, após quase um mês sem resposta, resolvi ligar para os dois Conselhos Tutelares onde havia deixado a proposta da pesquisa. Em um deles, a recepcionista transmitiu o recado da conselheira Fátima²⁷ dizendo que não havia esquecido do meu trabalho mas que ainda não tinha tido tempo de levá-lo para discutir com a equipe, e que assim que possível entraria em contato.

No outro Conselho, a recepcionista foi se informar com os conselheiros e disse que eles estavam naquele momento conversando sobre minha proposta numa reunião de equipe. No mesmo dia, recebi a ligação do conselheiro Gustavo, que disse que eu poderia fazer a pesquisa lá. Somente pediu que eu conseguisse a autorização na prefeitura e que fosse ao CT pegar um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (utilizado em pesquisa anterior) que deveria ser utilizado como modelo para eu preparar um (ANEXO II). No dia seguinte, fui ao conselho e encontrei pessoalmente o conselheiro Gustavo, que falou que até pouco tempo atrás eles nem sabiam que havia a necessidade de pegar um termo de autorização na prefeitura para fazer pesquisa no Conselho, que só conheceram esse procedimento quando a estudante que mais recentemente fez pesquisa lá apresentou o documento.

Como aqui nos interessa não somente o caminho oficial da pesquisa, mas desvios e dificuldades enfrentados, creio ser importante registrar minha trajetória para conseguir o termo de autorização da prefeitura, chamado oficialmente de "Termo de Autorização para realização de pesquisa nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro" (ANEXO III).

²⁶ O grifo é do autor

²⁷ Todos os nomes de conselheiros tutelares e integrantes da equipe técnica do Conselho Tutelar citados neste trabalho são fictícios, não tendo qualquer relação com os nomes verdadeiros.

O primeiro desafio foi conseguir achar o telefone do local onde poderia conseguir esse termo na prefeitura e, após consegui-lo, tive que ir pessoalmente obter informações, pois o número não estava funcionando. Lá fui informada que seria necessário apresentar uma declaração da faculdade e o projeto da pesquisa, o qual ampliei e reformulei com a preocupação de que fosse aprovado pela Secretaria. Acreditava que seria feita uma avaliação da pesquisa proposta, mas, ao dar entrada no pedido, descobri que o termo de autorização era feito e entregue na mesma hora. Ou seja, o projeto da pesquisa fica apenas arquivado e a prefeitura autoriza as pesquisas sem ao menos avaliar como elas serão realizadas. Então surgiu o questionamento: para que serve o termo de autorização? E a única resposta que me ocorria é que esse é apenas um procedimento de praxe.

Além disso, algo que me chamou a atenção ao ler o termo de autorização foi ver que nele estava escrito que "a pesquisadora foi orientada quanto aos procedimentos éticos necessários à realização da pesquisa", mas em nenhum momento recebi instrução nesse sentido. Assim, vi que se por um lado alguns procedimentos burocráticos são importantes, outros servem apenas como fachada, para se dizer que está tudo conforme a lei, a ética, etc. Por isso, ao longo desse trabalho também pretendemos analisar as burocracias, às vezes transformadas em "burrocracias", que atravessam também o trabalho no Conselho Tutelar, de forma a pensar como a equipe lida com elas e para que interessa mantê-las. Nesse sentido, a pesquisa no CT busca elaborar coletivamente outras formas possíveis de atuação que, inclusive, colaborem para desnaturalizar a ideia de que o serviço público é lento e burocrático mesmo e que não tem jeito de mudar.

Deleuze e Parnet (1998, p. 146) ajudam na análise dessa burocracia, que muitas vezes acaba nos capturando, quando afirmam que

"Indivíduos ou grupos, somos feitos de linhas (...). A primeira espécie de linha que nos compõe é (...) de segmentaridade dura" (por exemplo, "a família-e depois a escola-e depois o exército-e depois a fábrica-e depois a aposentadoria"). "Ao mesmo tempo, temos linhas de segmentaridade bem mais flexíveis, de certa maneira moleculares (...). Elas traçam pequenas modificações, fazem desvios, delineiam quedas ou impulsos". E "ainda há como que uma terceira espécie de linha, esta ainda mais estranha: como se alguma coisa nos levasse, através dos segmentos, mas também através de nossos limiares, em direção de uma destinação desconhecida, não previsível, não preexistente. Essa linha (...) é a mais complicada de todas, a mais tortuosa: (...) é a linha de fuga (...)".

A partir dessa ideia, pode-se comparar a burocracia, ou melhor, aquilo que chamei de "burrocracia", como uma situação que se firma sob uma linha dura, enrijecida por determinadas formas de fazer que se cristalizaram e levam os indivíduos a seguirem-na sem questionamentos, sem pensar em outras possibilidades, tornando-se, assim, também enrijecidos. Porém, em alguns momentos essa linha dura pode se flexibilizar e os indivíduos que vivem sobre ela podem acompanhar esse movimento, causando abalos na trajetória rígida, mas ainda sem rompê-la. Todavia, há ainda a possibilidade de burlar o caminho preestabelecido pela linha dura, de romper com toda a sua estrutura, resistindo aos padrões rígidos que não são potentes e criando formas singulares de ação.

Dessa forma, pode-se pensar a "burrocracia" como uma linha dura que não se flexibiliza, mantendo apenas procedimentos de fachada que em nada auxiliam quem deles precisa; e a burocracia como uma linha flexível, quando mantém procedimentos rigorosos somente objetivando auxiliar ou resguardar aqueles a que se destina, mantendo um compromisso ético com a vida. Já a terceira linha, a de fuga, implica que se pense de forma diferente, que se questione práticas/discursos naturalizados. Assim, a linha de fuga pode atravessar o trabalho da equipe do Conselho Tutelar quando esta se permite buscar soluções para os casos além das possibilidades já previstas, das normas estabelecidas; quando encontra espaço para a invenção de formas de trabalho não tradicionais.

A pesquisa-intervenção realizada no Conselho Tutelar também tem como objetivo fazer os participantes pensarem sobre essas três perspectivas, que podem ser entendidas como três possibilidades de atuação. Assim, pensar como têm se engendrado essas linhas no cotidiano de trabalho no CT, se tem havido espaço para que linhas flexíveis e de fuga se cruzem com linhas duras, desmanchando regras burocráticas, ou se essas apenas têm se fortalecido e por quê.

Um exemplo de como essa análise pode ser feita durante a pesquisa aconteceu no primeiro encontro, realizado no dia 1º de outubro de 2009. Devido à demora para ficar pronta a declaração da UFF que precisava ser entregue na prefeitura, ainda não havia conseguido o termo de autorização na data marcada para a primeira reunião, mas estava tranquila pois o conselheiro Gustavo disse que não havia problema começar a pesquisa sem o documento. Porém, no início do encontro com a equipe fui indagada por uma das

conselheiras sobre o termo de autorização, que precisaria ser entregue antes do início da pesquisa.

Naquele momento, uma linha dura mostrou sua força, aliando-se ao receio da equipe de deixar vazar informações sigilosas do Conselho e, ao mesmo tempo, de ser advertido de alguma forma por não seguir a norma da prefeitura de exigir o termo de autorização. Mas linhas flexíveis atravessaram aquela fala, no instante em que um conselheiro disse que como a pesquisa não seria feita diretamente nos arquivos no Conselho, com os dados sigilosos, não via problema em começar sem o documento, sendo apoiado, após curto debate, pelos demais participantes. A pesquisa, então, teve início antes mesmo da autorização da prefeitura, já quebrando uma exigência burocrática que parece servir apenas como fachada, pois não houve sequer uma análise da proposta da pesquisa por parte da Secretaria de Assistência Social para que ela fosse autorizada.

Outro instante em que foi possível ver essas linhas duras e flexíveis se cruzando foi no segundo encontro da pesquisa, ocorrido em 14 de outubro de 2009, quando discutimos sobre um dos instrumentos do Conselho Tutelar chamado termo de declaração, no qual a pessoa atendida deve relatar a demanda que a levou ao CT e assinar. Inicialmente, esse termo me parecia mais uma "burrocracia", não o entendia como necessário, uma vez que o conselheiro que faz o atendimento pode ele mesmo relatar o caso no prontuário. Achava que o preenchimento desse termo, dependendo do caso, poderia ser visto como um constrangimento ou, até mesmo, como uma forma de coerção, pois a pessoa poderia se sentir atestando uma culpa.

Então, questionei com a equipe do CT para que e para quem servia essa prática, e entendi que era uma burocracia sim, mas atravessada por linhas flexíveis. Segundo me explicaram, o termo de declaração não serve simplesmente, como eu pensava, para resguardar o Conselho (como no caso de uma pessoa alegar que não falou o que foi relatado pelo conselheiro), mas em alguns casos é solicitado pela própria pessoa atendida, por exemplo quando um pai quer a guarda dos filhos e, sabendo que o caso será encaminhado à Vara de Família, quer deixar registrado a sua vontade para que o Juiz leve em consideração ao julgá-lo. Além disso, a equipe informou que esse documento só é preenchido nos casos "mais complicados", principalmente quando há encaminhamento para a justiça. Assim, comecei a ver de uma outra forma essa prática, que se por um lado mantém sua ação sobre uma linha enrijecida (tanto que algumas

pessoas, receosas, se negam a preencher o termo), por outro possibilita ao usuário do serviço falar por ele mesmo, ao invés de sua queixa somente ser ouvida pela voz (ou pela escrita) do conselheiro ou de um profissional capacitado, como historicamente tem ocorrido em hospitais, manicômios, escolas e estabelecimentos de assistência social.

Se o prontuário foi visto até agora como uma forma de registro na qual é comum vidas serem relatadas em terceira pessoa, é interessante pensar a prática do termo de declaração como uma possibilidade de brecha, de ruptura nesse procedimento rígido, mesmo que na prática ainda sejam necessárias mudanças para que ele seja encarado de forma não burocrática, evidenciando a potência que pode ter aquela escrita.

CAPÍTULO 2

As práticas de registro dos casos do Conselho Tutelar

No dia 1º de outubro de 2009, após os acertos burocráticos com a equipe do Conselho Tutelar, teve início à pesquisa, intitulada: O prontuário como instrumento de trabalho e dispositivo de análise sobre o trabalho. A pesquisa sobre os prontuários começava ali, mas a intervenção certamente já havia começado desde minha primeira ida ao Conselho, como vimos no capítulo 1.

O objetivo dos encontros da pesquisa era criar um espaço de discussão coletiva para pensar como essa forma de registro dos casos do CT se tornou possível, como são feitos os registros e com que finalidade, como cada um lida com essa tarefa, entre outras questões que envolvessem as tarefas cotidianas. O prontuário foi escolhido como dispositivo por ser um instrumento que permeia, direta ou indiretamente, o trabalho de todos, sendo fundamental no funcionamento do Conselho Tutelar.

Além disso, é interessante pensar o que é anotado no prontuário como o resultado do encontro da pessoa que procura atendimento no CT com aquele que supostamente pode trazer luz ao seu problema: o conselheiro tutelar, que, representando o poder público, estaria capacitado para intervir de acordo com a lei, de modo a garantir os direitos de crianças e adolescentes.

As práticas de registro dos casos foi o tema que norteou as quatro reuniões da pesquisa, suscitando o debate de vários outros assuntos sobre a rotina do CT, que serão trazidos nos capítulos seguintes. A partir das anotações feitas no diário de campo da pesquisa, aqui nos deteremos em falar sobre os inúmeros desdobramentos que a discussão sobre os prontuários trouxe.

2.1. Passo a passo do prontuário no Conselho Tutelar

Antes de falar dos potentes debates sobre os prontuários que ocorreram durante a pesquisa no Conselho, gostaria de destacar a importância da técnica do diário de campo para que esses debates pudessem ser registrados e vir a compor essa dissertação da

forma como veremos a seguir. Segundo René Lourau (1993, p. 77), essa técnica "nos permite o conhecimento da vivência cotidiana de campo (não o 'como fazer' das normas, mas o 'como foi feito' da prática)". Como optei por não utilizar gravador nos encontros da pesquisa, acreditando que isso poderia inibir a espontaneidade das falas, achei que seria fundamental a confecção de um diário, onde pudesse anotar tudo que era debatido em cada reunião, inclusive transcrever algumas falas mais marcantes. Também fizeram parte dessa escrita não oficial sentimentos e afetos que estiveram presentes durante o trabalho, dentro e fora do campo de intervenção. Esse material considerado "não científico" foi essencial para que eu pudesse reunir nesse capítulo tudo o que foi discutido com a equipe do Conselho sobre as práticas de registro dos casos.

No primeiro encontro da pesquisa, o tema das práticas de registro foi disparado a partir da minha sugestão de elaborarmos um passo a passo do prontuário no Conselho Tutelar. Pensei que, antes de tudo, precisava conhecer os trâmites de trabalho com os prontuários, e para isso nada melhor do que visualizar um esquema das etapas dessa prática de registro. Além disso, acreditei que essa seria uma maneira interessante de fazer a equipe do CT pensar sobre sua própria prática, pois em geral se realiza as tarefas com as quais se está acostumado de forma automática e não se para para pensar sobre ela, a não ser quando surge algum entrave no processo.

Essa proposta de elaboração de um passo a passo do prontuário foi inspirada num dispositivo usado durante meu estágio na Comissão de Saúde do Trabalhador do Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro. A professora Cláudia Osório (UFF), que era supervisora do estágio, baseando-se nos conceitos da Clínica da Atividade, articulados ao da Vigilância em Saúde do Trabalhador, criou a Análise Coletiva de Acidentes de Trabalho (ACAT). Os estagiários utilizavam esse dispositivo nas entrevistas que realizavam com os profissionais de saúde que haviam sofrido acidente de trabalho no hospital. Os funcionários eram convidados a relembrar passo a passo a tarefa que estavam realizando no momento em que aconteceu o fato. Assim, esperava-se que eles pudessem refletir com os estagiários sobre os acontecimentos que causaram o acidente e pensar outras formas possíveis de realizar aquela tarefa que não levassem a ele.

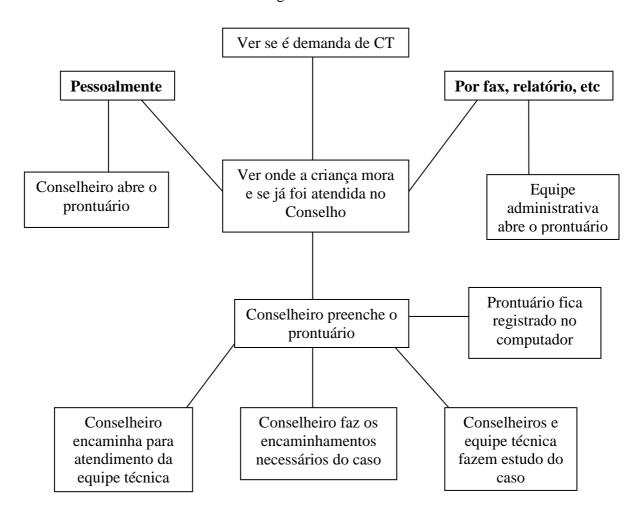
2.2. Primeira reunião da pesquisa

Ao planejar a primeira reunião da pesquisa no Conselho, achei que seria interessante adaptar esse dispositivo de análise coletiva para pensar juntamente com a equipe o passo a passo do prontuário. Nem todos entenderam a proposta inicialmente, mas aos poucos começaram a surgir falas sobre as etapas que ocorriam desde o momento que uma pessoa chegava ao Conselho para ser atendida até quando seu prontuário era arquivado. E bastou as primeiras falas surgirem para que uma série de desdobramentos começassem a ser lembrados, fazendo com que eu mal desse conta de anotar tudo. Aos poucos fomos organizando as etapas no papel em linha reta, de cima para baixo na folha. Os desdobramentos ligados a cada passo eram colocados ao lado, formando, assim, uma espécie de organograma.

Esse dispositivo do passo a passo foi interessante pois, apesar de algumas falas sobre a prática de registro dos casos serem automáticas, devido à experiência cotidiana com aquele fazer, em alguns momentos eles pareciam parar para refletir sobre ela, pensando nos desdobramentos que existiam em cada passo. E eu incentivava essa reflexão sempre perguntando se cada etapa ocorria somente daquela forma ou se havia outro jeito, se não tinham mais nada a acrescentar. Alguns participavam mais ativamente, mas todos pareciam estar interessados na tarefa e se esforçavam para lembrar de tudo o que podiam para construir o passo a passo do prontuário, que no final desse primeiro encontro ficou da seguinte forma:

PASSO A PASSO DO PRONTUÁRIO NO CONSELHO TUTELAR (1º encontro da pesquisa)

Demanda chega ao Conselho Tutelar



Pedi para ver um modelo de prontuário (ANEXO IV) e reparei que era bem diferente do utilizado nos Conselhos de Niterói. Ele tem três folhas (outras podem ser incluídas caso seja necessário para o relato do caso).

Na primeira folha há espaço para a data do atendimento, o nome do conselheiro responsável e o número do prontuário, que é chamado de procedimento. A assistente social Juliana ressaltou a diferença entre procedimento e processo, e disse que os casos atendidos no Conselho são entendidos como procedimentos pois não são casos jurídicos. Ela afirma: "O registro de casos é um documento interno do Conselho, ninguém mais o vê. O que pode acontecer é o juizado, por exemplo, pedir um relatório

sobre o caso. Só no caso desse relatório não ser entregue dentro de um prazo é que eles podem pedir o registro mesmo, mas isso nunca aconteceu nesse Conselho".

Também na primeira folha do prontuário é escrito o nome da criança/adolescente atendido e de todos os seus irmãos menores de 18 anos. Esse fato me chamou a atenção, e a equipe explicou que o prontuário não é da criança, e sim da família. Por exemplo, se uma criança daquela família já foi atendida no CT, o caso de um irmão dela entra no mesmo prontuário, para os dois receberem um atendimento conjunto. Eles acham que essa forma é melhor pois assim podem reunir no mesmo registro todas as dificuldades que envolvem a família e tentar fazer um atendimento mais amplo para garantir os direitos que estão sendo violados. "Às vezes é possível entender o caso de uma criança vendo o que tem anotado no prontuário sobre um irmão dela, ou seja, é preciso analisar em conjunto o contexto familiar, até mesmo pra poder ver uma resolução melhor para o caso que abranja a família", afirmaram. O assistente social Jorge destacou: "Quando uma criança passa por um problema que gera a sua ida ao CT, automaticamente atendemos toda a família para orientações e encaminhamentos diversos. Acreditamos que a qualidade de vida da família gera o bem-estar da criança/adolescente com problemas e dificulta que os outros familiares passem por aquela mesma situação". Apenas um conselheiro falou que não concordava com esse esquema, pois preferia um prontuário para cada criança, mas que a maior parte da equipe acha melhor assim.

Entendi a argumentação da equipe e concordei que fazer um prontuário da família ajuda no acompanhamento dos casos, que não são abordados somente a partir da dificuldade principal apresentada pela criança/adolescente. Busca-se o entendimento do contexto sociofamiliar para intervir nas causas dos problemas e, assim, transformar a realidade da família como um todo.

Porém, analisada sob outra perspectiva, a prática de escrever no prontuário também os nomes dos irmãos que não passaram pelo Conselho pode, de certa forma, acabar fortalecendo a ideia de "família desestruturada", como se as dificuldades enfrentadas por uma criança ou um adolescente fossem causadas pela falta de condições adequadas em sua casa, o que acarretaria, consequentemente, problemas também para seus irmãos.

"O desregramento familiar é uma das vertentes do discurso punitivo que se dissemina hoje no campo social. Associa-se a concepções que de forma mais ou menos explícita percebem nas populações pobres um potencial eminentemente negativo que precisa ser implacavelmente coibido" (Rauter, 2009, p. 65).

Foucault, em *A Verdade e as Formas Jurídicas* (2001, p. 85), já falava sobre o controle das virtualidades ao analisar a legislação penal que se inaugurou no século XIX:

"Toda a penalidade do século XIX passa a ser um controle, não tanto sobre se o que fizeram os indivíduos está em conformidade ou não com a lei, mas ao nível do que podem fazer, do que são capazes de fazer, do que estão sujeitos a fazer, do que estão na iminência de fazer. Assim, a grande noção da criminologia e da penalidade em fins do século XIX foi a escandalosa noção, em termos de teoria penal, da periculosidade. A noção de periculosidade significa que o indivíduo deve ser considerado pela sociedade ao nível de suas virtualidades e não ao nível de seus atos; não ao nível das infrações efetivas a uma lei efetiva, mas das virtualidades de comportamento que elas representam".

Scheinvar (2002, p. 92) contribui com esse pensamento ao afirmar que

"(...) as leis, as normas, não visam apenas punir os acontecimentos definidos como irregulares, mas também conter as possibilidades de que eles ocorram. (...) O controle dos corpos opera pela virtualidade dos atos, denotando a préconcepção de uma natureza, de uma índole que terá que ser controlada para garantir a ordem, (...) colocando os sujeitos em questão abstraídos das relações de poder produtoras de contextos sociais, assumindo-os como negligentes e rebeldes, e suas formas de vida desestruturadas".

Dando sequência à configuração do prontuário, na segunda folha são anotados os dados da criança (escola onde estuda, idade, nome e endereço dos pais ou responsável, etc.). Deve ser preenchida uma folha dessa para cada filho. Também deve ser escrita a origem do caso (ou seja, como a demanda chegou ao conselho), o tipo de ameaça ou violação de direitos, o agente violador e as medidas aplicadas. A equipe ressalta que as informações sobre o tipo de ameaça são importantes para se fazer estatísticas sobre as maiores demandas da região, e com base nelas propor novas políticas públicas.

Basicamente, são essas duas folhas que constituem o prontuário. Uma terceira folha, de evolução do caso, é anexada para o conselheiro ou equipe técnica fazer o relato

do caso atendido, quando necessário. Há ainda uma folha que achei muito curiosa, onde a própria pessoa que busca o Conselho relata a sua demanda, ou seja, o que foi buscar no CT, e assina (já falamos sobre essa folha, chamada Termo de Declaração, no primeiro capítulo). Perguntei se no caso da pessoa atendida preencher o Termo de Declaração é necessário ainda assim o conselheiro fazer o relato do caso. Eles disseram que sim, pois em geral a pessoa escreve apenas de maneira sucinta o fato que a levou ao Conselho, e durante o atendimento é possível ver os desdobramentos do caso a partir daquela demanda inicial, que são anotados para acrescentar as informações iniciais.

Reparei em alguns prontuários que estavam em cima da mesa que eles eram numerados da mesma forma como ocorria no Conselho em Niterói: com o número do atendimento e o ano. Perguntei se essa forma era utilizada em todos os conselhos e eles disseram que não, que há CTs onde a equipe arquiva os prontuários pelo nome da mãe, o que dificulta muito encontrá-lo. A assistente social Juliana falou: "Imagina você procurar um prontuário com o nome de Maria? Tem milhares com esse nome!". Eles conhecem também um Conselho que numera os prontuários de forma contínua, sem relacionar a numeração com o ano do atendimento. "Ficam números muito altos e não é possível ter um controle anual de quantos casos foram atendidos", ressaltam.

Perguntei como tinham chegado àquela forma de numerar os prontuários. Houve alguns instantes de silêncio e eles passaram a pergunta para o conselheiro Maurício (que pelo que entendi é o mais antigo conselheiro ali). Acabaram concluindo que sempre foi feito dessa maneira e que, provavelmente, a primeira equipe de trabalho após a abertura do Conselho foi a que instituiu essa forma de arquivamento, pois não houve uma norma passada pela prefeitura, tanto que em cada Conselho é feito de modo diferente. Eles falaram que utilizam essa forma de numerar os prontuários pois consideram a melhor.

Indaguei a equipe em que momento os prontuários são arquivados. Disseram que somente quando o caso está encerrado. Ele é guardado em pastas numeradas por ano que ficam em estantes na recepção. Enquanto o caso ainda está em aberto, o prontuário fica sob a responsabilidade do conselheiro, e aí cada um tem a sua organização. A conselheira Patrícia, por exemplo, falou que anota o número dos casos na agenda, no dia que vai precisar tomar alguma providência em relação a eles. Assim ela não precisa ficar olhando caso por caso para saber o que precisa ser feito. Outros não anotam na agenda, mas possuem pastas etiquetadas nas quais separam os casos de acordo com as demandas.

Em relação aos instrumentos utilizados (as folhas oficiais de aplicação de medidas, como o Termo de Advertência), perguntei se eles vêm da prefeitura. Disseram que antigamente a prefeitura mandava os blocos, mas que parou de mandar. Eles, então, continuam usando o modelo da prefeitura mas têm liberdade para elaborarem outros à medida da necessidade. A conselheira Patrícia deu como exemplo a falta de um instrumento específico para casos de averbação de paternidade. Disse que sempre que o conselheiro chegava no cartório havia problemas pela falta do documento. Então um dia ela resolveu pegar um modelo que o cartório tinha e transformar em um instrumento do Conselho. Inclusive, em situações como essa, o instrumento leva o cabeçalho do Conselho onde foi criado, podendo ser copiado pelos demais. Os instrumentos que vêm da prefeitura têm um cabeçalho padrão para todos os Conselhos.

Após escrever o diário de campo da primeira reunião da pesquisa, digitei o organograma apresentado anteriormente e, relendo as anotações, vi que algumas informações poderiam ser incluídas neste passo a passo. Então preparei uma nova organização, com base nessa que foi construída coletivamente, e levei para discutir com a equipe no segundo encontro.

2.3. Segunda reunião da pesquisa

Começamos o segundo encontro, que aconteceu em 14 de outubro de 2009, falando sobre o organograma que tínhamos produzido. Levei impressas as duas versões — a que construímos em conjunto na primeira reunião e a que tinha remodelado a partir das falas da equipe — e propus que pensássemos as alterações que fiz e se seria necessária alguma inclusão.

Logo que mostrei a folha impressa, a conselheira Patrícia falou: "Nossa, você fez bonitinho!". Senti pela expressão deles que acharam interessante essa atividade, acredito por ser algo que estava apresentando, de forma resumida e objetiva, uma prática cotidiana deles que nunca tinham registrado. Naquele momento vi que a prática de registro dos casos no Conselho Tutelar é firmada sobre saberes construídos pela própria equipe, a partir da experiência cotidiana de atuação, e está em permanente construção. Ao longo do tempo, eles vão adaptando aquela prática de modo a atender às demandas.

Ao fazer um passo a passo do prontuário no Conselho, eles estavam passando do saber-fazer para o fazer-saber. Ou seja, estavam registrando seus conhecimentos sobre uma forma de trabalho que foi inventada por eles. Em situações como essa do Conselho Tutelar, em que grande parte das rotinas foi elaborada ou modificada pela equipe, vemos a potência dos saberes produzidos com base na experiência quando buscam fortalecer as práticas de trabalho.

"Tradicionalmente, o momento teórico do conhecimento referese à construção lógica de um sistema de intelegibilidade para o objeto; e o momento técnico diz respeito à intervenção prática sobre o objeto. Em se apostando no caráter sempre intervencionista do conhecimento, em qualquer de seus momentos todo conhecer é um fazer" (Passos e Barros, 2000, p. 74).

Entendendo todo o conhecer como um fazer, destacamos mais uma vez a importância da análise de implicações, ferramenta proposta pela análise institucional, para refletirmos constantemente sobre os locais estáveis onde buscamos nos colocar como profissionais. Como afirma Scheinvar (2008, p. 179): "A produção de subjetividade é a maior arma de controle social, à medida que opera através do controle da leitura de mundo, levando à mutilação das possibilidades, tornando fatais os acontecimentos e cindindo o mundo entre os bons e controlados e os maus e perigosos".

Por vezes estamos tão imersos em certas práticas de trabalho que os saberes em que nos baseamos, sempre contingentes, acabam sendo encarados como verdades, e assim nos fechamos para novas possibilidades e conhecimentos que a própria prática remete, preferindo permanecer numa posição mais confortável. Porém, é necessário pensar as consequências éticas dessa escolha sobre aqueles que são atendidos, questionar que tipo de tutela o Conselho Tutelar está propondo, o que historicamente vem sendo definido como problema, como demanda do Conselho. Ao problematizar nossa própria atuação evitamos que, como profissionais, sejamos tutelados por certas concepções que têm por objetivo capturar nossa potência de luta.

"O poder é exercido através das práticas institucionais, porém localizadas, instaladas, corporificadas em cada um dos agentes que constituem a estrutura (...). Dessa perspectiva, o poder é exercido por meio das práticas cotidianas e são os conteúdos delas que expressam tanto as leituras das demandas que lá

chegam quanto os ideais que instrumentalizam as equipes técnicas para abordá-las" (Scheinvar, 2008, p. 178).

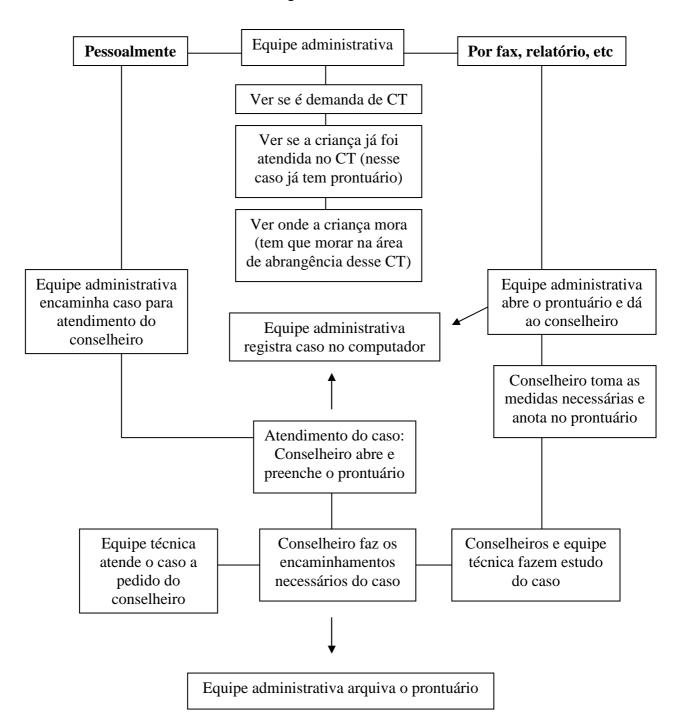
Voltando ao passo a passo do prontuário, antes de começarmos a analisá-lo na segunda reunião da pesquisa a conselheira Patrícia lembrou que no Termo de Autorização que peguei na prefeitura estava escrito que vou entregar um exemplar da dissertação para a biblioteca da Secretaria de Assistência Social. Então ela pediu que eu levasse um exemplar também para o Conselho, para eles guardarem "na bibliotecazinha deles" (ela falou isso apontando para uma pequena estante, ao lado da mesa de café, com vários livros e cópias encadernadas). Disse que é interessante pois no passo a passo "está resumido como é o trâmite e os próximos conselheiros podem ver e fica mais fácil". Ela destacou que a atual gestão começou no ano de 2008, mas que ela e a conselheira Simone foram reeleitas, estão no conselho desde 2005, então puderam ajudar os outros que não conheciam o trabalho. Mas que na época de sua entrada no CT, todos os conselheiros eram novos e ficaram perdidos, tiveram que aprender no dia-a-dia.

Após essas falas, começamos a analisar em conjunto o passo a passo do prontuário que havia reorganizado. O conselheiro Gustavo tirou cópias do organograma para cada um acompanhar. Ficou da seguinte forma:

PASSO A PASSO DO PRONTUÁRIO NO CONSELHO TUTELAR

(remodelado a partir do debate no 1º encontro da pesquisa)

Demanda chega ao Conselho Tutelar:



após todos olharem o esquema, disseram que realmente tinha ficado mais completo que a versão anterior e começamos a nos guiar por ele para fazer as inclusões necessárias.

Foram falados alguns desdobramentos de cada etapa que seria importante constar no passo a passo. Por exemplo, no box onde está: "Equipe administrativa encaminha caso para atendimento do conselheiro", eles disseram que quando o conselho está cheio e todos os conselheiros já estão realizando atendimentos, a equipe técnica faz o atendimento inicial, registra o caso e depois passa para um conselheiro, que se tornará responsável pelo caso. Então ao lado do box incluímos outro citando essa possibilidade, que diz muito sobre a organização da equipe para dar conta das demandas que chegam ao Conselho.

Uma mudança pedida pela equipe no passo a passo do prontuário foi em relação à equipe administrativa. Eles disseram que no esquema está mostrando que quando o usuário chega ao Conselho a equipe administrativa vê se o caso é demanda do CT e se pertence à sua área de abrangência, mas que era importante incluir que não preenchendo esses requisitos a pessoa já é encaminhada para o local adequado ou para o Conselho de sua região, não sendo aberto prontuário. Falaram que pode acontecer de somente durante o atendimento o conselheiro ver que a pessoa é, por exemplo, de outra área de abrangência. Aí nesse caso o conselheiro faz o atendimento normalmente e depois encaminha o prontuário e a pessoa para o Conselho da região dela.

Já quando a demanda chega por fax ou relatório, sempre é aberto o prontuário, mesmo que seja apenas para anexar o documento e dizer que aquele caso foi encaminhado para outro Conselho ou para determinada instituição. Segundo a equipe, nessa última situação é preciso haver o registro em todos os casos pois quem fez o encaminhamento por fax ou relatório para o Conselho pode pedir para acompanhar o caso e eles têm que ter registrado o que aconteceu.

A partir dessas falas, vimos a necessidade de reestruturar no passo a passo do prontuário a parte referente à equipe administrativa, de modo a abranger esse novo aspecto discutido. Essa mudança ampliou no organograma a participação da equipe administrativa, que são as funcionárias que ficam na recepção do Conselho, evidenciando a importância do pré-atendimento (quando a pessoa chega ao Conselho) para que a partir de sua demanda ela seja encaminhada ao local adequado, diminuindo o

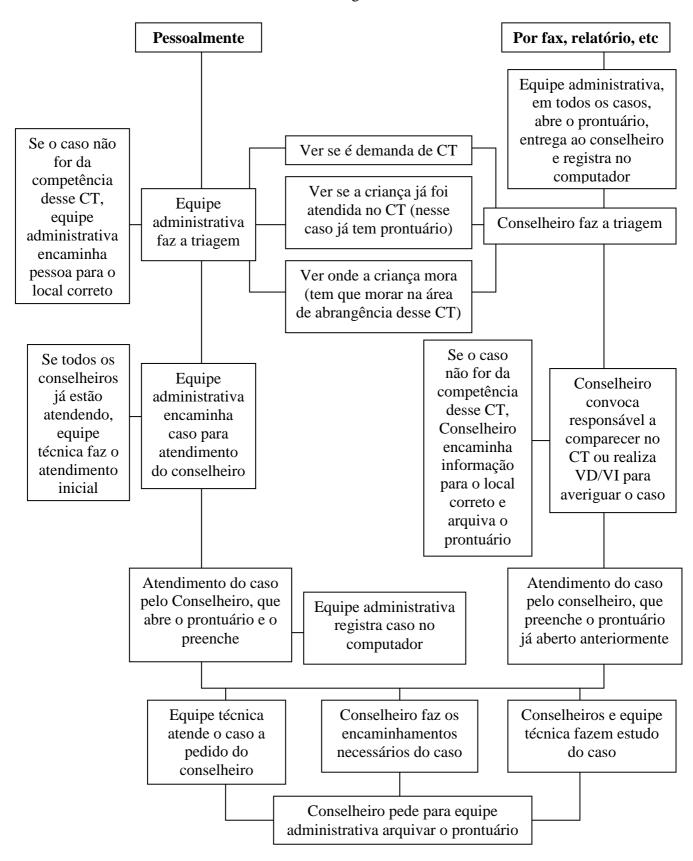
tempo de espera do usuário e evitando que o conselheiro faça atendimentos desnecessários.

A discussão sobre o esquema do prontuário suscitou alguns debates entre a equipe sobre a melhor forma de escrever as etapas, de posicionar os boxes, para que ficasse o mais claro possível para quem fosse ler e não conhecesse a rotina do Conselho. Com isso, alguns procedimentos e etapas ficaram mais claros pra mim também, que por vezes me senti meio zonza durante as primeiras reuniões da pesquisa, tamanho era o volume de informações novas. Anotei no esquema as modificações que haviam sido sugeridas e combinamos que no terceiro encontro eu levaria a nova versão do passo a passo do prontuário, que ficou da seguinte forma:

PASSO A PASSO DO PRONTUÁRIO NO CONSELHO TUTELAR

(remodelado a partir do debate no 2º encontro da pesquisa)

Demanda chega ao Conselho Tutelar



2.4. Terceira reunião da pesquisa

Antes de falar dos debates do terceiro encontro da pesquisa, é importante contar o longo trajeto que separou a segunda reunião, que aconteceu em 14 de outubro de 2009, da terceira, ocorrida em 18 de maio de 2010.

Desde o primeiro encontro da pesquisa, em 1º de outubro do ano passado, ficou combinado com a equipe que as reuniões aconteceriam de 15 em 15 dias, mas após o segundo encontro não foi possível dar continuidade. A terceira reunião ocorreria em novembro de 2009, mas como o conselheiro responsável por marcar as reuniões de equipe naquele mês não estava presente no segundo encontro da pesquisa, pediram que eu ligasse depois para combinar. Por telefone, falei com o conselheiro Maurício e marcamos uma data em novembro. Porém, ao ligar para o Conselho na véspera da reunião para confirmar fiquei sabendo que esta não seria possível pois os conselheiros estariam participando, naquela semana, de uma capacitação. Nas semanas seguintes, telefonei algumas vezes tentando uma nova marcação, mas não obtive retorno. Então decidi interromper as tentativas para retomá-las no início de 2010. Acabei voltando ao Conselho Tutelar apenas no dia 26 de abril, quando deixei para a equipe um documento pedindo o retorno da pesquisa. Anexo, entreguei o material da dissertação que já estava pronto, para que eles tivessem conhecimento do andamento do trabalho.

Duas semanas depois ainda não tinha obtido retorno. Nesse período liguei para o CT e apenas ouvia que o material que tinha deixado lá estava na pauta da reunião de equipe, que ainda não tinha data para acontecer. Com pressa para dar continuidade à pesquisa, de modo a conseguir terminar o trabalho no prazo determinado pela universidade, resolvi voltar ao Conselho para conversar pessoalmente com um conselheiro, o que aconteceu no dia 11 de maio.

Após algum tempo de espera, conversei com a conselheira Simone e expliquei para ela a situação, inclusive a urgência em retomar a pesquisa. Ela disse que já tinha visto o material deixado por mim no CT e que marcaria com algumas pessoas da equipe que pudessem participar para darmos continuidade às reuniões. No mesmo dia, a conselheira retornou marcando o terceiro encontro para o dia 18 de maio.

Na conversa com a conselheira Simone ela ressaltou que o Conselho estava passando por um momento um pouco conturbado em relação à quantidade de tarefas, e

vi que seria difícil reunir vários integrantes da equipe para a reunião, ainda mais em virtude do tempo curto que eu possuía para dar prosseguimento à pesquisa. Como imaginava, a partir do terceiro encontro houve um esvaziamento e apenas três pessoas da equipe participaram de cada um. Essa realidade acabou desviando um pouco da proposta inicial, que era promover um debate coletivo entre toda a equipe. Mas por outro lado, acredito que mesmo em número reduzido, as práticas de trabalho foram abordadas de forma potente. Ter esse espaço para refletir sobre a própria atuação e o modo como está implicado com o que faz certamente trouxe contribuições para aqueles que participaram e novos aprendizados para mim como pesquisadora.

Como vinha acontecendo nas reuniões anteriores, demos início ao terceiro encontro discutindo o passo a passo do prontuário. Mostrei a nova versão que tinha feito, a partir do nosso último debate, e ressaltei a dificuldade que tive de organizar aquele esquema para conseguir contemplar todos os desdobramentos apontados por eles de forma clara e objetiva.

Eu distribuí uma folha para cada um e a assistente social Juliana falou que tinha ficado muito bom, que inclusive já tinha olhado antes (o passo a passo constava do material que deixei no Conselho com o pedido de retomada da pesquisa). Perguntei se ainda faltava alguma coisa no esquema e apenas uma nova sugestão foi trazida: incluir que a demanda chega ao CT pessoalmente ou através de denúncia. Até então, ao invés do termo denúncia estava escrito que a demanda chegava por fax, relatório, etc. Juliana explicou que na verdade os documentos que chegam por fax ou relatório são denúncias que são encaminhadas ao Conselho pelo Ministério Público, pelo disque-denúncia, entre outros. Todos concordaram com a mudança.

Perguntei cerca de quantos casos são atendidos por ano naquele CT. Falaram que anualmente são abertos entre 900 e 1100 prontuários, mas que esse não é exatamente o número de crianças e adolescentes atendidos, pois, como explicado anteriormente, cada prontuário abrange toda a família, podendo conter mais de um caso de violação de direitos. Além disso, ressaltaram que esse é o número de prontuários novos, mas que muitos casos atendidos são de prontuários antigos que ainda estão em aberto. Logo, o número de atendimentos por ano é bem superior a mil. Afirmaram que no último ano o número de casos novos até diminuiu um pouco, mas que o atendimento a casos antigos cresceu, o que mantém uma média na demanda anual.

As estatísticas de atendimento anual do Conselho nos levam a refletir sobre o que esses números podem dizer sobre a atuação desse órgão. A primeira questão que vem à mente é em relação à elevada demanda que procura o auxílio do CT. Será que apenas na área de abrangência desse Conselho, que engloba alguns bairros da cidade do Rio de Janeiro, existem cerca de mil violações de direitos de crianças e adolescentes por ano? De que tipo de violação de direitos estamos falando? Será que realmente seriam necessários todos esses atendimentos?

Muitos casos atendidos no Conselho Tutelar são relacionados diretamente à violação de direitos de crianças e adolescentes, mas algumas vezes o Conselho parece agir apenas como um intermediário entre a criança/adolescente e o serviço ao qual ele precisa ter acesso (a exemplo de quando falta vaga em escola). Nessa situação, o que existe geralmente não é a violação de direitos propriamente dita, mas a dificuldade das famílias de garantir os direitos básicos de seus filhos (como saúde e educação) em virtude do déficit na rede pública, sendo necessário procurar o apoio do Conselho. Além disso, há uma produção de demanda, em que as famílias, em especial as de baixa renda, são consideradas incapazes de educar sozinhas os seus filhos, sendo convocadas a buscar o auxílio de pessoas que estariam capacitadas para isso. Dessa forma, muitos pais e responsáveis vão o Conselho apenas para se aconselhar ou para saber que atitude tomar mediante certas situações enfrentadas com os filhos (drogas, sexualidade, etc). Ou seja, querem ouvir do conselheiro ou da equipe técnica respostas para as dificuldades que eles não conseguem superar.

"Dessa maneira, é possível perceber uma Justiça voltada para a infância que, através de seu aparato institucional, vai produzindo um processo de desqualificação das formas de vida das famílias pobres, reforçando a produção de subjetividades incompetentes, de famílias incapazes de solucionar seus problemas e ao mesmo tempo ampliando os espaços de assistência especializados, dos discursos competentes e das práticas de moralização e culpabilização" (Bulcão e Nascimento, 2002, p. 58).

2.4.1. Prontuário ou registro de caso?

Desde a primeira reunião da pesquisa o nome prontuário vem sendo utilizado por mim para designar a forma de registro dos casos atendidos, por ser essa a denominação utilizada nos Conselhos de Niterói. Em nenhum momento pensei na possibilidade desse não ser o nome usado em outros CTs, e me surpreendi durante o terceiro encontro da pesquisa, quando a psicóloga Karina disse que lá eles não chamam a folha de registro dos casos de prontuário. Inclusive mostrou a folha onde está escrito somente "registro do caso". Disse que eles não usam o nome prontuário pois é um termo usado nos âmbitos hospitalar e jurídico.

Essa fala sobre a não utilização do termo prontuário foi muito importante para meu trabalho, pois naquele momento me dei conta de como muitas vezes, sem perceber, naturaliza-se uma prática ou até mesmo a forma como ela é denominada e não se pensa que ela pode existir em outro local de forma diferente. Daí a importância da experiência, entendida como conhecimento que se produz no fazer. Em relação ao Conselho Tutelar, vê-se que é a partir das experiências e encontros da equipe (com pessoas, teorias, estabelecimentos, práticas, etc.) que cada um constrói a sua forma de atuação.

Por exemplo, no Conselho de Niterói no qual fiz estágio nunca havia sido problematizado o nome prontuário. Já no CT do Rio de Janeiro em que a pesquisa aconteceu, as formas de trabalho já instituídas quando a equipe chegou ao Conselho e as experiências vividas por ela levaram a produção de uma outra prática, que inclusive é chamada de forma diferente.

A partir de então, reparei que tanto no Estatuto da Criança e do Adolescente quanto no Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Rio de Janeiro (ANEXO V) não havia o nome "prontuário". Logo, esse não era um termo oficial para designar a forma de registro, como eu imaginava anteriormente. Desta forma, o "Passo a passo do prontuário" passou a se chamar "Passo a passo do registro de casos do Conselho Tutelar".

Na sequência da terceira reunião da pesquisa, perguntei sobre a importância do registro de casos e como seria o trabalho no Conselho se não houvesse esse registro. A psicóloga Karina disse que não teria como trabalhar, pois o registro é todo o histórico que eles têm do caso, onde consultam sempre para obter informações. Ela disse que toda vez que vai atender um caso precisa pegar o registro e ler tudo que foi escrito sobre ele para começar a entender o que está acontecendo. O mesmo ocorre, segundo ela, quando uma criança retorna ao Conselho depois de muito tempo. "Pelo registro do caso dela é possível acompanhar tudo que já aconteceu, os encaminhamentos feitos, se ela

procurou os locais para onde foi encaminhada, se continua com o mesmo problema ou se é outro, se outras pessoas da família estão envolvidas. Sem esse registro seria preciso retomar o caso do zero cada vez que a pessoa fosse ao Conselho", afirma.

Destacaram que o objetivo das práticas de registro é manter um histórico do caso, para que outra pessoa que precise ter acesso a ele possa conhecê-lo através das anotações no registro. O registro também serve para que no futuro se saiba que aquela pessoa passou pelo Conselho e o que foi feito. É importante dizer que apenas o número do caso e as informações básicas sobre ele são registradas no computador, para que possa ser rapidamente encontrado nos arquivos do Conselho. O relato feito pelos conselheiros e equipe técnica sobre o caso somente ficam na folha impressa do registro, que é escrita à mão, até mesmo em virtude da falta de computadores nas salas de atendimento.

Perguntei em que situações se faz o registro do caso. Haveria a necessidade de fazer o registro quando a demanda é apenas por um aconselhamento ou quando basta um encaminhamento para resolver o caso? Eles disseram que existe uma triagem na recepção. Quando se vê que não é caso do Conselho ou somente uma dúvida, na recepção mesmo já é feito o encaminhamento para o local correto de atendimento. Mas se for caso da alçada do Conselho sempre se faz o registro, mesmo que seja só para anotar que a pessoa foi encaminhada para outro estabelecimento.

Quis saber se nessa última situação o registro do caso seria apenas um procedimento burocrático, mas a equipe foi enfática ao afirmar que o registro nunca é burocrático. Disseram que mesmo que seja somente um encaminhamento para vaga em escola, por exemplo, é sempre importante ter isso registrado, porque outra pessoa que não conhece o caso pode acompanhar o que foi feito. Além disso, pelo registro de todos os fatos pode-se ver a evolução do caso. "Pode ser que aquela criança já tenha sido atendida anteriormente, e a gente pode ver se a demanda atual dela tem a ver com o problema anterior. E no futuro, se ela voltar ao Conselho, teremos tudo isso registrado. Às vezes ocorre também de já existir o registro de casos relacionados a irmãos dela, sendo possível ver a configuração familiar. Ou seja, o registro sempre ajuda", afirmou a psicóloga Karina, que disse procurar preencher o registro com o máximo de informações, que podem ser importantes no futuro. Afirmaram que o registro é fundamental para o trabalho de todos, pois sem ele trabalhariam "no escuro". São

inúmeros os atendimentos feitos e seria impossível lembrar de tudo se não colocassem no papel essas informações.

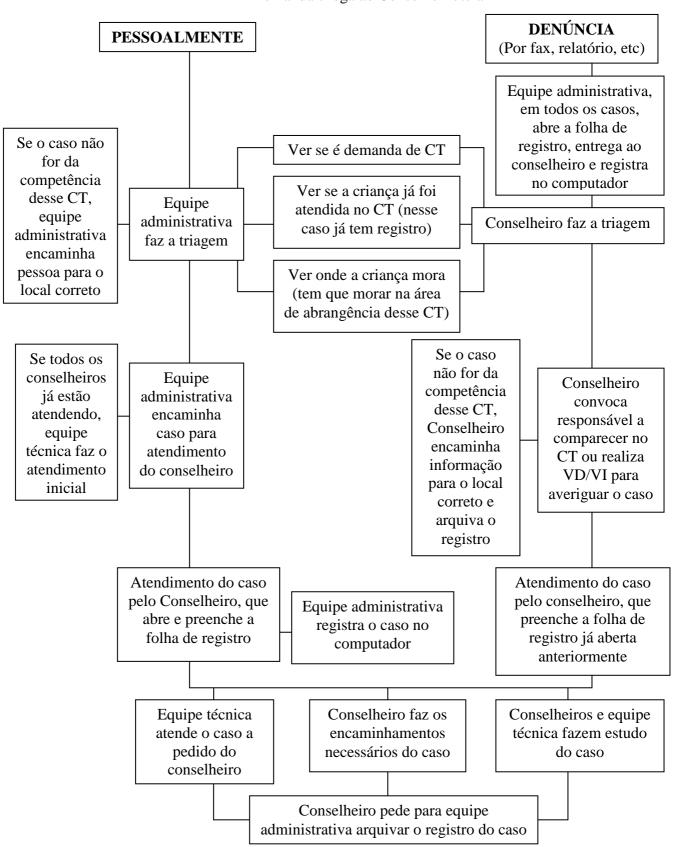
Em um dos boxes do esquema consta: "Se todos os conselheiros já estão atendendo, a equipe técnica faz o atendimento inicial", mas não tinha ficado claro como era esse atendimento. Eles explicaram que nesse caso a assistente social ou a psicóloga realizam o atendimento como se fosse o conselheiro e depois passam o caso para ele. Achei essa prática interessante pois mostra como a equipe se organiza para dar conta das demandas. A equipe técnica não se restringe aos atendimentos específicos de suas áreas de saber, atuam em todos os momentos em que se faz necessário. Entende-se que essa forma de trabalho de nenhuma forma despersonaliza a atuação específica da psicologia ou do serviço social. Pelo contrário, amplia e fortalece o trabalho desses profissionais, cujos saberes (e a aplicação deles) não estão apenas restritos ao conhecimento acadêmico, mas se produzem na prática diária, sendo inevitável que afetos e encontros vivenciados diariamente se misturem com teorias e técnicas aprendidos na universidade.

"(...) a psicologia não precisa necessariamente, estar inscrita em uma fórmula, podendo acontecer através de qualquer atividade que seja necessária num determinado momento. (...) Sabemos que sair das certezas que a formação tradicional oferece não é tarefa fácil e nem ocorre sem crises. Não ter um lugar seguro onde se apoiar gera dúvidas, angústias e medos, ao passo que ter acesso (...) a experiências que reinventem a psicologia é fundamental para construir autonomia e segurança nas decisões e análises" (Nascimento, Manzini e Bocco, 2006, p. 16).

Ao final da terceira reunião da pesquisa, pedi à equipe um modelo de registro dos casos para que eu pudesse incluir como anexo na dissertação (ANEXO IV). A assistente social Juliana me entregou uma xerox das folhas de registro e ressaltou a má qualidade das cópias, inclusive brincou, dizendo para eu escrever isso no meu trabalho. Ficou de no final da pesquisa me entregar uma cópia "mais bonitinha". Marcamos o quarto encontro da pesquisa e fiquei de incluir a modificação sugerida no passo a passo do registro de casos, que ficou da seguinte forma:

PASSO A PASSO DO REGISTRO DE CASOS DO CONSELHO TUTELAR (versão final)

Demanda chega ao Conselho Tutelar



2.5. Quarta reunião da pesquisa

Demos início ao quarto encontro da pesquisa, que ocorreu no dia 8 de junho de 2010, falando do passo a passo do registro de casos do Conselho Tutelar. Entreguei uma cópia para cada um e ninguém trouxe novas sugestões. Concluímos que o esquema já estava completo, que todos os desdobramentos foram incluídos e que poderíamos encerrar essa atividade deixando aquela versão como a oficial.

Perguntei se há situações em que o Conselho utiliza o registro de outras instituições para ajudar na resolução de um caso. A conselheira Simone respondeu que, como forma de colaborar num atendimento, o Conselho pode ter acesso ao registro de casos de outras instituições, mas que geralmente não é pedido o registro em si, mas um relatório sobre o caso, cujas informações vêm somar para seu atendimento.

Em relação à configuração da folha de registro, quis saber desde quando ela era dessa forma e se achavam que deveria ser feita alguma mudança. Falaram que constantemente vão adaptando a configuração do registro às necessidades. Exemplificaram mostrando um registro antigo, que continha muitas informações sobre o caso na folha de rosto, e uma versão atual, na qual a maioria dessas informações foi transferida para a segunda página. Disseram que essa alteração foi feita pois muitas vezes o registro fica em cima da mesa durante os atendimentos e as pessoas ficavam lendo o que estava escrito ali. Contaram que certa vez, num atendimento de conflito familiar, na primeira folha do registro constava a fala da mãe da criança contra o pai, e ao ser convocado no Conselho o pai leu o que a mãe tinha falado sobre ele e ficou enfurecido. Por isso, por uma questão ética agora na primeira página constam apenas as informações básicas sobre a criança/adolescente, para a identificação do caso.

Eles disseram que geralmente essas alterações são aprovadas na reunião do colegiado dos Conselhos, formado por todos os conselheiros que atuam nos 10 Conselhos Tutelares da cidade do Rio de Janeiro (50 conselheiros no total).

Segundo eles, o modelo do registro não é exatamente igual em todos os CTs, existem variações, feitas por cada órgão de acordo com sua realidade. Inclusive, um ajuda o outro nesse sentido, pois às vezes a equipe de um Conselho vê algo interessante no modelo do outro e inclui também no seu. Por exemplo, há um CT que transcreve no final das folhas de encaminhamento um artigo da lei que diz que após a pessoa ser

atendida no estabelecimento para o qual foi encaminhada deve voltar ao Conselho para avisar se conseguiu o atendimento requerido e como foi. "Estamos querendo incluir esse artigo nos nossos encaminhamentos, porque se a pessoa não voltar ao CT para avisar nós ficamos sem saber se ela conseguiu e o que está faltando na rede, até mesmo para podermos reivindicar depois", afirmou a conselheira Simone.

2.5.1. Práticas de registro: uma produção histórica

A partir dessas falas, vemos que tanto as práticas de registro de casos do Conselho Tutelar como a configuração das folhas desse registro são produzidas historicamente de acordo com as experiências de trabalho no CT. Dessa forma, a versão do passo a passo do registro de casos, que hoje retrata a prática construída pela equipe, no futuro certamente se apresentará de forma diferente, de acordo com a perspectiva dos novos profissionais que vierem a compor a equipe e o entendimento deles acerca daquela atuação.

Como afirma Foucault (2001, p. 8),

"(...) as práticas sociais podem chegar a engendrar domínios de saber que não somente fazem aparecer novos objetos, novos conceitos, novas técnicas, mas também fazem nascer formas totalmente novas de sujeitos e de sujeitos do conhecimento. O próprio sujeito do conhecimento tem uma história, a relação do sujeito com o objeto, ou, mais claramente, a própria verdade tem uma história".

Assim, o objetivo da pesquisa realizada no Conselho Tutelar, ao promover a reflexão sobre as práticas de registro, não é produzir verdades, mas justamente mostrar a contingência do que na atualidade é considerado como verdade. Problematizar o que é visto como a forma correta de fazer e agir é entender que nossas práticas não são ingênuas. Com elas podemos simplesmente reproduzir certas concepções de mundo ou criar outras que sejam mais potentes de acordo com nossas escolhas ético-políticas, possibilitando a expressão de modos de subjetividade singulares (em nós e naqueles que atendemos) que escapem dos padrões pré-estabelecidos de vida.

"Propomos adotar um constante estranhamento dos paradigmas e realidades que se apresentam como prontos, autorizando-nos a inventar, no cotidiano, estratégias que não obedeçam às fórmulas prescritas mas que, pelo contrário, possibilitem o exercício de autonomia em nossas análises e gestões do dia a dia" (Nascimento, Manzini e Bocco, 2006, p. 19).

Como aponta Foucault, o discurso pode ser usado como uma estratégia. Então, utilizemos o poder de falar pelos outros, de discursificar suas histórias de vida, suas dores e dificuldades, como estratégias para desestabilizar fórmulas prontas de atuação. Que as práticas de registro não sirvam para buscar a verdade sobre os casos, julgando comportamentos errados, apontando culpados ou sentenciando destinos. Que o profissional esteja atento para não ver apenas os problemas, mas os aspectos potentes que cada caso carrega, de modo a utilizar seu saber-poder para auxiliar na superação dos conflitos a partir do fortalecimento das famílias.

CAPÍTULO 3

Equipe técnica do Conselho Tutelar: um outro olhar e uma aposta política

Inicialmente, a proposta da pesquisa era discutir as práticas de registro no Conselho apenas com os conselheiros, por entender que esses profissionais são os que mais diretamente utilizam esse instrumento no trabalho diário, além de já prever a dificuldade que seria reunir toda a equipe do CT (incluindo os funcionários técnicos e administrativos) para as reuniões da pesquisa, devido ao cotidiano corrido.

Porém, ao conversar com um conselheiro para marcar o primeiro encontro, ele perguntou se a equipe técnica (formada, no Conselho em que foi feita a pesquisa, por três assistentes sociais e uma psicóloga) também poderia participar. Eu respondi que sim, afinal, todos que lá trabalham lidam, de alguma forma, com o registro dos casos, e certamente teriam a contribuir com suas experiências. Desta forma, em cada encontro da pesquisa esteve presente pelo menos um membro da equipe técnica, fato que mudou um pouco o rumo dos debates, ampliando-o para a experiência vivida também por esses profissionais na rotina do CT.

Acredito que em virtude da escala dos conselheiros (geralmente ficam apenas dois em cada turno) e de suas agendas atribuladas, a presença deles nas reuniões foi reduzida, em especial a partir do terceiro encontro. Assim, em certos momentos predominou a participação da equipe técnica e os debates englobaram a atuação dessas profissionais, o que acredito ter enriquecido as discussões e análises feitas nas reuniões. Elas trouxeram um outro olhar aos tópicos levantados na pesquisa, embasado em suas vivências profissionais, o que acabou contribuindo para que eu visse a atuação do Conselho Tutelar sob outra perspectiva. Por isso, considerei importante dedicar algumas páginas para pensar o trabalho da chamada "equipe técnica" do Conselho.

3.1. Duas realidades, diferentes implicações

Durante meu estágio em um dos Conselhos da cidade de Niterói/RJ, conheci a rotina de um CT onde não havia equipe técnica — apenas no início havia uma assessora

jurídica, cujo contrato terminou e não foi renovado pela prefeitura²⁸. Hoje, comparando as duas realidades, percebo que o fato de profissionais de diferentes áreas atuarem no Conselho pode contribuir no fortalecimento desse órgão como espaço de garantia de direitos. Quando conselheiros e equipe técnica trabalham em conjunto, diferentes saberes e experiências podem enriquecer as análises e encaminhamentos dos casos, até mesmo ajudando a tomar decisões ético-políticas, no sentido de potencializar o trabalho e as vidas com as quais lidam diariamente.

Em Niterói era comum o grupo de estagiários fazer uma certa pressão para que os conselheiros — quase sempre imersos no atendimento dos casos, nos problemas internos do Conselho e no cumprimento das burocracias, o que gerava gasto de energia e fazia com que não sobrasse tempo para analisar a própria prática —, não deixassem de lado a dimensão política, de reivindicação social que esse órgão possui. Tendo essa realidade como referência, cheguei ao Conselho Tutelar da cidade do Rio de Janeiro onde foi realizada a pesquisa pensando que encontraria questões semelhantes. Entretanto, ao longo da pesquisa meu olhar se modificou.

Acredito que essa mudança ocorreu principalmente em virtude da maior participação da equipe técnica, em especial a partir da terceira reunião, quando se ampliou nas discussões — motivada por algumas perguntas disparadoras — uma perspectiva de atuação da equipe que ainda não havia sido evidenciada: a problematização de questões socioeconômicas que atravessam esse estabelecimento e eles próprios como sujeitos e profissionais. Esse se tornou um fato analisador²⁹ da pesquisa, pois me fez repensar os caminhos trilhados até então, promovendo a análise de minha implicação como pesquisadora.

Como afirma Lourau (1993, p. 36): "A análise de implicações é o cerne do trabalho socioanalítico, e não consiste somente em analisar os outros, mas em analisar a si mesmo a todo momento, inclusive no momento da própria intervenção". Foi justamente isso que aconteceu após o terceiro encontro, em que participaram apenas

²⁸ Conforme informou a equipe do Conselho Tutelar onde foi realizada a pesquisa, no município do Rio de Janeiro há equipe técnica concursada desde 2003. Antes estes profissionais eram contratados e também faltava pessoal, como em Niterói.

²⁹ De acordo com Lourau (1993, p. 35), analisadores são "aqueles acontecimentos que podem agitar (...) permitindo fazer surgir, com mais força, uma análise; que fazem aparecer, de um só golpe, a instituição 'invisível'".

uma conselheira, uma assistente social e a psicóloga. Naquele momento da pesquisa parei para analisar minha própria intervenção no Conselho, a qual, pelo que percebi, estava reproduzindo certas concepções pré-concebidas.

Ao identificar isso, senti que minha postura deveria mudar. Eu não deveria mais ir às reuniões da pesquisa com o propósito de fazer a equipe refletir sobre as práticas de registro já pensando de antemão que elas poderiam estar sobreimplicadas³⁰ — mesmo não tendo sido essa minha intenção, constatei que muitas vezes pensei dessa forma, provavelmente por causa da experiência de estágio em Niterói e de tentativas mal sucedidas de dar início à pesquisa em outros Conselhos. O objetivo continuava ser disparar reflexões sobre o trabalho no CT tendo como foco as práticas de registro, porém agora mais com o intuito de conhecer a rotina do que colaborar com o fortalecimento e a coletivização das práticas, o que já parecia ocorrer normalmente. Principalmente com a participação da equipe técnica, ficou evidenciada a preocupação em não deixar que as urgências diárias levem à reprodução automática das práticas e discursos.

Esse acontecimento, além de me fazer analisar os rumos da pesquisa, trouxe a certeza de que é possível, sim, o Conselho Tutelar atuar com parceiro das famílias na luta por melhores condições de saúde, educação, trabalho, etc., afastando da população pobre o estigma do fracasso e reafirmando outras possibilidades de vida que não as tradicionais. É claro que não existe Conselho perfeito e sua equipe, por mais que esteja atenta às estratégias de controle da sociedade capitalista, tem que seguir normas, não tendo como escapar de certas burocracias. O mundo impõe a todos uma lógica de produtividade e esforço individual para alcançar o sucesso, o que torna muito difícil a manutenção de um trabalho que tente burlar esse caminho, construindo outros mais potentes para afirmar a vida. Contudo, durante as reuniões da pesquisa pude perceber que a equipe do Conselho permanece tentando encontrar caminhos singulares de atuação.

Um exemplo relatado pela assistente social Juliana foi o do "Grupo de Pais", ideia surgida a partir de uma experiência antiga da 1^a Vara da Infância chamada "Escola de

³⁰ O conceito de sobreimplicação, já discutido anteriormente, foi trazido pela análise institucional e pode ser definido como "a crença no sobretrabalho, no ativismo da prática, que pode ter como um de seus efeitos o esvaziamento, a dificuldade de se processar a análise de nossas implicações, visto que todo o campo permanece ocupado por um certo objeto" (Coimbra e Nascimento, 2004).

Pais", que reunia pais envolvidos em casos de violação de direitos de crianças e adolescentes, com o objetivo de promover reflexões acerca dos problemas enfrentados por suas famílias. Segundo ela, entristece e angustia a equipe o fato de se reunirem para discutir alguns casos e esbarrarem na deficiência da rede de assistência social do município, que muitas vezes não apresenta possibilidades de atendimento para as demandas encaminhadas pelo Conselho. Então, vendo esse déficit, certa vez Juliana e a psicóloga Karina se uniram a duas outras instituições da rede para criar o "Grupo de Pais": seria escolhido um tema, como violência doméstica, e pais envolvidos em casos desse tipo seriam convidados a participar de reuniões. Porém, a equipe do Conselho se reuniu para discutir sobre a realização do grupo e resolveu desistir da ideia, uma vez que não é atribuição do Conselho executar medidas³¹. Juliana disse que muitas vezes, por verem esses "buracos" na rede, eles ficam angustiados e "querem tomar alguma atitude", mas se agirem assim estarão fazendo do Conselho Tutelar um estabelecimento "tapa-buraco" e colaborando para que os déficits continuem existindo. "Se quisermos resolver tudo aqui, a realidade da rede nunca vai mudar", afirma. Mas ressalta também a importância da equipe não perder a indignação com essa situação, não a naturalizar, para que se mantenha na luta, da forma que lhes é possível legalmente, pela criação de políticas públicas. Por exemplo, a equipe está fazendo uma pesquisa do perfil dos usuários e dos atendimentos realizados no CT, para conhecer melhor as demandas da comunidade local e identificar o que falta da rede.

> "O conselho tutelar é um equipamento social proposto não para desenvolver programas de assistência, mas para receber denúncias de violação de direitos e encaminhá-las aos serviços que possam ressarci-los, obedecendo à lei. Nesse sentido, ao se propor o conselho tutelar pensou-se não em uma ação julgadora, mas reivindicativa, a partir das violações de direitos, o que implicaria — pensava-se na época — o olhar mais atento às condições de vida da população cujos direitos não são garantidos. Isto supõe tanto a prestação de serviços imediatos, que muitas vezes não são providos, quanto o encaminhamento de demandas a serem supridas através da implementação de políticas públicas. Ou seja, o ECA propõe um novo ordenamento político. uma outra prática que não é fundamentada nem no atendimento sistemático nem na sentença jurídica, mas na leitura política dos casos de violação de

³¹ De acordo com as atribuições definidas pelo ECA (art. 136), ao Conselho Tutelar deve aplicar medidas e promover a execução de suas decisões. Não cabe a esse órgão executar as medidas que aplica.

direitos, a fim de que sejam oferecidas ou criadas condições para o cumprimento da lei. O ECA seria um instrumento que daria visibilidade às diferenças sociais e às condições para o cumprimento da lei" (Nascimento e Scheinvar, 2007, p. 155 e 156).

É importante frisar que na atualidade os governos falam muito em políticas públicas, mas o que se vê na maioria dos casos, como apontam Monteiro, Coimbra e Mendonça Filho (2006, p. 8), são "políticas pretensamente públicas", destinadas a "fazer crer nas boas intenções do Estado". Os autores nos levam a "repensar a relação entre Estado e políticas públicas" (idem, p. 11), mostrando que os dois não estão naturalmente ligados: "Entendemos que o público diz respeito à experiência concreta dos coletivos de forças sempre em movimento. Daí estar em um plano diferente daquele do Estado enquanto figura paralisada e transcendente da modernidade". Assim, "apostamos que o plano do público só pode ser construído a partir das experiências de cada homem inserido na coletividade (...). Práticas publicizantes necessariamente não precisam estar vinculadas ao Estado". Devemos, então, pensar em "direitos construídos na experiência concreta dos homens, de suas lutas, e não do Homem idealizado, de direitos idealizados" (idem).

Desta forma, entende-se que uma equipe do Conselho Tutelar que busque estratégias de ação diferentes das tradicionais para a resolução dos casos deve ter como foco não a garantia ao pé da letra dos direitos definidos no ECA, enquadrando crianças e adolescentes em perfis idealizados de direitos a serem cumpridos, mas o caminho contrário: intervir construindo espaços para que os direitos existam na experiência concreta. Nesse sentido, as políticas públicas são entendidas como formas de construir espaços para a garantia de direitos.

A assistente social Juliana citou uma pesquisa que está sendo feita por eles para ser entregue à prefeitura no fim do mandato dos conselheiros, em meados de 2011, onde analisam quantitativa e qualitativamente as maiores demandas da região de abrangência do Conselho, propondo a criação/ampliação de serviços necessários para atendê-las. Assim, eles tentam abrir espaço para a garantia de direitos fazendo valer as atribuições do Conselho, definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 136), como "requisitar serviços públicos na área da saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança" e "assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta

orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente". O documento que aponta as atribuições da equipe técnica do Conselho, também fala sobre "realizar levantamentos de dados, estudos e pesquisas que contribuam para a análise da realidade social e para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas".

A equipe ressalta também que muitas pessoas não conhecem a função do Conselho Tutelar, que funciona, na prática, como um órgão de triagem (recebe as demandas, aplica medidas e encaminha). Dessa forma, ele depende do bom funcionamento da rede de assistência social para que os encaminhamentos feitos possam ser cumpridos, o que muitas vezes não ocorre por não haver vaga ou serviço disponível. A assistente social Juliana afirma: "O Conselho não tem poder para resolver grande parte dos casos que chegam, por isso muitas pessoas acham que o CT não faz nada, que se não resolveu seu problema é porque o conselheiro não se empenhou. Mas na verdade o conselheiro não tem esse poder, depende de outros estabelecimentos". Como apontam Mendes e Matos (2006, p. 226): "Essas questões, a ssociadas à ausência e/ou deficiência da rede assistencial, dão origem, muitas vezes, a críticas em relação à resolutividade e à legitimidade do Conselho, o qual ainda não é amplamente conhecido pela sociedade".

A partir dessas falas durante as reuniões da pesquisa, observei a preocupação da equipe em fazer valer a função reivindicativa do Conselho Tutelar, não simplesmente trabalhando de forma individual para garantir direitos, mas exigindo do Estado meios pelos quais os direitos possam ser garantidos. Assim, parece ser impossível pensar a atuação do Conselho desvinculada da ação política. Como afirmam Nascimento, Manzini e Bocco, 2006, p. 17: "(...) não seria possível a existência do psicólogo [ou de qualquer profissional] apolítico, pois toda e qualquer prática por ele perpetrada é sempre implicada, produz efeitos, é sempre política". As autoras ainda trazem alguns questionamentos em relação à atuação da psicologia, mas que valem para se pensar o trabalho da equipe do CT com um todo:

"Cabe ao psicólogo participar das discussões políticas do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude? Deve ele atuar nos movimentos sociais que se contrapõem à redução da maioridade penal? Está fazendo psicologia quando interpela autoridades governamentais que tentam solucionar as

rebeliões da FEBEM fornecendo parcos auxílios financeiros às famílias dos internos que não participarem desses movimentos? A esse conjunto de questões só nos cabe responder afirmativamente, porque negamos as essências desses diferentes territórios e apostamos que suas constituições históricas se articulam sobremaneira com o campo da psicologia.

"Não cremos ser possível trabalhar com as questões mencionadas — ou com qualquer outra — sem levar em conta a realidade político-econômica que as atravessa. Fazer psicologia é imediatamente fazer política, pois lidamos com sujeitos que habitam um determinado momento e lugar históricos, e não há distância nem oposição entre indivíduo e sociedade, mas uma economia subjetiva e política que estão indissociadas (Benevides, 2002). O fazer da psicologia não apenas acolhe sujeitos e formas de ser, mas também produz subjetividades, reforçando ou questionando, favorecendo ou constrangendo, em uma constante interferência com o plano político" (Nascimento, Manzini e Bocco, 2006, p. 18).

3.2. Equipe técnica no/do Conselho Tutelar: assessoria e intervenção

De acordo com o documento oficial que define competências, atribuições e carga horária das equipes técnicas dos Conselhos Tutelares do município do Rio de Janeiro (2004) (ANEXO V), o objetivo dos assistentes sociais e psicólogos lotados nos Conselhos é prestar assessoria técnica. A primeira das atribuições é "assessorar o trabalho do Conselho Tutelar nos casos de violação e/ou ameaça aos direitos da criança e do adolescente, nas questões da competência profissional da psicologia e do serviço social, em conformidade com os Códigos de Ética e leis de Regulamentação das profissões supracitadas". Segundo o Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro (2006) (ANEXO VI), "a equipe técnica interdisciplinar do Conselho Tutelar prestará assessoria às ações dos Conselheiros Tutelares através de sumários sociais, pareceres, promoção de reintegração familiar, apoio técnico na aplicação e execução de medidas protetivas, sempre que solicitado pelos conselheiros".

Apesar da atuação da equipe técnica dos Conselhos Tutelares ser oficialmente entendida como uma assessoria, durante as reuniões da pesquisa ficou claro que a forma como a assistente social e a psicóloga trabalham no CT não se restringe ao sentido de assessoria como a aplicação de um saber especializado a partir da coleta e análise de dados técnicos e científicos. Pelo que pôde ser analisado através das falas, a prática

cotidiana da equipe técnica parece ser mais ampla do que a definição dada por Maurílio Castro de Matos (2006, p. 32), que diz que "assessor não é aquele que intervém", mas aquele que propõe "caminhos e estratégias ao profissional ou à equipe que assessora e estes têm autonomia em acatar ou não as suas proposições".

Pelo que foi discutido nos encontros da pesquisa, pode-se concluir que a equipe técnica do Conselho não apenas assessora os conselheiros em suas atribuições, mas intervém na própria dinâmica de trabalho daquele espaço, trazendo para as discussões um olhar diferenciado de acordo com sua experiência e os conhecimentos relativos à sua área, de modo a colaborar na resolução dos casos. Um exemplo é quando a psicóloga Karina e a assistente social Juliana falam que, durante os atendimentos, existem aspectos do caso que por vezes o conselheiro não observa, ou não considera relevante, mas que para a equipe técnica são importantes. A psicóloga deu o exemplo de um caso em que o conselheiro anotou no registro apenas que a criança havia perdido o pai na infância. Disse que se fosse ela atendendo ia querer saber mais informações, como a idade da criança na época em que seu pai faleceu, e analisar as consequências que essa perda acarretou na vida dela e da família. Nesse sentido, Karina ressaltou a importância do trabalho interdisciplinar que é realizado entre a equipe, pois, assim, "no atendimento e no registro do caso se pergunta e escreve tudo, até mesmo as informações que não são necessárias para você, mas que você sabe que ajudarão no trabalho do outro profissional".

O olhar diferenciado na análise dos casos também está presente, segundo a assistente social, quando, por exemplo, a equipe técnica faz visita domiciliar³² com o conselheiro: cada um observa o ambiente e as falas de acordo com sua perspectiva profissional. Assim, o trabalho da equipe técnica vem somar ao dos conselheiros num entendimento mais completo do caso, pois possibilita vê-lo e analisá-lo sob outros pontos de vista, objetivando a aplicação de medidas protetivas.

Inclusive, sobre a postura adotada pela equipe técnica nos atendimentos e visitas domiciliares — de observar os detalhes, aquilo que muitas vezes não é visto como

³² A visita domiciliar tem objetivos diferentes para conselheiros e equipe técnica. Geralmente, o conselheiro realiza uma visita domiciliar para fazer fiscalização de uma denúncia, quando não consegue se comunicar com a família de outra forma ou por determinação judicial. A equipe técnica participa da visita apenas quando há um objetivo claro, que não é o de fiscalizar, mas ampliar as informações que têm sobre o caso para fazer seu parecer.

importante por não fazer parte objetivamente do caso —, lembramos do que René Lourau chama de "fora do texto".

No livro Análise institucional e práticas de pesquisa, fruto de suas palestras na UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro), Lourau diz que o "fora do texto" é a "escrita quase obscena, violadora da 'neutralidade'. (...) aquilo que está fora da cena oficial da escritura. (...) Tais textos revelam as implicações do pesquisador e realizam restituições insuportáveis à instituição científica. Falam sobre a vivência de campo cotidiana e mostram como, realmente, se faz a pesquisa". Nessa definição Lourau se refere à escrita acadêmica, a qual deve seguir os padrões científicos. Mas como o objetivo aqui é fazer uma história não oficial das práticas de registro no Conselho Tutelar, evidenciando justamente aquilo que é comumente posto à margem — sejam as vidas consideradas infames ou os saberes desvalorizados por não serem "científicos" —, muito nos ajuda trazer o conceito de "fora do texto" para pensar o que tem sido privilegiado pela equipe ao relatar os casos no registro de atendimento.

A partir da situação citada acima, podemos entender o "fora do texto" como aquilo que está fora da fala arrumada dita no atendimento, ou fora do ambiente que se apresenta à primeira vista numa visita domiciliar. Estar atento ao "fora do texto", ou seja, aos detalhes que envolvem o caso, inclusive às impressões e aos sentimentos dos profissionais que nele trabalham, pode fazer toda a diferença para a tomada de decisões. Observar e levar em consideração esses dados extraoficiais podem ser passos importantes para abrir novos caminhos ao invés de selar destinos. Desta forma, o profissional implicado com seu fazer deve intervir potencializando os fragmentos de histórias de vidas, os rastros quase sempre esquecidos, mas que podem ser fundamentais quando o objetivo é garantir direitos.

Nas reuniões da pesquisa, foi possível ver que a equipe técnica ajuda a fortalecer a atuação do Conselho Tutelar também nesse sentido, ou seja, incluindo no registro do caso, na fala oficial, nos pareceres e relatórios — mesmo que seguindo os termos legais necessários — aquilo que não é considerado objetivo, neutro ou imparcial, mas que se apresenta como imprescindível para a completa análise do caso. A assistente social Juliana ressalta que esse conteúdo "fora do texto" não é anotado no registro dos casos por conta do sigilo, mas geralmente é anexado a estes por meio de "bilhetinhos", onde são escritas as impressões sobre o caso atendido. Assim, os profissionais envolvidos

ficam sabendo da versão oficial e da extraoficial. Além disso, as análises subjetivas que não constam dos documentos também costumam ser debatidas nas reuniões de colegiado do Conselho, nas quais toda equipe se reúne.

É importante ressaltar que o objetivo de levar em consideração esses rastros deixados à margem é potencializar o estudo dos casos, buscando estratégias que ampliem a qualidade de vida e garantam os direitos de crianças e adolescentes. É necessário cuidado para que esses dados extraoficiais não se tornem mais um instrumento de punição e de diagnósticos que apenas sirvam para incluir a criança e sua família num círculo vicioso de incapacidade e fracasso. Daí a diferença em fazer do saber aprendido na academia uma verdade pétrea, na qual todas as vidas devem se enquadrar, ou utilizá-lo como uma ferramenta de trabalho.

Luís Antonio Baptista (2001) ajuda a pensar a que interesses têm servido os saberes psi ao trazer, em um de seus textos, o laudo de uma psicóloga que com seu "conhecimento científico" somente contribui para reafirmar a predestinação de uma criança pobre ao fracasso. Após realizar visita à residência de um menino de 10 anos que vive no morro da Mangueira, na cidade do Rio de Janeiro, e vende tangerinas no sinal de trânsito, a psicóloga afirma:

"Avaliamos o espaço onde reside o menor ineficiente para o desenvolvimento psicológico e intelectual. A habitação em pauta expressa a carência econômica dos moradores e o déficit de relações afetivas e sociais para uma família estruturada. Os cômodos indiferenciados não favorecem a construção da autonomia e da privacidade, estimulação e concentração para o estudo, além das péssimas condições de circulação de ar e iluminação. A família se encontra pouco, devido aos horários de trabalho e estudo, o que favorece o perfil de um grupo carente de sociabilidade e de comunicação. Concluindo, avaliamos como desfavoráveis as condições da moradia do menor; espaço deteriorado pelas péssimas condições econômicas e sociais. Saúde coletiva prejudicada. Família desestruturada. Fraca estimulação interativa ocasionando a carência do lar propiciador do desenvolvimento afetivo e cognitivo" (idem, p. 204).

Depois de apresentar as palavras da psicóloga, que apenas evidenciam os déficits da família, que seriam os responsáveis pelo fracasso do menino na escola, Baptista analisa:

"No laudo psicológico, uma concisa tradução convertia o garoto da Mangueira em reluzente aluno especial. Iluminado pelo humanismo científico, descobriam as causas da deficiência. O passado de fome e miséria, o presente, determinado pela infância sem lar (...). Certo dia, a psicóloga do posto de saúde, parada no sinal dentro do carro o reconheceu; vendia tangerinas (...) Os cálculos de matemática e a sagacidade (...) escaparam das análises do posto de saúde. A operação efetuada na rua, ausente de teoria (...), foi realizada sob o sol escaldante da tarde carioca. Esse brilho passava despercebido (...) ofuscado pelo brilho da especialidade a ele delegada.

"A luz que iluminava o laudo na procura de verdades ignorava os efeitos que produzia no percurso. Imaginava ser neutra e imparcial. Desconhecia a produção de opacidade nos restos jogados fora no transcorrer da pesquisa. Minúsculos detalhes da vida ordinária eram desprezados, virando inexpressivos refugos. Objetos físicos, dados empíricos, tempos cronometrados resumiam os limites daquilo que o foco alcançava" (Baptista, 2001, p. 201, 202 e 206).

Vê-se a importância de resistir à demanda criada pela sociedade por profissionais capacitados para dar conta dos "problemas da infância e da juventude"³³, negando a utilização dos saberes científicos como meios de diagnosticar desvios e modelar comportamentos. É importante privilegiar a experiência, deixando que os afetos, desvios e detalhes, ou seja, tudo aquilo que está "fora do texto" abale nossas certezas e nos faça percorrer caminhos mais potentes para a resolução dos casos.

Durante as reuniões da pesquisa, mostrando uma abordagem bem diferente da psicóloga citada no texto de Baptista, a assistente social Juliana e a psicóloga Karina citaram alguns casos em que fica evidente a importância de se observar as minúcias, contextualizando fatos e situações antes de se definir o encaminhamento de um caso.

-

³³ Em relação à demanda criada pela sociedade por profissionais cada vez mais capacitados, a equipe do Conselho em que foi feita a pesquisa deixou marcada a sua posição contrária à pretensão do Estado de exigir formação universitária para o exercício da função de conselheiro tutelar. A equipe questiona porque estariam capacitados para essa função apenas os profissionais que têm nível superior, excluindo-se as experiências e os conhecimentos adquiridos fora dos bancos escolares, na prática cotidiana de trabalho, como ocorre com a maioria dos conselheiros. Além disso, eles destacam que é muito mais importante o conselheiro conhecer de perto a realidade da comunidade em que atua, atravessada por problemas como tráfico de drogas e criminalidade, com os quais não se aprende a lidar na universidade. A assistente social Juliana afirmou: "O conselheiro tutelar não precisa de nível superior, pois ele é um agente político, transformador da realidade local. Não é porque tenho formação universitária que o saber deles [conselheiros] vale menos que o meu". Nesse sentido, a equipe defende que a capacitação dos conselheiros tutelares seja feita pelo Estado antes da posse e durante o mandato destes (o que nem sempre ocorre), não estando atrelada à necessidade de formação acadêmica, uma vez que já existe a equipe técnica para assessorá-los.

Na primeira situação, o Conselho Tutelar recebeu de uma escola documento apontando o grande número de faltas de um aluno. Para averiguar o caso, um conselheiro e a equipe técnica realizaram uma visita domiciliar, na qual constataram o motivo da ausência nas aulas: a criança mora numa casa localizada no ponto mais alto de uma das favelas da cidade. As condições do caminho que leva até à escola são precárias, principalmente em dias de chuva, como ocorria na época. Diante dessa realidade, a possibilidade de punir os pais com uma advertência foi descartada, visto que o caso não foi de negligência por parte deles, mas causado pela situação da moradia, pelo contexto social, etc.

Outro caso foi de um bebê que apresentava feridas pelo corpo que não cicatrizavam. Durante a visita domiciliar foi constatado que o problema não era falta de higiene da família ou de cuidados com a criança, mas as condições precárias de onde se localizava o "barraco". Sem saneamento básico, o esgoto a céu aberto que passava em frente à janela da casa e o calor intenso atraíam insetos para as feridas.

Ainda outra situação atendida no Conselho foi a de um pai dependente químico. De acordo com o ECA (art. 19), uma criança deve viver "em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes". A assistente social Juliana diz que "se for levar o estatuto [da criança e do adolescente] ao pé da letra", uma opção nesse caso seria o abrigamento da criança, mas que se conselheiros e equipe técnica participam juntos da decisão, diversas perspectivas podem ser analisadas para se encontrar outras possibilidades de ação que não violem ainda mais os direitos da criança, afastando-a do convívio familiar e comunitário. Então, uma das opções foi encaminhar o pai para tratamento, embasando-se em uma das medidas previstas no artigo 101 do ECA: "Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos".

Após os exemplos, Juliana disse que "nas entrevistas, a equipe técnica tenta verificar as potencialidades e interesses dos familiares, e não somente os aspectos negativos que os fizeram procurar o Conselho". Enfatizou ainda a importância da equipe estar unida para decidir coletivamente os encaminhamentos: "Cada caso é um caso. É preciso analisar a situação sociofamiliar para poder avaliar onde está a violação de direitos e propor alternativas".

O Conselho Tutelar não atua para constatar problemas e punir culpados, mas para garantir direitos, e para isso deve reivindicar do Estado políticas públicas que deem conta das demandas e que não sejam apenas paliativas, além da melhoria das condições de vida da população (como saneamento básico), de modo a combater as causas dos problemas. A equipe diz que alguns casos não há como resolver, pois vão além das possibilidades e atribuições do Conselho, e isso causa angústia e uma sensação de impotência.

Dessa forma, e de acordo com a análise institucional, entende-se que o trabalho da equipe técnica no CT não é apenas de assessoria, mas sim de intervenção. Como afirma René Lourau (1993, p. 28), "intervenção significa, aqui, que o pesquisador é, ao mesmo tempo, técnico e praticante". Ou seja, o profissional não fica apenas observando a realidade para, depois fornecer seu parecer técnico sobre ela, mas intervém de modo a transformá-la, utilizando seus saberes como forma de embasar suas análises. Por isso, parece mais adequado dizer equipe técnica **do** Conselho Tutelar, entendendo que ela efetivamente faz parte da rotina desse órgão, ao invés de equipe técnica **no** Conselho, como se os profissionais estivessem apenas aplicando seus saberes de forma neutra e imparcial, sem se envolver com a realidade cotidiana do CT e dos casos atendidos. Afinal, não há como trabalhar sem estar implicado com o que se faz. E pelo que foi falado pela própria equipe técnica sobre sua atuação no Conselho Tutelar — realizando atendimentos, visitas domiciliares e institucionais, participando de reuniões e fóruns — não é possível entendê-la senão como parte da equipe do Conselho, mesmo que as decisões finais sejam de responsabilidade dos conselheiros.

Nessa perspectiva, vê-se a formação da equipe do CT de forma circular. A equipe técnica não apenas assessora os conselheiros, mas efetivamente faz parte da rotina do Conselho. E quando se afirma que a equipe técnica intervém, não se fala somente de sua atuação cotidiana nos atendimentos e atribuições legais, mas que ela ajuda a construir a história não oficial do Conselho Tutelar. Um exemplo é quando Juliana comenta sobre os arranjos feitos entre eles para driblar as deficiências estruturais, como digitar ofícios em seus computadores pessoais, em casa, quando o do Conselho está quebrado, e fazer "vaquinha" para comprar uma televisão e outros objetos para facilitar o trabalho e

melhorar o ambiente, mostrando a precarização das condições de trabalho e a falta de incentivo da prefeitura³⁴.

3.3. Judicialização do Conselho Tutelar

Na terceira reunião da pesquisa, ao falar sobre o registro dos casos, a assistente social Juliana frisou que eles "não são processos, mas procedimentos, ou seja, não são casos jurídicos, apesar de haver uma tentativa, por parte do Poder Judiciário, de judicialização de algumas medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar". Essa fala me chamou a atenção e no quarto encontro voltei ao assunto, pedindo a eles que falassem um pouco mais sobre o que seria, na prática, a judicialização do Conselho.

Juliana disse que costuma usar esse termo pois o Conselho, conforme definição do Estatuto da Criança e do Adolescente, é um órgão não jurisdicional, ou seja, não tem poder de justiça. Ela afirmou que o Conselho não tem poder de definição, ele age garantindo direitos e aplica medidas para isso. Porém, antigamente, na época em que vigorava o Código de Menores, tudo que o Conselho faz hoje era atribuição do poder judiciário. Com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, várias atribuições saíram do âmbito jurídico e passaram para esse órgão, cujos conselheiros são eleitos pela comunidade local e cuidam especificamente da região na qual ele se situa. Porém, segundo a assistente social, atualmente "está havendo a judicialização do CT porque a justiça tem baixado medidas que diminuem o poder do Conselho e aumentam o poder do jurídico, então é como se estivesse havendo um retrocesso ao Código de Menores". Um exemplo é a medida de abrigamento de crianças e adolescentes, que antes era atribuição do Conselho Tutelar e, desde o final de 2009, somente pode ser aplicada pelo juiz. Segundo a equipe do CT, essa mudança apenas burocratizou e tornou mais lento o processo.

O Juizado de Menores foi criado em 1923. Ele surge "no momento em que as práticas e discursos religiosos tornaram-se insuficientes para solucionar o problema do abandono, para controlar o comportamento das crianças e moldá-las segundo os padrões

³⁴ Na reunião de restituição da pesquisa, a equipe destacou que, recentemente, foi enviado pela prefeitura do Rio de Janeiro ao CT dois computadores portáteis e dois estagiários de Serviço Social.

hegemônicos de infância e família apregoados à luz dos discursos de disciplinarização" (Marques, Oliveira, Nascimento e Miranda, 2002, p. 146).

Ainda segundo os autores: "A partir de então o sistema jurídico passou a tomar a criança e o adolescente como principal alvo para que o ideal de progresso do país fosse alcançado" (idem, p. 145). Nesse contexto, quatro anos depois, em 1927, passa a vigorar o Código de Menores, que foi primeira lei brasileira específica para crianças e jovens e tinha o objetivo de "regulamentar as formas de assistência e proteção ao chamado menor" (Bulcão e Nascimento, 2002, p. 55).

"O Código emerge a partir da associação entre os discursos dos médicos higienistas — preocupados com a prevenção e com a produção de novas formas de controle da sociedade — e dos juristas da época, atentos ao grande número de crianças que perambulavam pelas ruas e inquietos com o aumento da criminalidade infantil" (idem).

A partir do que foi exposto, entende-se que questionar a judicialização do Conselho Tutelar é combater a manutenção de práticas e discursos do campo jurídico na atuação do Conselho, uma vez que ele foi criado, pelo ECA, para ser um órgão autônomo e não jurisdicional. Porém, durante quase um século a história brasileira foi marcada pelo poder autoritário e normatizador do Juizado de Menores, que, com foi apontado por Juliana, recebia todas as demandas da sociedade relativas à infância e à juventude, o que dificulta essa desvinculação. Além disso, é preciso resistir à captura pelo poder de justiça, para que as vitórias conquistadas a partir de 1990 se mantenham.

"Quando falamos da desjudicialização do atendimento, estamos nos referindo à retirada de grande parte da responsabilidade pela efetivação dos direitos da criança e do adolescente do âmbito do Judiciário e a sua transferência para a sociedade. Com o ECA, a ação do Judiciário deve estar restrita a questões judiciais, e não mais se estender a questões de ordem político-sociais. O ECA propõe que a responsabilidade deve ser partilhada pela família, Estado e sociedade, e é nesse sentido que é criado o Conselho Tutelar" (Mendes e Matos, 2006, p. 222 e 223).

As práticas e os discursos utilizados durante anos pelo judiciário para tratar as dificuldades enfrentadas, em especial, pelas famílias pobres não dificilmente vão se reproduzindo, muitas vezes de forma naturalizada, pela equipe do Conselho Tutelar. Daí

a necessidade de manter sempre o questionamento: As práticas cotidianas de trabalho têm se aliado com quais forças? Quais interesses cabe defender?

Com o fim da ditadura militar, na década de 1980, se fortalecem os debates que propõem mudanças na legislação relativa à infância e à juventude no Brasil.

"Mantendo a tônica da defesa dos interesses privados, a relação com os 'menores' preserva o sentido preventivo, mas incorpora algumas emendas, em 1979 [com a instituição de um novo Código de Menores], que expressam o desejo de mudanças característico do movimento antiditatorial, a favor de uma política social mais democrática (...), culminando em 1990 com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)" (Scheinvar, 2002, p. 102 e 103).

Apesar da nova legislação ter criado os Conselhos Tutelares como órgãos não jurisdicionais — havendo a "desjudiscialização do atendimento às crianças e adolescentes das classes populares" e o início da "participação popular na formulação das políticas para esse público" (Mendes e Matos, 2006, p. 222) — é a prática cotidiana que, através do tempo, vai desvinculando esse órgão do poder de justiça. Ainda hoje, 20 anos após a promulgação do ECA, muita gente ainda não conhece as atribuições do Conselho. Alguns acham que o órgão pode resolver todos os casos relativos à criança e ao adolescente, a exemplo das definições de guarda e pensão alimentícia, que permanecem no âmbito do judiciário. Para outros, o Conselho é um lugar temido, onde se acredita ter poder de polícia como no Juizado de Menores. Sobre essa realidade, Juliana comentou que alguns Conselhos mantêm um ar policialesco, muitas vezes em virtude da equipe não entender direito a função desse órgão e acabar reproduzindo práticas punitivas.

"O que chamamos de jurisdicionalização das práticas é a presença de modelos de atuação característicos do Poder Judiciário, que acabam sendo adotados, mesmo em espaços que não detêm tal poder, mas que, por serem revestidos de certa autoridade e terem como fundamento para a sua prática o termo da lei, assumem tais formas como as adequadas para o seu exercício" (Nascimento e Scheinvar, 2007, p. 153).

Quando a assistente social citou o ar policialesco de alguns Conselhos Tutelares, imediatamente lembrei dos artigos da lei afixados no mural na sala de recepção, que

logo apresentam a quem chega as consequências de não se cumprir as determinações do órgão. São os seguintes:

Art. 236 (ECA): Impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta Lei. Pena: detenção de seis meses e dois anos.

Art. 249 (ECA): Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao pátrio poder ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar: multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 331 (Código Penal): Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena: detenção de seis meses e dois anos, ou multa.

Na minha primeira tentativa de iniciar a pesquisa, em outro Conselho da cidade do Rio de Janeiro, já havia reparado na parede de entrada esses mesmos artigos. E me chamou a atenção, ao chegar no Conselho onde foi feita a pesquisa, que o mural da recepção exibia o mesmo conteúdo. Fiquei pensando na necessidade de exposição daqueles artigos logo na parede de entrada, uma vez que as pessoas que chegam ao Conselho, por vezes já abaladas com a situação difícil que passam, devem se sentir ainda mais intimidadas ao lerem aquelas determinações. Certamente, fatos como esse contribuem para a manutenção de um ar policialesco no CT. Se o objetivo não é reproduzir práticas controladoras e repressivas, os artigos na parede são um sinal de que não se tem obtido total êxito nessa tarefa.

"(...) aspecto relevante diz respeito à relação entre o projeto ético-político de cada uma das profissões (que compõem a equipe de assessoria) e o projeto de Conselho Tutelar que se pretende construir. Assim como os conselheiros tutelares, os assessores não estão isentos do risco de imprimir à sua atuação um caráter conservador e contribuir para a construção de uma imagem autoritária do órgão, através de práticas repressivas e controladoras. É importante destacar que a atuação inicial desses profissionais na proteção social à infância remete ao controle e patologização dos indivíduos. Desta forma, podemos dizer que assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, assessores jurídicos entre outros profissionais podem optar todos os dias entre o controle das famílias e o fortalecimento de sua cidadania; entre a individualização e patologização dos problemas sociais e o reconhecimento da necessidade de construção de um novo

projeto de sociedade, de transformação das relações sociais" (Mendes e Matos, 2006, p. 229 e 230).

Em um dos encontros da pesquisa, perguntei à equipe o motivo daqueles artigos estarem afixados na entrada do Conselho. Questionei se aquilo era uma norma, se em todos os CTs deveria ser assim, e se eles não achavam que isso podia intimidar as pessoas que aguardavam por atendimento. Todos pareceram um pouco reticentes com a pergunta. Depois de um curto tempo de silêncio, a assistente social Juliana respondeu dizendo que não é uma norma, mas que geralmente em locais públicos eles fazem isso, porque "às vezes as pessoas não respeitam muito, já têm aquela visão de que funcionário público faz corpo mole". Eu não entendi muito bem a resposta dela, mas senti que foi criado um certo incômodo. O que ficou parecendo é que, na verdade, expor os artigos é uma forma de impor respeito e evitar certas situações de desacato com a equipe.

A partir de fatos como esse, volta-se a ressaltar a importância de manter a análise de implicações como ferramenta primordial de trabalho. Assim, é possível repensar, constantemente, a atuação profissional e as forças com as quais ela está atrelada. Afinal, quando falamos de Conselho Tutelar estamos falando de um órgão e de políticas voltadas à criança e ao adolescente que estão em permanente transformação, sendo importante questionar: que Conselho Tutelar se está construindo por meio das práticas cotidianas? Que laudos/relatórios/encaminhamentos estão sendo produzidos com os saberes utilizados? É preciso indagar até que ponto as práticas não estariam produzindo "menores" ao invés de combater os discursos que os mantêm.

"(...) ter uma teoria é possuir uma ferramenta, que se presta a certos fins. É possuir determinado vocabulário que permite fazer certas descrições do mundo adequadas a certos propósitos. O que significa dizer que toda pretensão epistêmica é uma tomada de posição ética. Não há conhecimento sem interesse. Não há exercício sem poder. Não há prática sem pressupostos e consequências políticas" (Bezerra Júnior, 1992, p. 9).

CAPÍTULO 4

Cuidado de si e cuidado dos outros: escolhas éticas no Conselho Tutelar

Encerrando a quarta e última reunião da pesquisa, levantei um questionamento que considero essencial para pensar a implicação com o trabalho realizado, uma vez que intervir é transformar não somente o mundo como a nós mesmos. Sujeito e objeto se constroem num mesmo movimento e são afetados um pelo outro. Vida pessoal e profissional se interpenetram e nossa prática cotidiana de trabalho, o modo como experimentamos o nosso fazer, as escolhas éticas que fazemos também dizem muito sobre a forma como nos constituímos subjetivamente.

Durante os encontros da pesquisa muito foi discutido sobre o trabalho da equipe do Conselho Tutelar, mas agora seria interessante saber sobre o Conselho na vida de cada um, de que maneira essa intensa experiência que é trabalhar no CT influencia o cotidiano de cada um.

Os questionamentos levantados foram:

- O cuidado de si passa pelo cuidado do outro? Ao elaborar modos de potencializar nosso trabalho nos preocupamos em favorecer também os usuários do serviço?
- Os casos que são atendidos no Conselho ajudam a refletir sobre si mesmo, sobre sua forma de agir em determinadas situações? O que mudou em você como pessoa depois que começou a trabalhar no CT?

Desde o início da pesquisa o intuito era finalizar as reuniões trazendo esse tema para discussão coletiva. Infelizmente, a cada reunião esse espaço ficou mais esvaziado, em virtude da dificuldade de reunir todos os membros. No primeiro encontro, que foi marcado no horário da reunião de equipe, praticamente todos estavam presentes. Mas no último encontro apenas a assistente social Juliana e a conselheira Simone participaram, o que limitou o debate. Porém, as falas e situações exemplificadas por elas mais uma vez se mostraram potentes e certamente resumem um sentimento que, pelo que pôde ser

percebido nos encontros anteriores, é comum a toda a equipe: o prazer de trabalhar no Conselho, mesmo sendo essa atuação permeada por dificuldades e desafios.

Para falar sobre o tema do cuidado de si, é interessante começar com algumas análises disparadas por leituras de Michel Foucault sobre a estética da existência, que ajudam a entender a emergência histórica da forma-sujeito com a qual nos acostumamos. Acredita-se que a partir desse estudo o olhar se amplia para a identificação das redes de poder-saber que nos atravessam, evitando que nos deixemos capturar tão facilmente pelas estratégias de controle que são impostas como norma. Permeando essas análises, são apresentadas algumas discussões dos encontros da pesquisa que mostram como a equipe do Conselho Tutelar lida com essa dimensão de cuidado.

4.1. Quando o ser humano torna-se sujeito: cuidado de si *versus* conhecimento de si

Para seguir a trilha aberta por Foucault (1995, p.231) e tentar fazer uma "história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos tornaram-se sujeitos", é importante voltar à antiguidade clássica para entender as condições do surgimento de uma forma de subjetividade interiorizada a partir do advento do poder pastoral, que inaugura um novo modo de constituição de si, diferente do mundo grego.

A partir do cristianismo, o indivíduo não mais se constitui através da relação consigo mesmo, de práticas de si, mas é constituído por práticas exteriores, que produzem o indivíduo como sujeito de acordo com a norma vigente. Se antes o próprio indivíduo elaborava e aplicava regras de conduta sobre si mesmo, a partir da Idade Média são criados discursos de verdade sobre o sujeito que vão legitimar práticas produtoras de subjetividade para que sejam instituídas como a maneira correta de agir. A partir daí, cuidar de si é deixar que os outros definam como será esse cuidado, pois o indivíduo não detém mais o saber nem o poder sobre seu corpo.

Para entender melhor essa mudança radical na concepção de subjetividade que ocorre entre a Antiguidade clássica e a era cristã, Foucault faz um retorno ao mundo grego, "procura capturar nos textos antigos um elemento pré-doutrinal: a estruturação da

relação consigo mesmo, a modalidade de constituição subjetiva proposta" (Gros, 2006, p. 130).

Como resultado dessa pesquisa, temos alguns textos como "O retorno da moral" (Foucault, 2004b), em que o autor retorna à Antiguidade para ver quando a concepção de moral começa a ter relação com a forma de sujeito³⁵. Ele diz que na Grécia Antiga o conhecimento não estava separado da moral e do cuidado de si, ou seja, os homens estavam envolvidos com aquilo que enunciavam, havendo um exercício de descoberta de si que passava pela relação do indivíduo com o outro (entendido não como alguém que dirá a verdade dele, mas que o ajudará a elaborar a sua verdade). No mundo grego é a relação dos indivíduos com as coisas e consigo próprios que diz como foram constituídos, por isso Foucault entende que a noção de sujeito começa a surgir no cuidado de si da antiguidade.

Ainda nesse texto (idem, p. 262), o autor diz que "a partir do cristianismo houve o confisco da moral pela teoria do sujeito". Ao invés do "cuidado de si" — que não impunha nenhuma sanção ao descumprimento das regras, que eram voluntárias —, o objetivo passa a ser o "conhecimento de si". Ou seja, a subjetividade começa a ser fabricada, visando que o indivíduo não mais elabore a sua verdade, mas encontre a Verdade, pertencente nessa época ao poder pastoral, que cumpre a função de representante de Deus na Terra.

A pretexto de cumprir as Leis de Deus e tirar os indivíduos do caminho do pecado, o poder pastoral vai não somente conduzir, mas fabricar subjetivamente o seu rebanho. A Igreja aproveita a falta de instrução da maioria da população e utiliza elementos da fé cristã para manipulá-la, mantendo-a submissa à sua doutrina.

Por isso, a hipótese é que nesse momento, em que começa a existir uma produção subjetiva exterior ao indivíduo, que busca determiná-lo como sujeito, torna-se possível a emergência de práticas de controle e submissão da subjetividade, que inicialmente vão gerir a vida de acordo com os interesses do poder pastoral.

³⁵ Aqui é importante destacar a diferença que passa a existir, com o advento do poder pastoral, entre moral e ética. No texto "Uma estética de existência", Foucault (1994, p. 74) afirma: "Da Antiguidade ao cristianismo, passou-se de uma moral que era essencialmente uma busca de uma ética pessoal a uma moral como obediência a um sistema de regras". Segundo o autor, as "morais antigas (...) eram, essencialmente, uma prática, um estilo de liberdade". Hoje essa definição pode ser dada à ética, uma vez que a moral passou a ser entendida como obediência à norma. Para saber mais sobre o tema, consultar FOUCAULT, M. *Por uma vida não-fascista*. Coletânea Michel Foucault Sabotagem, 2004a, p. 73-77. Extraído da Internet via: www.sabotagem.cjb.net. Consulta efetuada em 30/06/2009.

Desta forma, pode-se observar uma diferença fundamental entre as práticas de constituição subjetiva do mundo grego e as do mundo ocidental: o cristianismo não pressupõe o conhecimento de si visando à liberdade, mas a conversão de si em busca da salvação. Ocorre a separação entre conhecimento e moral, e o conhecimento de si tornase mais importante do que o cuidado de si.

"O cristianismo (...) concebe a relação entre o pastor e suas ovelhas como relação de dependência individual e completa. Trata-se certamente de um dos pontos sobre os quais o pastorado cristão diverge radicalmente do pensamento grego. Se um grego tinha que obedecer, ele o fazia porque era a lei, ou a vontade da cidade. Se ele chegava a seguir a vontade de alguém em particular (médico, orador ou pedagogo), é porque tal pessoa o havia racionalmente persuadido a fazê-lo. E isso devia situar-se num desígnio estritamente determinado: curar-se, adquirir uma competência, fazer a melhor escolha" (Foucault, 2004a, p. 128).

Ainda apontando as disparidades entre o mundo grego e o cristão, pode-se perceber a diferença entre duas questões estruturantes do sujeito: "quem é você?" ("conhecimento de si" cristão) e "o que você está fazendo da sua vida" ("cuidado de si" grego).

Somente com a emergência do poder pastoral a pergunta "quem sou eu" se torna possível e fundamental à vida. Ela surge nos primeiros monastérios a partir da crença na existência de um Deus que é fonte de toda a Verdade, a qual cada um deve, individualmente, alcançar. Para isso, seria preciso um conhecimento profundo de si mesmo, do "eu interior", para que se possa fugir daquilo que levaria ao pecado e desenvolver no íntimo o que traria a salvação.

"O cristianismo é a única religião a se organizar como uma Igreja. E, como tal, postula o princípio de que certos indivíduos podem, por sua qualidade religiosa, servir a outros (...) como pastores. Contudo, esta palavra designa uma forma muito específica de poder (...) cujo objetivo final é assegurar a salvação individual no outro mundo. (...) Esta forma de poder

-

³⁶ Essas questões e as diferenciações feitas entre elas, analisadas aqui, são trazidas por Fréderic Gros em seu artigo "O cuidado de si em Michel Foucault". Em: RAGO, Margareth e VEIGA-NETO, Alfredo (Orgs.). *Figuras de Foucault*. Belo Horizonte: Editora autêntica, 2006, p. 127-138.

(...) está ligada à produção de verdade — a verdade do próprio indivíduo" (Foucault, 1995, p.237).

Responder à pergunta "quem sou eu" implica sempre na relação da "ovelha" com o "pastor", ou seja, do indivíduo com um outro que conhece mais do que ele e que vai direcionar sua conduta, apontar o que é certo e errado, ou seja, alguém capacitado a lhe dizer uma verdade sobre si mesmo que o indivíduo desconhece. "Eis onde se joga para Foucault a chave da obediência do sujeito (...)". Tentar responder à questão "quem sou eu" é a "nossa maneira própria de obedecer" (Gros, 2006, p. 136).

"Opera-se (...) uma inversão na experiência ética dos sujeitos ocidentais, onde o conhecimento de si passa a ser condição para trabalho sobre si mesmo, para a transformação de si. E o conhecimento de si, agora, deixa de atender ao modelo pedagógico grego, para submeter-se aos princípios da obediência cristã, da submissão total do discípulo em relação ao mestre como condição de acesso à verdade de si mesmo, que deve ser conforme à verdade de um deus antropomórfico" (Prado Filho, 2006, p. 143).

No mundo cristão o sujeito deve buscar o conhecimento de si, de sua natureza humana, tendo como referencial a figura Divina. Porém, numa época em que o conhecimento de Deus (através das escrituras sagradas) pertencia à Igreja, apenas por meio dela seria possível alcançar Sua Verdade. Assim, ao mesmo tempo em que o sujeito vê-se destituído do saber sobre si mesmo, que lhe possibilitaria aperfeiçoar-se na direção de Deus, a Igreja se apropria desse saber e exige que as pessoas se tornem obedientes às suas determinações para que possam chegar à Verdade.

Essa situação é a condição de possibilidade para a emergência das primeiras práticas de controle e submissão subjetiva de nossa era, que até hoje permeiam a sociedade, constituindo não somente a forma como se pensa e age, mas a atuação do Estado, que mantém toda uma maquinaria de controle e repressão da população. Aqui a referência é principalmente às políticas na área da assistência social, que parecem reproduzir, seguindo os interesses do Estado, as práticas do poder pastoral aqui apresentadas.

Por exemplo, ainda é comum na atualidade a ideia de condução do rebanho, que mantém uma relação de ovelha-pastor entre aqueles que detém o saber e os que obedecem. Cada vez mais a população, principalmente a de baixa renda, é considerada

incapaz de gerir sua própria vida. Seus saberes, adquiridos pela experiência, são desconsiderados em nome de conhecimentos científicos que seriam os únicos capazes de apontar-lhe a verdade sobre si mesmos. É preciso estar atento a essa estratégia de controle, que torna as famílias pobres dependentes de orientação "qualificada" para educar seus filhos, evitando que esses se desvirtuem das normas. Aquelas famílias que resistem em subjugar-se aos saberes "capacitados" e insistem em fugir dos padrões estabelecidos, mesmo que seus arranjos venham potencializar a vida, são consideradas "desestruturadas", sendo, assim, socialmente aceito que o Estado intervenha para que estas não atrapalhem a ordem. Nesse sentido, cuidar de si é deixar que os outros definam como será esse cuidado, pois o indivíduo não detém mais o saber nem o poder sobre seu corpo. E para conduzir o rebanho, ensinando cada um a "cuidar de si", estão presentes diversos estabelecimentos de assistência social, de educação, veículos da mídia, etc.

Mas não somente os saberes das famílias que procuram o auxílio de estabelecimentos como o Conselho Tutelar são desqualificados. Os próprios saberes construídos pela equipe do CT, quando não atendem a certos interesses, são convocados a ficar à margem para que as leis possam ser cumpridas. Os sentimentos e afetos, bem como os arranjos e estratégias elaborados cotidianamente pela equipe para burlar dificuldades, muitas vezes não são vistos como importantes. Porém, diante da perspectiva aqui abordada, entende-se que esses fatores subjetivos do trabalho devem ser considerados como uma forma de cuidado de si. E quando se fala em cuidar de si em relação à equipe do Conselho, a referência não é a um cuidado individual, onde cada um buscaria saídas que fossem melhores para si mesmo, e sim a um cuidado coletivo.

Um exemplo de como isso ocorre no Conselho pode ser observado a partir de uma fala da psicóloga Karina. Ela ressalta a importância do trabalho interdisciplinar que é realizado entre a equipe: "No atendimento e no registro do caso se pergunta e escreve tudo, até mesmo as informações que não são necessárias para você, mas que você sabe que ajudarão no trabalho do outro".

A conselheira Simone falou que tem casos que mexem com eles, sendo impossível separar o trabalho da vida pessoal: "É difícil não só porque os casos são chocantes, mas porque às vezes você fica com raiva da situação, da pessoa que cometeu aquilo, fica indignado", afirma. Disse também que algumas pessoas da equipe,

por já terem passado pelos problemas abordados no atendimento, sentem muita dificuldade em trabalhar com o caso. Então há uma combinação entre eles de passar o caso para outro conselheiro atender nessas situações.

A assistente social Juliana diz que às vezes o caso é tão difícil que eles precisam sair no meio do atendimento para "beber uma água, tomar um ar, desabafar. Às vezes nós até choramos". Mas ressalta que a união da equipe ajuda muito nesses momentos. Disse que eles conversam sobre os casos e às vezes saem juntos no final do expediente para relaxar. Ela também destaca que "os estudos de casos desangustiam, pois nesses momentos eles podem trocar ideias, inclusive percebendo coisas que o outro não viu, e tentam agir assim sempre para vitimizar o menos possível a criança". Ela diz que eles tentam discutir bem o caso para não agir ao pé da letra, mas encontrar uma solução para o caso sem ter que afastar a criança da família, pois será um sofrimento maior para ela ficar longe do convívio familiar e de amigos.

Assim, vê-se que o cuidado do outro também passa pelo cuidado de si, entendido como escolha ética, ética essa que se constrói coletivamente no sentido da liberdade, não aquela prescrita por códigos e subjugada a certos interesses. Cuidar de si não é simplesmente favorecer a si mesmo facilitando o seu trabalho. Mas "cuidar de si", como uma escolha ética, é incluir na atuação profissional a dimensão de cuidado com o outro, pensando sempre em como auxiliar o trabalho da equipe e, ao mesmo tempo, atender melhor as pessoas.

A assistente social Juliana, que participou ativamente dos quatro encontros da pesquisa, destacou a importância do cuidado entre a equipe, principalmente em virtude dos casos difíceis que são atendidos por eles no Conselho. Ela falou que trabalha no órgão há sete anos e que no início foi muito difícil. Disse que todos os funcionários quando chegam ficam perdidos até conseguirem incorporar as práticas e se acostumar com a rotina. Juliana ressaltou que antes os casos de violação de direitos somente eram conhecidos por ela através dos jornais e da TV, e quando começou a trabalhar no CT passou a se deparar com aqueles fatos no cotidiano, nos atendimentos. Não eram mais apenas notícias, mas a dura realidade de pessoas como nós, que sofrem e que têm problemas. Ela disse que não há como não se envolver e afirmou: "Por isso faço análise há oito anos" (risos). A conselheira Simone disse: "Todo mundo tinha que passar alguns dias no Conselho para sentir na pele, e ia sair daqui muito diferente".

Outro fator que me chamou a atenção foi a estrutura física do Conselho em que foi realizada a pesquisa. Apesar do ambiente não ser adequado para o funcionamento de um CT, a equipe tenta se organizar da melhor forma. Um fato que pareceu curioso foi não existir mesa individual para os conselheiros, mas apenas uma mesa grande, de reuniões, onde todos ficam quando não estão realizando atendimentos (Somente nas duas salas de atendimento do Conselho há mesas individuais, que são usadas pelo profissional que estiver atendendo no momento). Perguntei porque isso ocorria e a assistente social Juliana disse que não há mesas separadas por não ter espaço, mas que eles não se importam de ficar todos na mesma mesa, acham até bom porque é possível haver uma troca. Ela disse que o ambiente de trabalho deles reflete a relação da equipe, que é muito boa. Falou que há Conselhos onde a equipe tem que guardar os documentos em armários trancados para os outros não pegarem, mas que lá eles deixam em cima da mesa e ninguém mexe nas coisas dos outros. "Aqui não existe sala para uma pessoa, todos podem usar todas as salas, só tem uma sala que é chamada sala da psicóloga, porque tem brinquedos e livros infantis, é um local mais aconchegante para o atendimento da criança devido ao trabalho próprio da psicologia. Mas os outros não ficam se sentindo excluídos por isso, nem com inveja, porque todos veem que para o trabalho conjunto é importante ter esse espaço", destacou Juliana.

4.2. Quando o sujeito torna-se sujeitado: o exame de consciência e a confissão

"O cristianismo apropriou-se de dois elementos essenciais à obra no mundo helênico: o exame de consciência e a direção de consciência. Ele retoma-os, mas não sem alterá-los profundamente" (Foucault, 2004a, p. 129).

Voltando à análise das práticas introduzidas pelo poder pastoral com o objetivo de manter a população obediente aos mandamentos cristãos, vê-se que este se inspira nas técnicas de si da Antiguidade para, a partir delas, elaborar práticas de penitência que servirão para o controle e a submissão da subjetividade. Aqui destacamos duas consideradas mais importantes, não só por terem se tornado pilares do cristianismo, mas por terem aberto um campo de possibilidades para o surgimento de outras práticas fora

do âmbito religioso que também têm produzido subjetividades ao longo da história — as quais abordaremos posteriormente.

Primeiramente, para falarmos da prática do exame de consciência, é importante entendermos a relação entre subjetividade e verdade tal como é concebida em dois momentos: na Antiguidade e no cristianismo.

No mundo grego o indivíduo mantinha uma relação consigo e com os outros que lhe permitia construir sua própria subjetividade a partir da elaboração de sua verdade, que não precisava ser a verdade absoluta, universal, mas aquela a partir da qual ele exerceria o cuidado de si. Desta forma, o exame de consciência do grego tinha o objetivo de confrontar sua maneira de agir com seus valores éticos, servia para pensar se estava agindo de acordo com sua verdade.

Já em nossa era, o exame de consciência foi apropriado pelo cristianismo, que o modificou em seus propósitos. No mundo cristão essa prática busca um conhecimento de si que nega a possibilidade de uma relação ética consigo mesmo para chegar à verdade. Não há mais uma verdade do indivíduo, elaborada como uma estética da existência, mas uma imposição da Verdade ao sujeito. Isso ocorre a partir do momento em que a Igreja institui Deus como a fonte de uma Verdade que seria superior às verdades dos homens e que, por isso, deveria ser a única.

"O exame de consciência implica o exercício da volta do pensamento para dentro de si mesmo objetivando a expiação, a vigilância de si por si mesmo, a culpabilização, a mortificação — tem que doer para purificar! Tudo tem que ser vasculhado: os movimentos do espírito — pensamentos, sentimentos, lembranças — e os movimentos da matéria — as ações, as tentações, as intenções" (Prado Filho, 2006, p. 144).

Assim, se antes o exame de consciência era praticado num sentido ativo, que potencializava as forças do indivíduo, ele é agora um exercício de reação àquilo que há de pecaminoso nas profundezas da alma. É um modo de controle subjetivo sobre si mesmo na busca pela perfeição Divina, uma forma de mortificação do corpo e de seus instintos visando purificar o espírito.

Porém, a prática do exame de consciência não era o bastante para manter todos os cristãos obedientes às regras eclesiásticas. Era preciso que o conhecimento de si passasse a ser direcionado pelo poder pastoral, único capacitado para julgar condutas e

apontar o caminho que levaria a Deus. Então surge uma outra prática de penitência que parece ter se tornado mais eficaz do que a primeira por exercer um controle mais minucioso sobre o comportamento individual: a confissão, que se firma na relação pastor-ovelha e "consiste na verbalização de todos os movimentos a outro sujeito que ouve e julga — condena ou absolve — aquele que fala, e o objeto do discurso confessional é preferencialmente a 'carne'" (Prado Filho, 2006, p. 144). De acordo com Foucault (1995, p. 237), essa

"(...) é uma forma de poder que não cuida apenas da comunidade como um todo, mas de cada indivíduo em particular, durante toda a sua vida. (...) Essa forma de poder não pode ser exercida sem um conhecimento das mentes das pessoas, sem explorar suas almas, sem fazer-lhes revelar os seus segredos mais íntimos. Implica um saber da consciência e a capacidade de dirigi-la".

Instituída a prática da confissão, o indivíduo é destituído definitivamente de todo saber (e poder) sobre seu corpo. A partir desse momento, constituir-se como sujeito implica não mais em uma relação consigo mesmo de julgamento interior, como no exame de consciência, mas na relação com um outro que supostamente detém o saber sobre o indivíduo e o incita a confessar seus pensamentos e sentimentos para que possa dirigir sua consciência. Assim, o pastor exerce um controle direto e individualizado sobre seu rebanho e produz, pouco a pouco, uma forma de subjetividade em que o sujeito naturaliza o fato de ser sujeitado, porque acredita que assim vai ganhar a vida eterna. Obedecer, nessa época, é em si uma virtude, a maneira de salvar a alma.

"No cristianismo, o vínculo com o pastor é um vínculo individual, um vínculo de submissão pessoal. A vontade dele é cumprida não porque era conforme à lei, mas principalmente porque tal era a sua *vontade*. (...) A obediência é uma virtude. (...) A direção de consciência constituía uma ligação permanente: a ovelha não se deixava conduzir apenas no caso de enfrentar vitoriosamente algum passo perigoso; ela se deixava conduzir em cada instante. Ser guiado era um estado, e estaria fatalmente perdido no caso de tentar escapar disso" (Foucault, 2004a, p. 130).

No início do cristianismo essas práticas de penitência eram "relativamente voluntárias", havendo ainda a possibilidade de escapar desse controle sobre a vida.

Porém, com o fortalecimento do poder pastoral "a confissão ganha *status* de sacramento, torna-se obrigatória e sempre mais uma relação privada, protegida por sigilo" (Prado Filho, 2006, p. 144), ou seja, se torna oficialmente uma prática de captura e homogeneização da subjetividade da qual é cada vez mais difícil escapar.

Ao falar do "desenvolvimento de uma tecnologia de confissão", Prado Filho (2006, p.139), pergunta: "Qual a relevância da questão se nem todo mundo é cristão e nem todos se confessam?". E o próprio autor responde: "(...) há muito tempo o cristianismo deixou de ser mera questão de dogma e de fé, passando a constituir-se como conjunto de valores e cultura, além de ética que implica modos de vida, formas de subjetividade e modos de relação do sujeito consigo mesmo e com os outros" (idem).

Hoje, é fácil identificar a técnica da confissão, com algumas modificações, na prática judiciária e, até mesmo, nas conversas cotidianas. Numa sociedade em que a obediência marca a forma de constituição subjetiva, é comum que pequenos tribunais estejam presentes por toda a vida de uma pessoa, garantindo a vigilância sobre seus atos, controle que passa a ser exercido pelos próprios indivíduos sobre si mesmos, para evitar que sejam elaborados modos singulares de vida.

Os sujeitos, destituídos do saber sobre si mesmos, devem se subjugar àqueles que estariam capacitados a lhe revelar a sua verdade e, portanto, enquadrá-los dentro da norma, propagada como o melhor caminho a ser seguido. Para isso, existe uma série de estabelecimentos, como o Conselho Tutelar, a partir do qual vão ser difundidas ideias como a de que é preciso proteger a infância e a juventude dos perigos da sociedade (incluindo sua própria família, quando "desestruturada").

"As massas não necessitam deles [os intelectuais] para saber; elas sabem perfeitamente, claramente, muito melhor do que eles (...). Mas existe um sistema de poder que barra, proíbe, invalida esse discurso e esse saber (...), que penetra muito profundamente, muito sutilmente em toda a trama da sociedade. Os próprios intelectuais fazem parte deste sistema de poder, a ideia de que eles são agentes da 'consciência' e do discurso também faz parte desse sistema" (Foucault, 1979, p. 71).

Nesse sentido, ressalta-se, mais uma vez, a importância da equipe do CT manterse atenta às estratégias de saber-poder, para não despotencializar diferentes formas de vida em detrimento do padrão estabelecido, como se houvesse um único modo capaz de proteger a criança e o adolescente, tornando-o um cidadão de bem. Pelo contrário, propõe-se que o Conselho não aceite o papel de simplesmente apontar erros ou acertos das famílias, mas que atue como um parceiro destas na resolução de suas dificuldades. Que possam, em conjunto, elaborar estratégias que ajudem a driblar os problemas cotidianos, fortalecendo formas de vida não tradicionais.

Desta maneira, se evitaria a criação de um vínculo de dependência das famílias às determinações do Conselho ou de outros órgãos do Estado, o que tem sido comum. Ao invés de manter uma relação pastor-ovelha, se aposta na possibilidade de uma atuação do CT que aumente a potência das famílias atendidas, em especial as de baixa renda, por mais fragilizadas que estejam, mostrando que são capazes de educar seus filhos e de, com o apoio do Conselho, lutar por melhores condições de vida.

"O papel do intelectual não é mais o de se colocar 'um pouco na frente ou um pouco de lado' para dizer a muda verdade de todos; é antes o de lutar contra as formas de poder exatamente onde ele é, ao mesmo tempo, o objeto e o instrumento: na ordem do saber, da 'verdade', da 'consciência', do discurso" (Foucault, 1979, p. 71).

O "conhecimento de si", apesar de ser difundido como a única forma de ser, é apenas uma delas. Sempre existe a possibilidade de se resistir ao enquadramento subjetivo e escapar na direção do "cuidado de si", que permite a elaboração de modos de existência singulares a partir de valores éticos.

4.3. Quando o sujeito é objeto de seu próprio discurso

"Como o poder seria leve e fácil, sem dúvida, de desmantelar, se ele não fizesse senão vigiar, espreitar, surpreender, interditar e punir; mas ele incita, suscita, produz; ele não é apenas orelha e olho; ele faz agir e falar" (Foucault, 2003, p. 219-220)

Uma característica muito interessante — e de nenhuma forma ingênua — que se pode perceber na prática da confissão é a maneira como o discurso age entre aquele que fala e o que se coloca a ouvi-lo. Na sociedade é comum que os discursos sejam proferidos por aqueles que possuem o conhecimento. Quem discursa fala daquilo que sabe, enuncia verdades sobre o mundo que ele mesmo e seus pares puderam concluir a partir de estudos. Porém, na confissão aquele que desconhece é o que fala, seu discurso é leigo, destituído de qualquer verdade sobre si e sobre o mundo. Isso não ocorre por

acaso. Podemos dizer que a prática da confissão inaugura uma forma de agir que será naturalizada no mundo ocidental: o discurso deve produzir "efeitos não naquele ao qual é dirigido, mas naquele mesmo que fala" (Prado Filho, 2006, p. 145). Ou seja, o poder não é repressivo, mas produtivo.

Começa a existir uma discursificação da vida cotidiana: torna-se cultura falar sobre si a ouvidos competentes, técnica que passa a ser amplamente utilizada, chegando até aos dias atuais, com a multiplicação dos especialismos³⁷, que têm a pretensão de explicar cientificamente todas as minúcias da vida.

"Um estranho tipo de relação na qual aquele que fala tem o desconhecimento e aquele que ouve tem o conhecimento — e o poder: de perdoar (...); de conhecer: o segredo, a mentira, a verdade, a doença, a loucura, o crime... E o poder aqui não se restringe àquilo que se conhece, mas liga-se também às possibilidades de agir e intervir sobre o sujeito a partir daquilo que ele desconhece" (Prado Filho, 2006, p. 145).

Além da relação de assujeitamento daquele que fala ao que ouve, persiste ainda uma relação — como no exame de consciência — daquele que fala consigo mesmo, como se seu discurso ressoasse sobre si em uma

"(...) relação de interiorização, de introspecção, de busca de verdade dentro de si, onde o sujeito do enunciado coincide com o sujeito que fala. É também, relação de expiação, muitas vezes de culpabilização, implicando conhecimento de si, disciplina do sujeito sobre si mesmo, trabalho sobre si mesmo, quando não, um certo ascetismo, renúncia de si — ao corpo, ao desejo — e um sentido de purificação (...) ou de transformação de si mesmo" (idem).

Fréderic Gros (2006, p. 137) também aborda a relação de obediência ao dizer, se referindo às ciências humanas, que "eu não me constituo a mim mesmo como objeto de conhecimento senão sob o controle, o olhar, a escuta de um outro". Essa concepção, que surge com o cristianismo, é uma das responsáveis pelo modo como a ciência foi formulada, especificamente as ciências humanas no século XIX, que agem classificando condutas em "normais" ou "anormais" e fixando identidades.

-

³⁷ Volta-se a ressaltar a diferença entre a especialização e os especialismos técnico-científicos. Ao citar a multiplicação dos especialismos, o objetivo é problematizar a produção de especialistas que usam o saber da psicologia simplesmente para investigar e diagnosticar cada âmbito da existência, sem se permitir inventar outras formas de atuação mais potentes.

"Esta objetivação, no quadro das técnicas cristãs da confissão, passa pela verbalização ativa, efetiva: devo fazer passar meus estados de consciência pelo fio de um discurso efetivamente pronunciado e dirigido a um outro (meu confessor, meu diretor). Mas, esta objetivação pode também se fazer diretamente desde esse Outro: objetivação científica do sábio que analisa minhas determinações e me impõe do exterior uma identidade" (Gros, 2006, p. 137).

Historicamente, a prática da confissão também passou a ser utilizada pela Justiça — muitas vezes de forma coercitiva — e a relação que ela criou entre aquele que confessa e o que ouve ainda hoje é mantida em diversos estabelecimentos. Assim, podemos apontar semelhanças, por exemplo, entre a confissão e o atendimento no Conselho Tutelar.

A maioria das pessoas que busca o auxílio do Conselho vê esse órgão como um braço da Justiça que, portanto, detém o poder e o saber oficiais, sendo necessário se submeter às suas ordens — reproduzindo a relação ovelha-pastor que citamos anteriormente. Assim como na confissão, no atendimento quem fala é aquele que desconhece, e justamente por depender do saber daquele que ouve para resolver seus problemas, se coloca na posição de "confessar" tudo sobre sua vida. É nesse sentido que Foucault afirma que o poder é produtivo, pois a partir de um simples relato pode produzir discursos de verdade e selar destinos.

Com a multiplicação dos especialismos, há ainda outros perigos: profissionais que, a partir do que é falado num atendimento, vão atuar sobre as virtualidades do caso, apontando as possibilidades de uma criança ou adolescente vir a cometer uma infração por não estar dentro dos padrões ideais de vida. Além disso, há especialismos psi que vão intervir sobre o sujeito a partir daquilo que ele próprio desconhece, que estaria por trás de sua fala, suas intenções ocultas que não escapariam ao saber minucioso da ciência.

Como também analisa Foucault, as lutas enfrentadas por essas vidas consideradas infames só chegam até nós por meio dessa espécie de confissão realizada nos estabelecimentos pelos quais passa ao longo de sua vida (escola, hospital, Conselho Tutelar, etc.). Dificilmente ouve-se suas próprias vozes, que são silenciadas por se considerar que elas não têm o que dizer de proveitoso para a sociedade. Apenas falam, quando necessário, para ouvidos competentes, e somente ficam guardadas para a

história por meio das páginas policiais ou de documentos, como os registros do Conselho.

4.4. Quando o discurso torna-se documento: o cuidado ético com o registro dos casos

Com o surgimento do poder pastoral e a elaboração de práticas eclesiásticas de controle social, como a confissão, começa a existir uma discursificação da vida cotidiana que ocorre, basicamente, por meio da fala, dos discursos pronunciados. De acordo com Foucault:

"A tomada do poder sobre o dia-a-dia da vida, o cristianismo o organizara, em sua grande maioria, em torno da confissão: obrigação de fazer passar regularmente pelo fio da linguagem o mundo minúsculo do dia-a-dia, as faltas banais, as fraquezas mesmo imperceptíveis, até o jogo perturbador dos pensamentos, das intenções e dos desejos; ritual de confissão em que aquele que fala é ao mesmo tempo aquele de quem se fala" (Foucault, 2003, p. 212 e 213).

Porém, a partir do final do século XVII, as práticas sociais fazem emergir uma nova forma de discursificação da vida. Nesse momento histórico, a técnica da confissão é apropriada pelos poderes jurídico e político.

"Agenciamento administrativo e não mais religioso; mecanismo de registro e não mais de perdão. O objetivo visado era, no entanto, o mesmo. Em parte, ao menos: passagem do cotidiano para o discurso (...). Mas a confissão não desempenha aí o papel iminente que lhe reservara o cristianismo. Para esse enquadramento, se utilizam, e sistematicamente, procedimentos antigos, mas, até então, localizados: a denúncia, a queixa, a inquirição, o relatório, a espionagem, o interrogatório. E tudo o que assim se diz, se registra por escrito, se acumula, constitui dossiês e arquivos. A voz única, instantânea e sem rastro da confissão penitencial que apagava o mal apagando-se ela própria é, doravante, substituída por vozes múltiplas que se depositam em uma enorme massa documental e constituem assim, através dos tempos, como a memória incessantemente crescente de todos os males do mundo" (idem, p. 213).

Institui-se uma relação totalmente diferente com os discursos do cotidiano: se antes eles deveriam ser confessados para, assim, serem apagados, agora devem passar por vozes competentes para serem registrados e servirem como provas do delito, do erro, do distúrbio, etc. A partir desse momento, passa a existir uma grande produção de documentos pelos saberes capacitados, que registram histórias de vida para a posteridade nos arquivos dos estabelecimentos. Assim ocorre, por exemplo, nas escolas, que têm fichas de desempenho e comportamento dos alunos, e nos hospitais, que registram em prontuários toda a evolução dos pacientes.

"Nascerá uma infinidade de discursos que atravessa o cotidiano em todos os sentidos (...). Todas essas coisas que compõem o comum, o detalhe sem importância, a obscuridade, os dias sem glória, a vida comum, podem e devem ser ditas, ou melhor, escritas. Elas se tornaram descritíveis e passíveis de transcrição, na própria medida em que foram atravessadas pelos mecanismos de um poder político" (idem, p. 216).

Esses documentos, na maioria das vezes, têm como objetivo registrar apenas aquilo que escapou a norma, o que se tornou problema social, e não o que há de positividade nas histórias. Utilizado dessa forma, o registro se torna mais uma estratégia de controle sobre a vida, controle este que pode ser mantido não somente pela pessoa que realizou o atendimento e conhece o caso, mas por qualquer um que tenha acesso ao que foi anotado sobre ele, em qualquer época. E hoje, num mundo em que os arquivos passam rapidamente das gavetas para os computadores, e de um estabelecimento para o outro através de redes de internet, cada vez mais o conteúdo desses documentos ficam expostos. O perigo é o uso que pode ser feito desses registros por certos profissionais, que sem o necessário cuidado com a vida podem se basear simplesmente nas informações ali contidas, sem conhecer pessoalmente o caso, para fazer diagnósticos que, por vezes, determinam destinos.

Por isso, destaca-se a importância do cuidado ético com esses documentos. Devese pensar a quem interessa manter o registro como uma sentença e que efeitos essa prática tem causado nas existências que dela são alvo. O registro não pode ser entendido como a verdade sobre o caso, mas uma forma de compreender melhor as principais tramas que compõem aquela história. O objetivo da escrita não deve ser julgar o caso, apontando déficits, erros ou culpados, mas auxiliar na superação dos conflitos, intervindo junto às famílias e fornecendo subsídios, quando necessário, aos estabelecimentos para onde o caso será encaminhado.

O propósito aqui não é colocar o registro como vilão. É inegável a importância desse documento para estabelecimentos como o Conselho Tutelar, conforme foi destacado pela psicóloga Karina durante a pesquisa. Ela disse que se não houvesse o registro não teria como trabalhar, pois ele é todo o histórico que a equipe tem do caso, onde consultam sempre para obter informações: "Pelo registro do caso é possível acompanhar tudo que já aconteceu, os encaminhamentos feitos, se a pessoa procurou os locais para onde foi encaminhada, se continua com o mesmo problema ou se é outro, se outras pessoas da família estão envolvidas. Sem esse registro seria preciso retomar o caso do zero cada vez que ela fosse ao Conselho". Ela também cita outra situação: "Pode ser que aquela criança já tenha sido atendida anteriormente, e pelo registro a gente pode ver se a demanda atual dela tem a ver com o problema anterior. E no futuro, se ela voltar ao Conselho, teremos tudo isso registrado. Às vezes ocorre também de já existir o registro de casos relacionados a irmãos dela, sendo possível ver a configuração familiar. Ou seja, o registro sempre ajuda".

Então, já que a prática de registro dos casos é necessária, cabe aos profissionais que utilizam esses documentos com instrumento de trabalho construir uma outra história do registro. É importante ter em mente que o registro é a produção de saberes sobre uma vida, e não a constatação de uma verdade. Assim, esse documento deve trazer diferentes perspectivas que venham a contribuir na resolução do caso ao invés de apresentar conclusões. Quem o preenche deve se permitir evidenciar através da escrita a intensidade das histórias narradas, e não apenas suas desventuras, como historicamente tem acontecido.

Como dito na introdução deste trabalho, a ideia inicial da pesquisa era ir direto aos documentos do Conselho Tutelar, para extrair deles as histórias de luta que passam por esse órgão. Porém, após alguns debates na universidade pareceu mais interessante dar foco às histórias não oficiais, contadas por aqueles que têm o poder de dar, ou não, intensidade aos casos atendidos por meio de suas escritas. Seguindo este caminho, durante a pesquisa foi possível conhecer as práticas de trabalho do Conselho a partir da perspectiva daqueles que as constroem cotidianamente. A forma como a equipe se organiza e se relaciona diz muito sobre como lida com os documentos do CT, porque se

ela não vê a sua própria potência de luta, certamente não conseguirá evidenciá-la nos casos atendidos. No Conselho em que foi feita a pesquisa, as falas da equipe mostraram que há espaço para um olhar mais amplo sobre os casos, que não são colocados simplesmente como problemas a ser resolvidos, mas como possibilidades de intervenção visando à melhoria das condições das famílias para que os direitos de crianças e adolescentes não sejam violados.

Foi possível observar o cuidado ético com os registros desde o primeiro momento em que estive no Conselho Tutelar levando a proposta da pesquisa, quando fui orientada por um dos conselheiros a conseguir na prefeitura um termo de autorização para poder realizar o trabalho. Esse termo, apesar de parecer apenas uma burocracia, como visto anteriormente, destina-se a resguardar os documentos do Conselho, que além do uso por parte da equipe devem servir apenas para fins de estudo acadêmico. Todos demonstraram a preocupação em manter em sigilo essas informações, que somente saem do CT por meio de relatórios elaborados pela equipe, não sendo enviado o documento oficial.

O cuidado ético também pôde ser evidenciado, por exemplo, quando disseram que foi feita uma mudança na configuração do registro para que as informações sobre os casos fossem relatadas somente a partir da segunda página, evitando que pessoas de fora da equipe pudessem ter acesso a elas durante o atendimento, pois muitas vezes o registro fica em cima da mesa.

Ao falar em cuidado ético, o que se propõe não é simplesmente manter uma atuação profissional regida por um código de ética. O cuidado deve ser uma forma de vida, uma escolha. Quando se entende o cuidado ético com os outros como parte do cuidado consigo mesmo, torna-se natural querer-se preservar a potência que cada existência carrega, por mais fácil que seja apenas evidenciar seus problemas. Por isso, o convite desse trabalho é que cada um promova, de modo singular, o cuidado com a vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Nem sempre quando chegamos aqui, chegamos ao fim. Talvez, no máximo, tenhamos chegado ao meio. Ao afirmarmos o meio como um lugar bom para chegar (...) queremos positivá-lo como um ponto de múltiplas saídas e entradas, como um ponto de abertura onde muitos outros caminhandos possam se iniciar" (Rego Monteiro, 2006).

Invertendo a lógica do pensamento racional, que busca sempre o início-meio-e-fim de qualquer coisa para poder estudá-la de maneira objetiva, tentarei criar um final para esse trabalho começando pelo meio, ou melhor, pelo **entre**, espaço indefinido pelo qual caminhei durante os dois anos de mestrado, passando por momentos intensos e sentimentos contraditórios.

Para tentar entender como ocorreu a construção deste trabalho, podemos pensar em duas espadas que, no seu encontro, produzem faíscas³⁸. As espadas são como os saberes, as teorias, as regras acadêmicas, enfim, tudo aquilo de que não podemos escapar enquanto estudantes que pretendem obter o título de mestre. Já a faísca produzida **entre** as espadas é o resultado de nosso encontro com todas essas coisas. Assim, ter bons ou maus encontros depende das escolhas éticas que fazemos.

Podemos escolher simplesmente seguir o rigor científico e nos colocar numa posição de neutralidade, muito confortável, na qual apenas apresentamos dados e os analisamos de acordo com teorias, sem nos envolver com o que está escrito. Para isso, não precisa haver atrito entre as espadas, não precisa haver luta. Produzir faíscas não é necessário se escolhemos caminhar somente sobre a superfície das espadas.

Mas há ainda uma outra opção, mais desafiadora, pois coloca o nosso próprio corpo em risco, o qual sempre acaba marcado pelo encontro das espadas. Esse caminho não se restringe a utilizar as espadas como enfeites para adornar a sala de estar, mas faz

_

³⁸ A figura de duas espadas produzindo faíscas é inspirada na leitura de Michel Foucault. No livro *A Verdade e as Formas Jurídicas*, o autor afirma que "o conhecimento, no fundo, não faz parte da natureza humana. É a luta, o combate, o resultado do combate e consequentemente o risco e o acaso que vão dar lugar ao conhecimento. (...) Ele [o conhecimento] é ainda, diz Nietzsche, como 'uma centelha entre duas espadas', mas que não é do mesmo ferro que as duas espadas" (Foucault, 2001, p. 17).

delas "instrumentos de combate", como aponta Deleuze³⁹. Em seu atrito são criadas faíscas, muitas faíscas, que nos permitem fugir dos saberes e discursos instituídos como verdade e produzir outros que firmem um compromisso ético-político com a vida.

Desta forma, durante os dois anos de mestrado, meus pensamentos, saberes, conceitos e pré-conceitos, ou seja, todas as "espadas" que me constituem como sujeito, foram convocadas para a batalha, produzindo faíscas intensamente. Algumas delas não foram potentes, e por vezes me fizeram querer desistir de tudo. Mas como um bom guerreiro não abandona a luta diante das primeiras dificuldades, os desafios do início do curso — como a indefinição na abordagem do tema e os empecilhos para começar a pesquisa em um Conselho Tutelar — fortaleceram em mim a vontade de continuar lutando, fazendo com que as "espadas" se tocassem ainda com mais intensidade para que bons encontros, com muitas faíscas, pudessem ser criados.

Os encontros com as disciplinas do curso, professores, colegas e textos foram o pontapé para que eu começasse a fortalecer alguns caminhos. Os encontros com a orientadora e as inúmeras idas a Conselhos Tutelares permitiram que esses caminhos fossem se delineando com a mais clareza. Mas somente agora, olhando para trás e vendo o trabalho pronto, posso dizer que houve um caminho. Durante toda a sua construção somente foi possível ver um caminhar incessante, por vezes rápido, por vezes lento, que oscilava entre a linha reta, a sinuosidade e o desvio, de acordo com a intensidade das faíscas que iam sendo produzidas.

Sem dúvida, um dos encontros mais potentes nessa caminhada foi com a equipe do Conselho Tutelar que topou construir comigo a pesquisa sobre as práticas de registro. Essas novas espadas e formas de luta vieram fortalecer as minhas e possibilitaram a criação de outras faíscas, sem as quais não seria possível dar vida ao tema escolhido.

Vencida a dificuldade de iniciar a pesquisa no Conselho Tutelar, surgiu outro desafio: a necessidade de escrever os capítulos apresentando os dados da pesquisa de forma coerente. Era preciso organizar no texto o turbilhão de informações muito ricas sobre as práticas de trabalho no CT, que foram discutidas nos encontros da pesquisa e transbordavam faíscas tão intensas que quase queimavam o papel. Ter tanta coisa para falar e não saber por onde começar causava em mim uma inquietação, que se ampliava

³⁹ Afirmação de Gilles Deleuze no texto "Os intelectuais e o poder". In: FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979, p. 71.

ao pensar nos curtos prazos da universidade. Foi essa inquietação que todo o tempo me moveu para frente, para o lado, para trás, deixando que os afetos guiassem a escrita, pois não havia uma forma racional de selecionar e organizar os dados senão levando em consideração a potência que traziam consigo, evidenciada a partir das falas da equipe do Conselho Tutelar.

A escrita em primeira pessoa

Apesar de tentar escrever este trabalho como a Paula psicóloga, muitas outras Paulas atravessaram a escrita, dando voz às forças que me constituem. Por isso, em muitos momentos o texto está na primeira pessoa do singular, pois o que era colocado no papel dizia tanto sobre mim mesma que era impossível falar de outro lugar.

Usar a primeira pessoa para escrever também foi uma estratégia política, pois permitiu burlar algumas regras acadêmicas, afirmando a inseparabilidade entre ciência e vida. Era impossível me colocar numa posição neutra e imparcial para questionar os parâmetros científicos que, por exemplo, consideram certos saberes como válidos e desqualificam outros. Então, como uma forma de resistência a esse tipo de ciência — que, sem um compromisso ético com a vida, define o que é importante ou não ser estudado —, optei por produzir este trabalho com base nas experiências e nos saberes construídos, sobretudo com a equipe do Conselho Tutelar, durante os dois anos de mestrado. Dar foco e insistir em falar daquilo que é comumente colocado à margem foi a maneira encontrada de fazer das "espadas", ou seja, dos discursos acadêmicos, instrumentos de luta contra o próprio rigor científico, que tenta colocar cabrestos no pensamento criativo e impor uma forma certa de escrever.

"Se designar os focos, denunciá-los, falar deles publicamente é uma luta, não é porque ninguém ainda tinha tido consciência disto, mas porque falar a esse respeito — forçar a rede de informação institucional, nomear, dizer quem fez, o que fez, designar o alvo — é uma primeira inversão do poder, é um primeiro passo para outras lutas contra o poder" (Foucault, 1979, p. 75 e 76).

A restituição da pesquisa no Conselho Tutelar

26 de agosto de 2010 foi o dia do encerramento oficial da pesquisa no Conselho Tutelar. Digo "oficial" pois extraoficialmente a pesquisa não tem um fim determinado. De acordo com a análise institucional, entendemos o pesquisador como um disparador de análises. Assim, nada impede que os participantes se apropriem das discussões promovidas e deem continuidade à pesquisa mesmo sem a presença do pesquisador.

"A pesquisa (...) continua após a redação final do texto, podendo, até mesmo, ser interminável. Se a população estudada recebe essa restituição, pode se apropriar de uma parte do *status* do pesquisador, se tornar uma espécie de 'pesquisador-coletivo', sem a necessidade de diplomas ou anos de estudo superiores, e produzir novas restituições" (Lourau, 1993, p. 56).

Nesse encerramento oficial, foi realizada a restituição da pesquisa, dispositivo socioanalítico que permite "restituir às pessoas com quem trabalhamos o saber científico que se permitiu construir" (idem, p. 53). A restituição não deve ser entendida "com um ato caridoso, gentil" (idem, p. 56) ou uma espécie de agradecimento pela disponibilidade das pessoas de participar da pesquisa. Ela também não consiste apenas em entregar aos envolvidos o trabalho final produzido. A restituição

"(...) é uma atividade intrínseca à pesquisa, um *feedback* tão importante quanto os dados contidos em artigos de revistas e livros especializados. Ela nos faz considerar a pesquisa para além dos limites de sua redação final; ou melhor, de sua transformação em mercadoria cultural para servir unicamente ao pesquisador e à academia" (idem).

Se a proposta da pesquisa no Conselho Tutelar foi construí-la junto com a equipe, nada mais natural do que esta participar, inclusive, da escrita do trabalho com suas opiniões e sugestões. Afinal, são estas pessoas as que melhor conhecem o trabalho no Conselho por estarem implicadas com esse fazer cotidianamente.

Desta forma, duas semanas antes da restituição deixei com a equipe do CT o trabalho completo para que pudessem lê-lo. Assim, eles tiveram a oportunidade de em nosso último encontro falar sobre o que escrevi e pudemos conversar sobre algumas questões que surgiram a partir da leitura.

Participaram da restituição dois conselheiros e dois assistentes sociais. Além deles, o terceiro assistente social que compõe a equipe também deixou suas considerações anotadas. Optei por fazer as modificações sugeridas por eles ao longo do próprio texto e algumas em forma de rodapé, nos trechos em que sugeriram complementações para deixar mais claro o entendimento das práticas de trabalho no CT.

A equipe destacou a importância de pessoas de fora do Conselho falarem sobre o trabalho deles, pois assim podem visualizá-lo da perspectiva de alguém que não está envolvido com aquela prática. Desta forma, conseguem ver questões que antes passavam despercebidas. A assistente social Juliana disse que uma análise que nunca tinha feito, por exemplo, foi sobre os artigos da lei fixados no mural que fica na entrada do Conselho. Ela afirmou que passa por ali todos os dias, mas nunca tinha parado na recepção para reparar aquele espaço e as informações que há nos murais. A partir da leitura, disse que pôde se colocar no lugar da pessoa que aguarda o atendimento na recepção e ficou pensando como essa deve se sentir lendo aqueles artigos.

A conselheira Patrícia disse que o objetivo de expor essas determinações não é intimidar os usuários, mas impor respeito a alguns advogados e pessoas de alto poder aquisitivo que chegam ao Conselho "querendo mandar". Entretanto, Juliana disse que essa é apenas uma pequena parcela das pessoas que vão ao CT e questionou se realmente era necessário manter os artigos no mural. Falou que talvez pudessem ser colocados nas salas de atendimento ou em algum espaço interno ao invés de ficarem expostos a todos que chegam no Conselho. A equipe se propôs pensar nessa mudança, e o assistente social Jorge destacou a importância de manter nos murais não somente o que seria negativo, mas informações úteis à população, o que eles já procuram fazer.

Após essa colocação, parei para pensar que se a exposição dos artigos da lei reproduzem um ar policialesco no Conselho Tutelar, as outras informações contidas nos murais da recepção não trazem essa impressão. Há outras bem mais potentes, inclusive mensagens e pensamentos interessantes, como este de Paulo Coelho, que fica logo abaixo dos artigos: "Quando todos os dias ficam iguais e porque deixamos de perceber as coisas boas que aparecem em nossas vidas". Ou seja, mesmo que algumas práticas de controle ainda se façam presentes, a equipe parece se aliar com outras forças mais potentes.

Outra reflexão surgida a partir da leitura do trabalho foi trazida pela conselheira Patrícia. Ela citou o trecho que aborda a sobreimplicação no trabalho e a falta de tempo para pensarem sobre sua própria prática, devido à grande demanda de atendimento no CT. Falou que o esvaziamento do coletivo acontece não apenas internamente, mas também, numa esfera mais ampla, entre os Conselhos no que se refere à luta por seus direitos. A conselheira destacou que, de acordo com a Resolução nº 75/2001 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), para a implementação de uma política de atendimento eficiente o município deveria criar um Conselho Tutelar a cada 200 mil habitantes, sendo necessário 30 Conselhos na cidade do Rio de Janeiro. Porém, hoje existem somente dez, e na área de abrangência do CT onde foi realizada a pesquisa há cerca de 700.000 habitantes, o que significa um aumento de 350% da demanda para esse Conselho.

A conselheira Patrícia disse que se a demanda fosse menor poderiam se reunir mais para discutir questões relativas ao trabalho e também para garantir os direitos dos próprios conselheiros. Porque o foco é sempre a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, e acabam não tendo tempo para reivindicarem seus direitos e melhores condições para o Conselho Tutelar.

Após essa fala, foi levantada uma questão pela equipe: Qual seria o interesse do Estado em criar novos Conselhos Tutelares e manter os que já existem em perfeitas condições de infra-estrutura e pessoal? Se assim ocorresse a equipe teria muito mais tempo para ver os problemas do próprio Estado, que muitas vezes é o agente violador de direitos.

Foi comentado que geralmente se pensa em punir os pais e responsáveis por deixarem os filhos fora da escola, mas que em muitos casos o verdadeiro violador é o Estado, que não cria condições de acesso à educação, entre outros problemas. E se o Conselho, como fiscalizador dessas violações de direitos, possuísse uma estrutura melhor, certamente acabaria atuando ainda mais contra o próprio Estado. Assim, a conclusão a que chegaram é que por esse motivo não há interesse na melhoria dos Conselhos⁴⁰.

órgão criado por este, pode ser entendida como uma brecha nas práticas e discursos instituídos de cima

4

⁴⁰ É interessante destacar que mesmo conhecendo outras equipes de Conselhos Tutelares, na reunião de restituição da pesquisa tive a oportunidade de ouvir, pela primeira vez, uma análise que partisse deles sobre a falta de interesse do Estado na melhoria dos Conselhos. A possibilidade do Conselho Tutelar identificar o próprio Estado como agente violador de direitos e atuar nesse sentido, mesmo sendo um

O final de uma intensa caminhada e o início de muitas outras...

Terminar esta dissertação abordando a falta de interesse do Estado na melhoria dos Conselhos Tutelares é uma maneira de afirmar a impossibilidade de fazer deste um final. A busca da garantia de direitos — não só de crianças e adolescentes, mas de todos nós — afia nossas espadas diariamente, nos convocando a permanecer em combate, intervindo com as ferramentas e nos espaços de que dispomos para a implantação de políticas realmente públicas. Com a conclusão deste trabalho se renova em meu espírito desassossegado a vontade de continuar produzindo faíscas, nos planos macro e micropolítico, na luta contra as forças que querem capturar a potência indomável da vida⁴¹.

Como não existe um final, mas uma abertura para novos começos, não vamos encerrar com palavras bonitas que apresentem soluções para os problemas. Pelo contrário, negamos a existência de soluções mágicas para os desafios enfrentados pela equipe do Conselho Tutelar. A saída, então, é encontrar brechas nas regulamentações oficiais e se aliar ao saberes construídos na experiência para dar conta das demandas e conseguir lidar com as dificuldades que surgem.

Acredito que o êxito de uma pesquisa-intervenção e de um trabalho acadêmico não está no resultado, mas nos bons encontros que são criados, produzindo potentes faíscas. Assim, de nada valeria utilizar os dados da pesquisa para obter o título de mestre se os seus benefícios não ficassem também para a equipe do CT. E na reunião de restituição pude perceber que a pesquisa promoveu aprendizados e reflexões que certamente deixaram marcas nos corpos daqueles que dela participaram.

Espero ter conseguido imprimir no papel essas marcas, de modo que o compartilhamento dessa experimentação coletiva no Conselho Tutelar seja o agente de outros intensos encontros, lutas e descobertas.

para baixo. Essa brecha criada pela equipe do CT mostra que ainda é possível escapar da captura do Estado. Desta forma, se aposta em uma atuação do Conselho Tutelar em parceria com os movimentos sociais (que, mesmo esvaziados, ainda existem) na luta por políticas realmente públicas.

⁴¹ Expressão utilizada por Peter Pal Pelbart no texto "Vida nua, vida besta, uma vida" (2006), no qual afirma que "'a vida' revela, no processo mesmo de expropriação, sua potência indomável".

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, K. F. e ROCHA, M. L. Práticas universitárias e a formação sócio-política. Anuário do Laboratório de Subjetividade e Política, Niterói/UFF, vol.3/4, 1994/1995, p. 87-102.

BAPTISTA, L. A. S. A fábula do garoto que quanto mais falava sumia sem deixar vestígios: cidade, cotidiano e poder. In: IRA MARIA MACIEL (Org.). *Psicologia e Educação: novos caminhos para a formação*. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, v.1, 2001, p. 195-212.

BEZERRA JÚNIOR, S. Prefácio. In: CAMPOS, F.C.B (org). *Psicologia e Saúde: Repensando Práticas*. São Paulo: Hucitec, 1992.

BRASIL. Lei federal 8.069. Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.

BULCÃO, I. e NASCIMENTO, M. L. O Estado Protetor e a "Proteção por Proximidade". In: NASCIMENTO, M. L. (Org). *Pivetes: a produção de infâncias desiguais*. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2002, p. 52-60.

CALVINO, I. As cidades invisíveis. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COIMBRA, C. M. B. Alguns processos de subjetivação nos anos 60, 70 e 80 no Brasil. In: COIMBRA, C. M. B. *Guardiães da Ordem: uma Viagem pelas Práticas Psi no Brasil do "Milagre"*. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 1995, p. 1-38.

______, MATOS, M. e TORRALBA, R. Especialistas do Juizado e a Doutrina de Segurança Nacional. In: NASCIMENTO, M. L. (Org). *Pivetes: a produção de infâncias desiguais*. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2002, p. 166-197.

Contributo, 4° ano, n° 1, jan/mar 1980, p. 23-84. In: <i>Dits et écrits</i> , vol. IV. Paris: Gallimard, 1994, p. 41-95
<i>História da Sexualidade II</i> : O uso dos prazeres. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1984.
Introdução à vida não fascista. In: <i>Por uma vida não-fascista</i> . Coletânea Michel Foucault Sabotagem, 2004a, p. 4-7. Extraído da Internet via: www.sabotagem.cjb.net. Consulta efetuada em 30/06/2009.
<i>Microfísica do Poder</i> . Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979.
O Retorno da Moral. In: MOTTA, M. B. (org). <i>Ditos e Escritos V: Ética</i> , <i>Sexualidade, Política</i> . Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004b, p. 252-263.
O Sujeito e o Poder. In: DREYFUS, H. L. e RABINOW, P. <i>Michel Foucault: uma trajetória filosófica</i> . Para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p. 231-249.
<i>Omnes et singulatim</i> : para uma crítica da razão política. In: <i>Por uma vida não-fascista</i> . Coletânea Michel Foucault Sabotagem, 2004a, p. 119-143. Extraído da Internet via: www.sabotagem.cjb.net. Consulta efetuada em 30/06/2009.
Uma estética da existência. In: <i>Por uma vida não-fascista</i> . Coletânea Michel Foucault Sabotagem, 2004a, p. 73-77. Extraído da Internet via: www.sabotagem.cjb.net. Consulta efetuada em 30/06/2009
Verdade, poder e si. In: <i>Por uma vida não-fascista</i> . Coletânea Michel Foucault Sabotagem, 2004a, p. 51-56. Extraído da Internet via: www.sabotagem.cjb.net. Consulta efetuada em 30/06/2009.
<i>Vigiar e Punir</i> : nascimento da prisão. Petrópolis: Editora Vozes, 1977.

GAGNEBIN, J. M. O método desviante, 2006. Extraído da Internet via: http://oficinadefilosofia.wordpress.com/2007/02/21/o-metodo-desviante-por-jeanne-mar ie-gagnebin/. Consulta efetuada em 07/09/2009.

GROS, Fréderic. O cuidado de si em Michel Foucault. In: RAGO, Margareth e VEIGA-NETO, Alfredo (Orgs.). *Figuras de Foucault*, Belo Horizonte: Editora autêntica, 2006, p. 127-138.

GUATTARI, F. e ROLNIK, S. Subjetividade e História. In: *Micropolítica: Cartografias do desejo*. Petrópolis-RJ: Editora Vozes, 1986, p. 33-148.

LOBO, L. F. Os infames da história: pobres, escravos e deficientes no Brasil. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

LOURAU, R. Análise institucional e práticas de pesquisa. Rio de Janeiro: UERJ, 1993.

MARQUES, A. E. A.; OLIVEIRA, F. G.; NASCIMENTO, M. L. e MIRANDA, P. C. Mecânicas de Exclusão no espaço do Juizado de Menores: reflexões acerca das práticas e discursos do comissário de vigilância. In: NASCIMENTO, M. L. (Org). *Pivetes: a produção de infâncias desiguais*. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2002, p. 144-165.

MATOS, M. C. Assessoria e consultoria: reflexões para o Serviço Social. In: BRAVO, M. I. S. e MATOS, M. C (orgs). *Assessoria, consultoria e Serviço Social*. Rio de Janeiro: Editora 7 letras, 2006, p. 29-61.

MENDES, A. G. e MATOS, M. C. Assessoria: Atribuição da "Equipe Técnica" no Conselho Tutelar. In: BRAVO, M. I. S. e MATOS, M. C (orgs). *Assessoria, consultoria e Serviço Social*. Rio de Janeiro: Editora 7 letras, 2006, p. 218-245.

MONTEIRO, A., COIMBRA, C. M. B. e MENDONÇA FILHO, M. Estado democrático de direito e políticas públicas: estatal é necessariamente público?. *Psicologia e Sociedade*, vol.18, n.2. Porto Alegre, mai/ago 2006, p. 7-12.

NASCIMENTO, M. L., MANZINI, J. M. e BOCCO, F. Reinventando as práticas psi. In: *Psicologia & Sociedade*, V. 18, n. 1, 2006, p. 15-20.

e SCHEINVAR, E. De como as práticas do conselho tutelar vêm se tornando jurisdicionais. Aletheia, n.25, jan./jun. 2007, p.152-162.

PASSOS, E. e BARROS, R. B. A construção do plano da clínica e o conceito de transdisciplinaridade. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 16, n.1, jan-abr 2000, p. 71-79.

PELBART, P. P. Vida nua, vida besta, uma vida. Trópico, 2006. Disponível na Internet via http://p.php.uol.com.br/tropico/html/textos/2792,1.shl. Consulta efetuada em 19/06/2007.

PRADO FILHO, Kleber. Uma genealogia das práticas de confissão no ocidente. In: RAGO, Margareth e VEIGA-NETO, Alfredo (Orgs.). *Figuras de Foucault*, Belo Horizonte: Editora autêntica, 2006, p. 139-146.

RAUTER, C. M. B. Clínica e violência: construções e problematizações para uma clínica do contemporâneo. In: TEDESCO, S. e NASCIMENTO, M, L. (orgs.). Ética e subjetividade: novos impasses no contemporâneo. Porto Alegre: Editora Sulina, 2009, p. 60-73.

REGO MONTEIRO, H. *A medicalização da vida escolar*. Dissertação de mestrado apresentada ao programa de Pós-Graduação – Mestrado em Educação. Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. UNIRIO, 2006.

ROLNIK, S. Pensamento, corpo e devir: Uma perspectiva ético/estético/política no trabalho acadêmico. Cadernos da Subjetividade, v.1, n.2, p. 241-251. Núcleo de Estudos

e Pesquisas da Subjetividade, Programa de Estudos Pós Graduados de Psicologia Clínica, PUC/SP. São Paulo, set/fev 1993.

SCHEINVAR, E. Demanda social e crise dos ideais: que lugar para o judiciário? In: COIMBRA, C. M. B.; AYRES, L. S. M. e NASCIMENTO, M. L. (orgs). *Pivetes: Encontros entre a Psicologia e o Judiciário*. Curitiba: Editora Juruá, 2008, p. 177-182.

______. Idade e proteção: fundamentos legais para a criminalização da criança, do adolescente e da família (pobres). In: NASCIMENTO, M. L. (Org). *Pivetes: a produção de infâncias desiguais*. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 2002, p. 83-109.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução normativa da equipe técnica. Rio de Janeiro, 2004. Disponível em http://doweb.rio.rj.gov.br/sdegibin/omisnpi.dll?advquery=conselhos%20tutelares%20municipais&infobase+09082004. Consulta efetuada em 08/04/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. *Deliberação* 596/06 - *Regime Interno Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 2006. Disponível em http://doweb.rio.rj.gov.br/sdcgi-bin/om-isapi.dll?infobase= 03022006. Consulta efetuada em 29/06/2006.

ANEXO 1

Proposta da pesquisa no Conselho Tutelar

Proposta de pesquisa:

O prontuário como instrumento de trabalho e dispositivo de análise sobre o trabalho

Aos Conselheiros do (?) Conselho Tutelar do Rio de Janeiro

Gostaria de apresentar minha proposta de pesquisa neste Conselho Tutelar, como parte de minhas atividades no curso de mestrado em psicologia na Universidade Federal Fluminense.

Durante minha graduação em psicologia fiz estágio em um dos Conselhos Tutelares da cidade de Niterói e dessa vivência surgiu o interesse de estudar mais detidamente o prontuário como instrumento de trabalho, visto ser este fundamental na rotina dos Conselhos.

Por isso, venho propor a realização neste Conselho de uma pesquisa-intervenção sobre instrumento prontuário com a participação dos conselheiros. Nesse tipo de pesquisa, que tem como metodologia as ferramentas da Análise Institucional⁴², há um processo de construção coletiva do conhecimento em que todos os participantes são entendidos como co-autores da pesquisa.

Dessa forma, o objetivo não é fazer análise dos casos descritos nos prontuários, mas trazer à tona questionamentos que nos façam refletir sobre a importância do prontuário no dia a dia de trabalho, pensar como esse instrumento surgiu e foi instituído como modo oficial de registro dos atendimentos, para que ele serve, como é utilizado pela equipe do Conselho, entre outros.

Apesar de ter como foco o prontuário, certamente as discussões vão trazer outras análises interessantes para a rotina do conselheiro, uma vez que, na correria cotidiana, muitas vezes algumas práticas são naturalizadas, como a forma de preenchimento do prontuário, e acabamos não parando para pensar sobre o uso que estamos fazendo desse instrumento que contém informações sobre as vidas das crianças e adolescentes que passam pelo Conselho Tutelar.

Com essa pesquisa, acredito que teremos a oportunidade de analisar coletivamente nossa própria atuação, não deixando que as urgências diárias nos levem a uma reprodução automática das práticas e discursos instituídos como verdade. Não há a pretensão de julgar o que estaria certo e errado no Conselho, ou avaliar o cumprimento das funções, mas fortalecer

_

⁴² Sobre o tema, consultar LOURAU, R. Análise institucional e práticas de pesquisa. Rio de Janeiro: UERJ, 1993.

espaços coletivos de discussão, onde possamos repensar formas de atuação cristalizadas e buscar outras que potencializem o tempo (quase sempre corrido) e a qualidade do trabalho.

"Propomos adotar um constante estranhamento dos paradigmas e realidades que se apresentam como prontos, autorizando-nos a inventar, no cotidiano, estratégias que não obedeçam às fórmulas prescritas mas que, pelo contrário, possibilitem o exercício de autonomia em nossas análises e gestões do dia a dia"⁴³.

Como será realizada a pesquisa

Minha proposta é que façamos alguns encontros, com cerca de uma hora de duração cada, onde possamos discutir essas e outras questões tendo como dispositivo o instrumento prontuário. A quantidade de encontros pode ser estabelecida no decorrer da pesquisa, conforme o andamento dos debates e o interesse dos participantes. Os encontros podem ocorrer no dia e horário de maior disponibilidade para os conselheiros.

As análises produzidas pelo grupo, que serão os dados da pesquisa, farão parte de meu trabalho de conclusão do curso de mestrado (dissertação), no qual não será identificado o Conselho em que a pesquisa foi realizada, nem o nome dos conselheiros participantes. Meu interesse é que haja uma troca que permita a produção de saberes tanto na universidade quanto no Conselho, acreditando que conhecimento não se adquire somente nos livros, mas também se constrói na experimentação coletiva de nosso próprio fazer.

Sem dúvida, o contato com os saberes e as experiências que cada conselheiro possui sobre sua atuação enriquecerá meu trabalho. Da mesma forma, acredito que os encontros da pesquisa podem trazer novos conhecimentos sobre o trabalho e abrir outras perspectivas que sejam interessantes para todo o grupo.

Restituição da pesquisa

Como co-autores dessa pesquisa, de certa forma vocês também farão parte da construção da minha dissertação, por isso gostaria de voltar ao Conselho antes do término do meu curso para fazer uma restituição, momento em que vocês poderão ler meu trabalho para discutirmos juntos os aspectos da pesquisa abordados no texto, que vai se basear na experiência de nossos encontros.

⁴³ NASCIMENTO, M. L., MANZINI, J. M. e BOCCO, F. Reinventando as práticas psi. In: *Psicologia & Sociedade*, V. 18, n. 1, 2006, p. 19.

ANEXO II

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Pesquisa: O prontuário como instrumento de trabalho e dispositivo de análise sobre o trabalho

Pesquisadora: Paula da Rocha Ribeiro

Orientadora: Lília Ferreira Lobo

Atanaiasamanta

A presente pesquisa será realizada em conjunto com os conselheiros tutelares e visa a analisar coletivamente o prontuário como um instrumento de trabalho. A escolha do prontuário deve-se ao fato de ser uma ferramenta fundamental na rotina dos Conselhos Tutelares. O objetivo é, a partir da discussão de como o prontuário foi instituído como modo oficial de registro, para que serve, como é utilizado, entre outros, repensar as práticas cotidianas, os saberes e as regras que permeiam a instituição Conselho Tutelar, buscando formas de atuação que potencializem o trabalho e fortaleçam espaços coletivos de discussão.

As informações trazidas pelos conselheiros tutelares ou outros membros da equipe do Conselho Tutelar e discutidas durante as reuniões da pesquisa são de uso exclusivamente acadêmico. Serão utilizadas para compor trabalho de dissertação, a ser apresentado na conclusão do curso de mestrado em Psicologia, da Universidade Federal Fluminense. Faz parte desta pesquisa que seus participantes tenham acesso ao conteúdo do trabalho antes de sua finalização, para que o grupo faça sugestões e inclusões que considerar pertinentes em relação ao que foi discutido nas reuniões da pesquisa. Também com fins acadêmicos, este trabalho poderá ser publicado, em parte ou na sua totalidade, em livros e/ou periódicos.

Ressalto que não haverá divulgação personalizada das informações, garantindo-se, assim, o sigilo da identificação dos participantes da pesquisa e do Conselho Tutelar em que ela foi realizada. Ao mesmo tempo, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e detalhes sobre a presente pesquisa pelo celular: (21) 9915-9336 ou pelo email: paularibeiro_rj@hotmail.com.

Atenciosame	nie,		
Rio de Janeir	o, de	de 2009.	
-	Assinatura da pesquis	adora: Paula da Rocha Ribe	
-	Assinatura do p	participante da pesquisa	

ANEXO III

Termo de autorização para a realização de pesquisa nos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

ANEXO IV

Folhas de registro dos casos do Conselho Tutelar

ANEXO V

Competências, atribuições e carga horária das equipes técnicas dos Conselhos Tutelares do município do Rio de Janeiro

COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA DAS EQUIPES TÉCNICAS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Considerando as peculiaridades e necessidades específicas nos atendimentos e encaminhamentos realizados pelos Conselhos Tutelares Municipais, resolve:

Art. 1º - Apresentar e normatizar as competências, atribuições e carga horária das equipe técnicas que atuam nos Conselhos Tutelares Municipais, na forma do documento abaixo:

De acordo com os artigos 98 e 105 da Lei 8.069/90, o Conselho Tutelar atua nos casos de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. É, portanto, na figura do Conselheiro Tutelar que este órgão será responsável em reparar ou coibir a ameaça ou a violação, seja estas situações realizadas pelo Estado, sociedade, pais / responsáveis ou por ato infracional. Para transformação das situações de ameaça ou violação dispostas no ECA, o Conselheiro Tutelar tem autoridade para aplicar medidas protetivas, elencadas nos artigos 101 (Incisos I a VII) e 136 do ECA.

No Município do Rio de Janeiro, a Lei 3.282 de 10 de outubro de 2001, dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares.

São dez Conselhos Tutelares no Rio de Janeiro, cuja área de abrangência de atuação corresponde, preferencialmente, às áreas de planejamento do Município.

A responsabilidade de garantir estrutura aos Conselhos Tutelares compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, através das Coordenadorias Regionais de Assistência Social. Os Conselhos Tutelares recebem apoio técnico interdisciplinar, administrativo e financeiro do Município, indispensável ao regular exercício das funções dos Conselhos (Art.2 da Lei 3.282 de 2001).

Em meados de maio de 2003, foram lotados, através de concurso público, cerca de 30 técnicos entre Assistentes Sociais e Psicólogos. Esses profissionais foram distribuídos igualmente entre os dez Conselhos Tutelares, com o objetivo de prestarem assessoria técnica.

Devido à falta de clareza dos papéis/atividades neste órgão formou-se um grupo de trabalho, composto por Assistentes Sociais e Psicólogos, com o objetivo de discutir a prática cotidiana e de formalizar as competências da equipe técnica, bem como as atribuições privativas das categorias envolvidas.

A carga horária semanal de atendimento técnico nos Conselhos Tutelares, de acordo com o artigo 7 da Lei Municipal 3.282 de outubro de 2001 e da resolução 395 de 12/12/2003; é de:

Serviço Social:

- vinte e quatro horas para atendimento direto ao público, sendo distribuídos em três plantões de oito horas, incluindo-se um sábado e um domingo por mês;
- oito horas para participação comprovada em Conselhos, Fóruns Técnicos ou Fóruns de especial interesse e correlação ao desenvolvimento de suas ações e atribuições, referenciadas ao cumprimento da missão do órgão onde estão atuando os profissionais, bem como a participação nos cursos livres do Projeto Escola Carioca de Gestores Sociais;
 - quatro horas para Estudo e Pesquisa (compromisso individual);
 - quatro horas para reuniões de equipe;

Psicologia:

- dezenove horas e meia de atendimento direto ao público, sendo distribuídos em três plantões de seis horas e meia, incluindo-se um sábado e um domingo por mês;

- seis horas e meia para participação comprovada em Conselhos, Fóruns Técnicos ou Fóruns de especial interesse e correlação ao desenvolvimento de suas ações e atribuições, referenciadas ao cumprimento da missão do órgão onde estão atuando os profissionais, bem como a participação nos cursos livres do Projeto Escola Carioca de Gestores Sociais;
 - três horas e quinze minutos para Estudo e Pesquisa (compromisso individual);
 - três horas e quinze minutos para reuniões de equipe;

As Coordenadorias Regionais de Assistência Social, responsáveis pela gestão descentralizada das áreas técnicas e administrativas dos Conselhos Tutelares, ficam livres para ajustarem os horários de plantões das equipes técnicas de seus respectivos Conselhos de abrangência, de acordo com as especificidades de cada um, desde que esta carga horária esteja de acordo com o artigo 7 da Lei Municipal 3.282/01 e da resolução 395 de 12/12/2003.

Cabe à equipe técnica interdisciplinar (Assistentes Sociais e Psicólogos) assessorar este órgão exercendo plenamente as competências assim elencadas:

- Assessorar o trabalho do Conselho Tutelar nos casos de violação e/ou ameaça aos direitos da criança e do adolescente, nas questões da competência profissional da Psicologia e do Serviço Social, em conformidade com os Códigos de Ética e Leis de Regulamentação das profissões supracitadas;
- Definir procedimentos técnicos necessários, para acompanhamento interdisciplinar, com base na autonomia profissional e nos referenciais teóricos metodológicos das respectivas áreas, quando avaliada a necessidade de intervenção técnica;
- Buscar articulação com a rede de atendimento à infância, à adolescência e à família, visando ao melhor encaminhamento das situações que não se encerram no atendimento nos Conselhos Tutelares;
- Participar de reuniões dos Conselhos Tutelares em que estão lotados, com as equipes técnicas dos Conselhos Tutelares do Município, de Fóruns, reuniões de equipe das Coordenadorias Regionais de Assistência Social (CRAS) e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), entre outros; objetivando a reflexão da prática e a atualização das diretrizes e planos de ação vigentes;
- Manter registros de atividades profissionais da equipe, assegurando o espaço de guarda destes, de forma garantir o sigilo, em conformidade com os princípios éticos das profissões;
- Participar de cursos, congressos, fóruns e eventos científicos, visando ao aprimoramento técnico profissional;
- Realizar levantamentos de dados, que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas.

Atribuições do Assistente Social no Conselho Tutelar:

Caput: Prestar assessoria em matéria de Serviço Social, com o objetivo de promoção da cidadania.

Caput tem por base: Artigos 4 e 5 da Lei de Regulamentação da Profissão (Lei N.º 8.662, de 7 de junho de 1993) // Art. 8 do Código de Ética Profissional de 1993).

- I Utilizar o instrumento técnico que julgar necessário a avaliação do caso a ser atendido, respeitando-se assim a sua autonomia profissional;
- II Acessar informações institucionais relativas aos programas e políticas sociais para subsidiar a intervenção no atendimento as crianças, adolescentes e famílias;
- II Realizar levantamentos de dados, estudos e pesquisas que contribuam para a análise da realidade social e para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas;
- IV Participar de grupos de trabalho/estudo, cursos, congressos e fóruns técnicos, visando o aprimoramento profissional continuado;

- V Democratizar informações que facilitem o acesso dos usuários aos direitos sociais, garantidos na Constituição Federal 1988. (Saúde, previdência e assistência);
 - VI Supervisionar estagiários de Serviço Social;
- VII Planejar, executar, avaliar e participar de projetos que possam contribuir para a operacionalização das atividades inerentes ao trabalho do Serviço Social;
- IX Contribuir com o processo de qualificação e treinamento dos profissionais que atuam nos Conselhos Tutelares;
- X Participar, junto aos demais profissionais, da elaboração de normas, rotinas e oferta de atendimento, tendo por base os interesses e demandas da população usuária.

Atribuições dos Psicólogos nos Conselhos Tutelares:

Além das competências gerais da equipe técnica dos Conselhos Tutelares, cabe ao Psicólogo:

- I Assessorar o trabalho do Conselho Tutelar na esfera de sua competência profissional, nas questões próprias da Psicologia;
- II Utilizar o instrumento técnico que julgar necessário à avaliação do caso a ser atendido, respeitando-se assim a sua autonomia profissional;
- III Realizar entrevistas individuais ou em grupo com crianças, adolescentes e/ou familiares encaminhados pelos Conselheiros Tutelares ou pela equipe interprofissional, a fim de elaborar relatórios sobre os aspectos psicológicos dos casos, sugerindo os encaminhamentos pertinentes ao atendimento;
- IV Desenvolver trabalhos de intervenção junto às famílias, tais como apoio e orientação a questões passíveis de abordagem psicológica;
 - V Supervisionar estagiários de Psicologia nos Conselhos Tutelares;
- VI Zelar pela observância irrestrita e divulgação do código de ética profissional do Psicólogo, resolução CFP n.º 002/87.

ANEXO VI

Regimento Interno dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro

REGIMENTO INTERNO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº. 1873, de 29 de maio de 1992, DELIBERA:

A aprovação do REGIMENTO INTERNO CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1** O presente regimento interno disciplina o funcionamento dos Conselhos Tutelares das respectivas Áreas de Planejamento do Município do Rio de Janeiro, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 2º da Lei Municipal 3282, de 10 de outubro de 2001.
- **Art. 2** O Conselho Tutelar é composto por cinco (05) membros, escolhidos pelos cidadãos locais para mandato de três (03) anos, instalados pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente, permitida uma recondução. Parágrafo único A carga horária de cada Conselheiro Tutelar será de 30 (trinta) horas semanais, contemplando as seguintes atividades:
- I Atendimento ao público na sede do Conselho Tutelar;
- II Reuniões semanais com os cinco (05) Conselheiros, que terão por objetivo o estudo dos casos, o planejamento e a avaliação das ações, as decisões acerca dos casos e o trabalho desenvolvido pelo órgão;
- III Visitas domiciliares e institucionais;
- IV Articulações com a Rede de Serviço.
- **Art.** 3 Os Conselhos Tutelares manterão uma secretaria destinada a seu funcionamento, utilizando-se de recursos materiais, equipamentos e de servidores cedidos pelo Município do Rio de Janeiro.
- § 1° O atendimento ao público será de segunda à sexta-feira, das 9h às 18h com, no mínimo, dois Conselheiros Tutelares na sede.
- § 2º Plantões fora do horário de atendimento:
- I Durante os dias úteis, iniciarão a partir das 18h até às 9h do expediente seguinte, via telefone celular do Conselho Tutelar, com serviço de transporte à disposição do plantonista;
- II Nos finais de semana e feriados iniciarão ao término do expediente até o início do expediente do próximo dia útil, com apoio técnico-administrativo, técnico interdisciplinar e transporte;
- § 3° O Conselho Tutelar, o CMDCA e a SMAS providenciarão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da posse, para que todas as instituições de atendimento emergencial a crianças e adolescentes, como hospitais, polícia, fórum da justiça e outros, sejam mantidas informadas do telefone e endereço do órgão e número do celular do plantão do respectivo Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II: DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4 – O Conselho Tutelar é órgão público, permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente na Lei Federal nº. 8069 de 13 de julho de 1990, em seu art. 131 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e art. 1º da Lei Municipal nº. 3282, de 10 de outubro de 2001.

Art. 5 – São atribuições do Conselho Tutelar:

I – atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 da Lei Federal nº. 8069/90, aplicando as medidas previstas no art. 101, de I a VII, do mesmo diploma legal;

II – atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, de I a VII, da Lei nº. 8069/90;

III – fiscalizar as Entidades de Atendimento governamentais e não-governamentais, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº. 8069/90. A fiscalização deverá acontecer por visitação sem prévia comunicação, com o objetivo de avaliar a necessidade de reordenamento das instituições fiscalizadas, com a presença de um Conselheiro Tutelar e um técnico interdisciplinar, sempre que solicitado;

IV – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

- a) requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

V – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente, art. 225 a 258 da Lei nº. 8069/90;

VI – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, art. 148 da Lei nº. 8069/90; VII – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, da Lei Federal nº. 8069/90, para o adolescente autor de ato infracional;

VIII – expedir notificações;

IX – requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes, quando necessário;

X – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

XI – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos nos arts. 220, § 3°, inciso II, da Constituição Federal;

XII – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;

XIII – representar ao Poder Judiciário visando à apuração de irregularidades em entidade governamental e não governamental de atendimento, nos termos do disposto no art. 191 da Lei Federal nº. 8069/90;

XIV – representar ao Poder Judiciário visando à imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente, nos termos do disposto no art. 194 da Lei Federal nº. 8069/90;

XV – subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de projetos, quanto às prioridades do atendimento à criança e ao adolescente ;

XVI – divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente , integrando as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ;

XVII – sistematizar os dados informativos, quanto à situação da criança e do adolescente no Município, com apoio do Poder Público Municipal;

XVIII – estabelecer uma boa integração com os demais Conselheiros Tutelares, visando ao melhor atendimento da criança e do adolescente.

Parágrafo único: Para consecução das atribuições de que trata este artigo, os Conselhos Tutelares poderão estabelecer interlocuções com órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais.

CAPÍTULO III: DA COMPETÊNCIA

Art. 6 – A área de competência será determinada:

I – Pelo domicílio dos pais ou responsáveis;

- II Pelo local onde se encontra a criança ou o adolescente, à falta de pais ou responsáveis;
- § 1° O primeiro atendimento será sempre feito pelo Conselho Tutelar do local onde se encontra a criança ou o adolescente.
- § 2º Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
- § 3° A execução das medidas poderá ser delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsáveis, ou do lugar onde se sediar a entidade que abrigar a criança (art. 138 c/c com art. 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

CAPÍTULO IV: DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7 – O Conselho Tutelar poderá atuar ou manifestar-se através das deliberações de seu:

I – Plenário

II - Colegiado

III - Conselheiro

Seção I: Do Plenário

- **Art. 8** O Plenário constitui-se da Assembléia Geral que convocará os 50 (cinqüenta) Conselheiros do Município do Rio de Janeiro.
- §1º As sessões do Plenário ocorrerão mensalmente para discutir e votar questões relativas ao exercício regular da função
- §2° O quorum mínimo na primeira chamada para instalação da assembléia será de 50% dos Conselheiros Tutelares mais um e, a segunda chamada, decorridos trinta minutos, com 1/3 (um terço) dos Conselheiros Tutelares.
- §3° As deliberações legitimadas desta Assembléia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos Conselheiros Tutelares nas sessões próprias, cabendo a todos cumpri-las.

Seção II: Do Colegiado

Art. 9 - O Conselho se reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias

- §1º As sessões ordinárias ocorrerão uma vez por semana na sua sede, em dia e horário definidos em comum pelos seus membros e extraordinariamente, tantas vezes quanto forem necessárias, com a convocação por escrito de todos os conselheiros, com quorum mínimo de três (03) Conselheiros para início da sessão.
- §2º As sessões objetivarão o estudo de caso, planejamento e avaliações de ações, análise da prática, buscando referendar medidas tomadas individualmente.
- §3º Nas sessões serão elaboradas e aprovadas as escalas mensais de plantões, devendo ser encaminhadas cópias das referidas escalas para publicação em Diário Oficial do Município.
- **Art. 10** As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão, respeitadas às disposições definidas em lei.
- **Art. 11** De cada sessão colegiada do Conselho será lavrada uma ata assinada pelos Conselheiros presentes, constando os assuntos tratados e as deliberações tomadas.
- **Art. 12** Poderão participar das reuniões do Conselho, mediante convite, sem direito a voto:
- I Membros da equipe técnica-administrativa;
- II Membros da equipe técnica interdisciplinar;
- III Dirigentes de instituições e outros representantes comunitários, cujas atividades contribuam para a realização dos objetivos do Conselho.

Art. 13 – O Conselho Tutelar promoverá, no mínimo, uma reunião pública ordinária semestral com as comunidades de sua área de abrangência.

Seção III: Do Conselheiro

Art. 14 – A cada Conselheiro, em particular, compete, entre outras atividades:

I – verificar os casos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando relato escrito sucinto em relação a cada caso até que se complete o atendimento;

II – participar da escala de plantão;

III – discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança e adolescente em situação de risco;

IV – discutir cada caso de forma respeitável às eventuais opiniões divergentes dos pares;

V – realizar visitas domiciliares e institucionais sempre que julgar necessário;

VI – executar outras tarefas que lhe forem destinadas dentro de suas atribuições;

VII – convocar sessões extraordinárias;

CAPÍTULO V: DAS EQUIPES DE APOIO

- **Art. 15** A Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante seu órgão competente, prestará o apoio técnico indispensável ao regular exercício das funções dos Conselhos, tais como: técnicos interdisciplinares, auxiliares administrativos, motoristas e auxiliares de serviços gerais.
- **Art. 16** A equipe administrativa do Conselho Tutelar tem como atribuição zelar pela organização administrativa do órgão: emissão e recepção de documentos, manutenção dos arquivos, levantamento e organização de dados.
- **Art. 17** A equipe técnica interdisciplinar do Conselho Tutelar prestará assessoria às ações dos Conselheiros Tutelares através de sumários sociais, pareceres, promoção de reintegração familiar, apoio técnico na aplicação e execução de medidas protetivas, sempre que solicitado pelos Conselheiros.
- §1° A equipe técnica terá formação interdisciplinar nas áreas afins, tais como Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Direito.
- §2° Aos técnicos interdisciplinares compete:
- I subsidiar o Conselho Tutelar nos assuntos de sua área de competência, levando-se em consideração a interdisciplinaridade do atendimento;
- II prestar o atendimento inicial independente de sua especialidade e, quando necessário, marcar novo atendimento com técnico especializado.
- **Art. 18** O serviço de transporte dos Conselhos Tutelares deverá contar com, no mínimo, dois (02) veículos oficiais e respectivos condutores.
- §1º Todas as taxas referentes aos custos com transporte, tais como combustível, pedágio, manutenção, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.
- §2° Aos condutores dos veículos compete:
- I conduzir o Conselheiro no exercício de suas atribuições legais sempre que solicitado;
- II conduzir crianças, adolescentes, pais ou responsáveis quando solicitado, com acompanhante designado pelo Conselheiro;
- §2º Aos condutores dos veículos compete :
- I conduzir o Conselheiro no exercício de suas atribuições legais sempre que solicitado;
- II conduzir crianças, adolescentes, pais ou responsáveis quando solicitado, com acompanhante designado pelo Conselheiro;

- III portar-se com dignidade e zelo profissional na condução dos veículos e no trato das pessoas;
- IV zelar pelo bom estado de conservação, limpeza e manutenção periódica dos veículos.
- **Art. 19** Não é atribuição dos Conselheiros Tutelares a realização do serviço de limpeza.

CAPÍTULO VI: DO PROCEDIMENTO TUTELAR

Art. 20 – O Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma colegiada, para referendar as medidas aplicadas às crianças, adolescentes, seus pais ou responsáveis, providenciadas pelo Conselheiro encarregado, votando as medidas propostas pelo relator.

Parágrafo único – As demais atribuições poderão ser executadas pelo Conselheiro encarregado de cada caso, sendo que os documentos mais importantes serão assinados por todos Conselheiros presentes à reunião específica.

Seção I: Da rotina do Conselho Tutelar

- **Art. 21** A primeira providência é verificar e discernir se o caso é realmente da competência do Conselho Tutelar. Caso não seja, encaminhar às autoridades competentes. Há necessidade de registrar os casos que não forem da competência do Conselho, para fim de estatística.
- **Art. 22** Caracterizar a situação da criança ou do adolescente, verificando de quem ele é vítima, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal nº. 8069/90
- **Art. 23** Dimensionar a complexidade do problema e identificar as percepções que têm sobre ele os diferentes atores sociais envolvidos. Para isso, é preciso ouvir a vítima, os denunciantes e os indivíduos ou representantes de entidades/organizações que estão violando seus direitos.
- **Art. 24** Estabelecer, em grupos, estratégias e definir as medidas que serão adotadas para alterar a realidade da criança ou adolescente vitimizado. Situações simples, que possam ser resolvidas imediatamente por um Conselheiro, serão posteriormente apresentadas à equipe. Os demais casos devem ser debatidos pelo grupo.
- **Art. 25** Garantir registros que preservem a memória dos casos e obedecer ao mínimo necessário de formalidades burocráticas, procedendo da seguinte forma:
- I abre-se um registro de ocorrência a cada manhã, registrando resumidamente os fatos do decorrer do dia;
- II abre-se uma pasta para cada caso, a ser numerado em ordem seqüencial, referenciando o ano corrente:
- III se o caso demandar, registra-se o acompanhamento na pasta do caso.
- **Art. 26** Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação da comunidade, dos pais, ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará todos os casos em livro ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso de forma seqüenciada entre os Conselheiros.

Parágrafo único – As providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro, independente de qualquer formalidade, procedendo depois do registro dos dados necessários à continuação da verificação das demais providências:

I – Tal verificação se fará por constatação pessoal do Conselheiro, através de visitas à família ou a outros locais, ouvidas de pessoas, solicitação de exames, perícias e outras;

- II Concluída a verificação, o encarregado abrirá a pasta do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entenda adequadas;
- III Na sessão colegiada do Conselho, fará o encarregado, primeiramente, um relato do caso, passando em seguida o colegiado a discussão e votação das medidas protetivas mais adequadas;
- IV Entendendo o Conselho que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso;
- V Tendo o Colegiado definido as medidas, requisições e providências necessárias, o Conselheiro encarregado do caso cuidará de imediato da sua execução, comunicando-as expressamente aos interessados (pais ou responsáveis, criança ou adolescente, órgão de assistência, etc.), expedindo as correspondências necessárias com auxílio administrativo, tomando todas as iniciativas para que a criança e adolescente sejam efetivamente atendidos;
- VI Se no acompanhamento da execução, o Conselheiro encarregado verificar a necessidade de alteração das medidas, ou da aplicação de outras, deverá submeter à apreciação da sessão colegiada, em caráter de urgência.
- VII Cumpridas as medidas de requisições e constatando o Conselheiro encarregado que a criança ou adolescente voltou a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, encaminhará o caso ao colegiado opinando pelo arquivamento;

CAPÍTULO VII: DA COMISSÃO DE ÉTICA

- **Art. 27** A Comissão de Ética é o órgão de controle sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares.
- § 1° A Comissão de Ética é composta por cinco (05) Conselheiros Tutelares, escolhidos por maioria simples, em sessão plenária dos Conselheiros Tutelares reunida com, no mínimo, metade do número de membros, tendo mandato de três anos.
- §2º Na mesma sessão plenária serão escolhidos cinco (05) suplentes.
- §3º A substituição do membro da Comissão de Ética dar-se-á em virtude de:
- I vacância e afastamento;
- II suspensão temporária.
- §4° O membro da Comissão de Ética que vier a responder procedimento disciplinar será suspenso preventivamente pelo prazo necessário à conclusão dos trabalhos; concluídos estes, inexistindo indícios de comportamento irregular, reassumirá de imediato as suas funções na Comissão.
- §5° A presente Comissão será composta no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da posse.

Art. 28 – Compete à Comissão de Ética:

- I instaurar procedimento disciplinar administrativo para apurar irregularidade de conduta cometida por Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções, no exercício de suas funções ou quando fora dele, que implique violação às obrigações contidas no da Lei Municipal 3282/01 (art. 33), da Lei Federal 8069/90 e neste Regimento Interno;
- II promover, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização do exercício da função de Conselheiro Tutelar, instaurando de ofício o procedimento previsto no inciso I;
- III receber e julgar os procedimentos disciplinares, decidindo quanto à aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal 3282/01;
- IV exercer outras atribuições, delegadas em sessão plenária dos Conselheiros Tutelares, que não colidam, seja pela competência, seja pela natureza, com atribuições já definidas a outros órgãos.

Seção I: Do procedimento disciplinar

- **Art. 29** A Comissão de Ética reunir-se-á semanalmente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e seu calendário de reuniões será divulgado junto à Secretaria Executiva deste órgão mensalmente, que o encaminhará para a publicação em Diário Oficial. Parágrafo único Procedimento semelhante deverá ser tomado quando da suspensão da reunião.
- **Art. 30** No caso de 3 (três) faltas consecutivas ou de 12 (doze) faltas alternadas sem justificativa de membro da Comissão de Ética, o caso será encaminhado para a Corregedoria dos Conselhos Tutelares.
- **Art. 31** No procedimento disciplinar previsto no parágrafo único do art. 30 da Lei Municipal 3282/01, será assegurada ao denunciado a ampla defesa e o contraditório, devendo ser encerrado no prazo de trinta (30) dias, prorrogáveis por igual período.
- **Art. 32** A denúncia será encaminhada à Comissão de Ética, por escrito, expressando com clareza os fatos imputados ao Conselheiro, devendo indicar, quando possível, os elementos que possam auxiliar na apuração dos fatos.
- §1º A denúncia será distribuída a um Conselheiro relator designado por sorteio, que a apresentará à Comissão para instauração de processo disciplinar.
- §2º Não possuindo a denúncia indícios mínimos de irregularidade, poderá a Comissão determinar a realização de diligências para averiguá-la.
- §3° Decidindo a Comissão de Ética pela inexistência de indícios de irregularidade, encaminhará o pedido de arquivamento da denúncia à Corregedoria dos Conselhos Tutelares. §4° A denúncia constitui ato irrevogável e irretratável.
- **Art. 33** Instaurado processo disciplinar, será o denunciado intimado por carta registrada, com cópia da denúncia, para apresentar defesa prévia à Comissão de Ética, no prazo de cinco (05) dias do recebimento da intimação, requerendo as provas que entender necessárias, podendo arrolar no máximo três testemunhas de defesa.
- **Art. 34** Decorrido o prazo para a apresentação de defesa prévia, a Comissão indicará as provas a serem produzidas, devendo solicitar o comparecimento do denunciado em dia, local e hora designados, quando o denunciado deverá levar suas testemunhas já arroladas.
- **Art. 35** No caso de oitiva de testemunhas, serão lavrados termos de declaração de todos os depoentes, contendo nome, profissão, estado civil e documento de identidade.
- **Art.** 36 Em qualquer fase do procedimento disciplinar poderão ser juntados documentos pelo denunciado, bem como por terceiro interessado.
- **Art. 37** Poderá a Comissão de Ética determinar a produção das provas que entender necessárias e indeferir as consideradas desnecessárias e protelatórias.
- **Art.** 38 Finda a fase introdutória, terá o denunciado o prazo de cinco (05) dias para apresentar alegações finais, contados da intimação por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
- **Art. 39** Encerrado o prazo previsto no art. 39, terá a Comissão de Ética prazo de cinco (05) dias para a emissão de relatório final fundamentado, decidindo, por maioria simples, pelo

arquivamento do processo ou pela aplicação de uma das penalidades previstas no art. 34 da Lei 3282/01.

- **Art. 40** Será o denunciado intimado, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, da decisão proferida, tendo o prazo de cinco (05) dias para apresentar recurso à Corregedoria dos Conselhos Tutelares.
- **Art. 41** A decisão pelo arquivamento do processo será encaminhada à Corregedoria dos Conselhos Tutelares.
- **Art. 42** Nos casos omissos, a Comissão de Ética deliberará conforme os princípios da ampla defesa, do contraditório, da celeridade e razoabilidade.

Seção II: Dos prazos

- **Art. 43** Computar-se-ão os prazos previstos neste Regimento, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.
- §1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado.
- §2º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a intimação.

CAPÍTULO VIII: DA VACÂNCIA E DO AFASTAMENTO

- **Art. 44** A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar ocorrerá nos casos de:
- I falecimento;
- II renúncia;
- III posse em outro cargo não acumulável; ou
- IV perda do mandato.

Art. 45 – O Conselheiro Tutelar poderá licenciar-se:

- I para tratar de interesse particular, sem receber remuneração, desde que o afastamento não seja inferior a trinta dias e não ultrapasse noventa dias;
- II por motivo de doença:
- a) durante o prazo máximo de trinta dias, assegurada remuneração integral; ou
- b) com prazo indeterminado, ou até o término do mandato, sem receber remuneração; ou
- III para fins de maternidade ou paternidade.

Parágrafo único – Nos casos do inciso II, a enfermidade será devidamente comprovada mediante documento oficial expedido pelo órgão competente da Administração Municipal.

CAPÍTULO IX: DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

- **Art. 46** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o suplente de Conselheiro Tutelar na ordem de votação, nos casos de:
- I vacância;
- II afastamento temporário do titular, quando das licenças médicas por mais de 30 (trinta) dias, licença maternidade ou paternidade, posse em outro cargo não acumulável ou para concorrer a mandato eletivo.

Parágrafo único – Em caso de renúncia de todos os suplentes, será convocada nova eleição para escolha dos cargos vagos, efetivos e suplentes.

Art. 47 – Assiste ao suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência no prazo de cinco (05) dias úteis do recebimento da convocação, por escrito, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que providenciará a convocação do suplente subseqüente.

Parágrafo único – O suplente que não assumir o mandato no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da convocação, nem justificar sua possibilidade de assunção, perderá o direito à suplência, sendo convocado o suplente subsequente.

CAPÍTULO X: DA REMUNERAÇÃO

Art. 48 – Os Conselheiros Tutelares receberão remuneração mensal, tomando por base o vencimento dos servidores municipais que exerçam cargo em comissão símbolo DAS-7 Direção.

CAPÍTULO XI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49 – Os Conselheiros Tutelares poderão propor alteração neste regimento interno, em sessão plenária específica para esse fim, com a presença mínima superior a 50% (cinqüenta por cento), através da aprovação maioria simples de votos, 50% (cinqüenta por cento) mais um (01), encaminhando a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a proposta de alteração do regimento interno em assembléia extraordinária especificamente convocada para esse fim.

Art. 50 – Este Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ouvido o Ministério Público e publicado no Diário Oficial do Município.